

Capa: *A imagem mostra três pessoas. No centro, uma mulher branca segura papéis, apontando para eles como quem indica algo a ser analisado. De ambos os lados, dois homens, um negro e um branco, sorriem enquanto analisam o que ela aponta.*

PPRS - POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

POLÍCIA PENAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2026

EDITAL N° 01/2026

A Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo seu Superintendente, Sr. Sergio Ilha Dalcol, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de cargos públicos, com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatutário, o qual reger-se-á pela Lei Complementar Estadual nº 16.449/2025 (Estatuto da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul) e Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul) e demais legislações vigentes pertinentes ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo referido neste Concurso. O certame observará ainda o disposto nos Decretos Estaduais n° 43.911/2005, n° 56.229/2021 (alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023), nas Leis Estaduais nº 13.320/2009, nº 13.694/2011, nº 15.266/2019 e demais normas pertinentes, além do estatuído neste Edital de Abertura e demais editais que vierem a ser publicados durante a execução do certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

- **Prova Teórico-Objetiva** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;

- **Prova Discursiva** para as pessoas candidatas classificadas na Prova Teórico-Objetiva para os cargos de **Analista da Polícia Penal**, de caráter eliminatório e classificatório;

- **Teste de Aptidão Física** para as pessoas candidatas classificadas na Prova Teórico-Objetiva para o cargo de Policial Penal, de caráter eliminatório;

- **Avaliação Psicológica,** de caráter eliminatório, para as pessoas candidatas classificadas nas etapas anteriores para todos os cargos;

- Sindicância de Vida Pregressa e Atual, Conduta Individual, Social e Profissional, de caráter eliminatório, para as pessoas candidatas classificadas na Avaliação Psicológica.

Este Concurso Público observará o disposto na legislação vigente quanto à reserva de vagas, assegurando a participação de **Pessoas com Deficiência**, de **Pessoas Negras**, **Trans** e **integrantes de Povos Indígenas**, nos termos da Lei Estadual nº 13.320/2009, do Decreto Estadual n° 56.229/2021 e demais normativas aplicáveis.

As pessoas candidatas que se autodeclararem para concorrer às vagas reservadas participarão do certame em igualdade de condições, sendo classificadas tanto na lista de reserva de vagas que concorrem, quanto na lista de Ampla Concorrência, conforme o desempenho obtido, respeitando-se os critérios de inclusão, equidade e isonomia.

1.1. DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1. As ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Distribuição de Vagas					
			Total de Vagas	AC	PcD	PN	PT	PI
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO								
01	Analista da Polícia Penal – Administração	Ensino Superior Completo em Administração, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
02	Analista da Polícia Penal – Arquitetura	Ensino Superior Completo em Arquitetura, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	02	01	01	-	-	-
03	Analista da Polícia Penal – Ciência da Computação	Ensino Superior Completo em Ciências da Computação ou Sistemas da Informação ou Engenharia da Computação e possuir CNH	05(3)	03(3)	01(3)	01(3)	-	-

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Distribuição de Vagas					
			Total de Vagas	AC	PcD	PN	PT	PI
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO								
		categoria mínima “B”. (1)						
04	Analista da Polícia Penal – Ciências Contábeis	Ensino Superior Completo de Bacharel em Ciências Contábeis, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
05	Analista da Polícia Penal – Ciências Sociais	Ensino Superior Completo de Bacharel em Ciências Sociais, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
06	Analista da Polícia Penal – Direito	Ensino Superior de Bacharel em Direito e possuir CNH categoria mínima “B”.	25	16	03	04	01	01
07	Analista da Polícia Penal – Educação Física	Ensino Superior Completo em Educação Física, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
08	Analista da Polícia Penal – Enfermagem	Ensino Superior em Enfermagem, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
09	Analista da Polícia Penal – Engenharia Agronômica	Ensino Superior Completo de Bacharel em Engenharia Agronômica ou Agronomia, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
10	Analista da Polícia Penal – Engenharia Ambiental	Ensino Superior em Engenharia Ambiental, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
11	Analista da Polícia Penal – Engenharia Civil	Ensino Superior em Engenharia Civil, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	06	04	01	01	-	-
12	Analista da Polícia Penal – Engenharia Elétrica	Ensino Superior em Engenharia Elétrica, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	05	03	01	01	-	-
13	Analista da Polícia Penal – Estatística	Ensino Superior Completo em Estatística, registro no respectivo órgão de classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
14	Analista da Polícia Penal – Farmácia	Ensino Superior Completo em Farmácia, registro no respectivo Conselho de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
15	Analista da Polícia Penal – Fisioterapia	Ensino Superior Completo em Fisioterapia, registro no respectivo Conselho de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
16	Analista da Polícia Penal – Nutrição	Ensino Superior Completo em Nutrição, registro no respectivo Órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	05	03	01	01	-	-
17	Analista da Polícia Penal – Odontologia	Ensino Superior Completo em Odontologia, registro no respectivo Órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
18	Analista da Polícia Penal – Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia e possuir CNH categoria mínima “B”. (1)	01	01	-	-	-	-

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Distribuição de Vagas					
			Total de Vagas	AC	PcD	PN	PT	PI
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO								
19	Analista da Polícia Penal – Psicologia	Ensino Superior Completo em Psicologia, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima "B".	35	23	04	06	01	01
20	Analista da Polícia Penal – Serviço Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social, registro no respectivo Órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima "B"	25	16	03	04	01	01
~~21~~	~~Analista da Polícia Penal – Sistemas de Informação e Tecnologia~~ (3)	~~Ensino Superior Completo em Sistemas de Informação e Tecnologia e possuir CNH categoria mínima "B".~~	~~01~~	~~01~~	-	-	-	-
~~22~~	~~Analista da Polícia Penal – Tecnologia em Segurança Prisional~~ (3)	~~Ensino Superior Completo em Tecnologia em Segurança Prisional e possuir CNH categoria mínima "B".~~ (3)	~~01~~	~~01~~	-	-	-	-
23	Analista da Polícia Penal – Terapia Ocupacional	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional, registro no respectivo Órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima "B".	01	01	-	-	-	-
24	Policial Penal	Ensino Superior Completo e possuir CNH categoria mínima "B".	84	60	09	13	01	01
NÍVEL MÉDIO COMPLETO								
25	Técnico Administrativo da Polícia Penal	Ensino Médio Completo e possuir CNH categoria mínima "B".	08	05	01	01	01(5)	-

*O registro no órgão de classe será exigido estritamente para as formações profissionais que possuam conselho de fiscalização legalmente constituído, excetuando-se os candidatos da área de Direito, cujo registro profissional é vedado em razão da incompatibilidade com a atividade policial.(2)

(2) Incluído e Retificado em 09/06/2026 pelo edital nº 04/2026.

(3) Excluído em 12/06/2026 pelo edital nº 06/2026.

(5) Retificado em 26/06/2026 pelo edital nº 08/2026.

Legenda:

AC – Ampla Concorrência;
PcD – Pessoas com Deficiência;
PN – Pessoas Negras;
PT – Pessoas Trans;
PI – Pessoas Indígenas.
(1) Retificado em 14/05/2026, conforme Edital nº 02/2026.

1.1.2. Da Carga Horária: A carga horária compreende **160 horas mensais**, estruturadas em jornadas de **8 horas diárias** e **40 horas semanais**. Ressalte-se que, mediante necessidade excepcional, o servidor poderá ser convocado para prestar serviços aos sábados, domingos, feriados ou em período noturno. A atuação poderá ocorrer sob os regimes de expediente administrativo ou escalas de plantão, garantindo-se o descanso semanal remunerado e os demais direitos e vantagens previstos em lei.

1.1.3. Do Subsídio:

CARGO	CLASSE	VALOR (R$)
Analista da Polícia Penal	~~A~~ 1ª(1)	9.745,26
Policial Penal	~~A~~ 1ª(1)	6.305,76
Técnico Administrativo da Polícia Penal	~~A~~ 1ª(1)	5.159,25

(1) Retificado em 14/05/2026, conforme Edital nº 02/2026.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1. As pessoas candidatas aprovadas serão chamadas para preenchimento das vagas anunciadas neste Edital, segundo as necessidades da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1.1. A lotação dos servidores nos cargos de Analista da Polícia Penal nas seguintes especialidades se dará no âmbito do Órgão Central da Superintendência da Polícia Penal: Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Educação Física, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Agronômica, Estatística, Fisioterapia, Pedagogia, ~~Sistemas de Informação e Tecnologia~~(3) e Terapia Ocupacional.

(3) Retificado em 12/06/2026 pelo edital nº 06/2026.

2.1.1.2. A lotação dos demais cargos se dará no âmbito da Superintendência da Polícia Penal.

2.1.2. O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por Ampla Concorrência, por reserva de vagas às Pessoas com Deficiência, às Pessoas Negras e às integrantes dos Povos Indígenas.

2.1.3. Nos casos em que não há vagas reservadas para nomeação imediata para Pessoas com Deficiência, Negras, Trans e/ou integrantes dos Povos Indígenas em razão do número de vagas ofertadas, o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

2.1.4. As pessoas candidatas optantes pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.1.5. Caso preencha as condições específicas, a pessoa candidata poderá concorrer às vagas reservadas a mais de um dos segmentos populacionais destinatários da política de reserva de vagas.

2.1.6. Caso a pessoa candidata optante pelo sistema de reserva de vagas alcance ordem classificatória que possibilite sua nomeação tanto pela Ampla Concorrência quanto pelas vagas reservadas, aplicar-se-ão as seguintes disposições, conforme o artigo 10 do Decreto Estadual nº 56.229/2021, com redação dada pelo Decreto nº 56.921/2023:

a) a pessoa candidata deverá ser convocada na primeira oportunidade em que for possível o seu ingresso no serviço público, observada a ordem das vagas e a alternância estabelecidas no referido Decreto;

b) caso a nomeação ocorra por vaga destinada à Ampla Concorrência, esta não será contabilizada como ingresso por meio da reserva de vagas;

c) se a pessoa candidata for aprovada em mais de uma lista de vagas reservadas e for convocada simultaneamente, no mesmo ato administrativo, para o provimento do cargo, deverá manifestar opção por uma delas;

d) caso não manifeste opção, será nomeada, nesta ordem de prioridade:

I) para as vagas destinadas às Pessoas Negras;

II) às Pessoas com Deficiência;

III) às Pessoas Trans;

IV) e, por fim, aos Integrantes dos Povos Indígenas.

e) a pessoa candidata com deficiência aprovada dentro das vagas de Ampla Concorrência fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos servidores com deficiência, ainda que não seja nomeada nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

2.1.7. Caso a pessoa candidata seja aprovada em mais de uma lista no sistema de vagas reservadas, a pessoa candidata que for convocada concomitantemente para o provimento do cargo público deverá manifestar opção por uma delas e, caso não exerça a opção, será nomeada, nesta ordem, para as vagas destinadas às Pessoas Negras, às Pessoas com Deficiência, às Pessoas Trans e, por fim, aos integrantes dos Povos Indígenas.

2.1.8. Em caso de desistência, desclassificação ou qualquer impedimento da pessoa candidata nomeada para a vaga reservada, esta será preenchida pela pessoa candidata posteriormente classificada na listagem específica que aquele integrava.

2.1.9. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, as mesmas retornarão à Ampla Concorrência.

2.1.10. As pessoas candidatas que tiverem obtido a pontuação mínima exigida na respectiva etapa, nos termos previstos no item 13 e no Anexo II do Edital de Abertura, mas não tiverem sido convocadas para a fase subsequente

exclusivamente em razão da classificação, serão incluídas no cadastro reserva da etapa, podendo ser convocadas para a fase subsequente caso esgotada a lista de pessoas candidatas até então classificadas. (6)

2.1.10.1. As pessoas candidatas enquadradas na hipótese do subitem 2.1.10 não serão consideradas eliminadas do certame. (6)

2.1.10.2. A inclusão da pessoa candidata no cadastro reserva da etapa não assegura direito subjetivo à convocação para as etapas subsequentes, ficando esta condicionada ao esgotamento da lista de pessoas candidatas até então classificadas, à observância das regras previstas no Edital de Abertura e ao prazo de validade do certame.(6)

(6) Incluído em 06/08/2026 pelo edital nº 17/2026.

2.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.2.1. É assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público às Pessoas com Deficiência 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras, nos termos do Decreto Estadual nº 56.229/2021 alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023, e da Lei Estadual nº 16.104/2024, que altera a Lei Estadual nº 13.320/2009, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência.

2.2.1.1. Conforme disposto no art. 2º, inciso I, §6º do Decreto Estadual nº 56.229/2021, caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior acarrete um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.2. A participação das pessoas candidatas com deficiência neste Concurso Público se dará em conformidade ao disposto na Lei Estadual nº 13.320/2009, alterada pela Lei Estadual nº 16.104/2024, que consolida a legislação relativa à Pessoa com Deficiência no Estado do Rio Grande do Sul, no Decreto Estadual nº 56.229/2021.

2.2.2.1. As ocupações das vagas, por pessoas aprovadas na reserva para Pessoas com Deficiência, dar-se-ão de tal modo que a pessoa candidata aprovada será convocada para ocupar a 2ª vaga disponível e, posteriormente, as demais pessoas candidatas aprovadas nesta condição serão convocadas para ocupar a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do Concurso, que surgirem durante a vigência do presente edital.

2.2.2.2. Considera-se, para os efeitos deste concurso, Pessoa com Deficiência se reconhece nas categorias definidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/2014, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

2.2.2.2.1. São consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se reconheçam no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva) e nas Leis Federais nº 13.265/2024 e 15.176/2025 (fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

2.2.3. Somente serão homologadas as inscrições das pessoas candidatas que apresentem documentos caracterizadores da deficiência; e de deficiências adquiridas e/ou diagnosticadas antes da publicação deste edital de abertura.

2.2.3.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, durante o prazo determinado no Cronograma de Execução, a pessoa candidata deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência e informar que deseja concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;

b) enviar, via upload, na forma do subitem 2.2.5 deste edital, a imagem legível de documentação caracterizadora da deficiência emitido por profissional habilitado, que atue na área da deficiência da pessoa candidata.

2.2.4. São documentos caracterizadores da deficiência:

a) atestados/ Laudos Médicos, com a descrição e número do CID de reconhecimento da deficiência, observando o disposto no subitem 2.2.4.1;

b) relatórios ou pareceres emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado, com a descrição e número do CID de reconhecimento da deficiência, observando o disposto no subitem 2.2.4.1.

2.2.4.1. O documento caracterizador da deficiência deverá conter, conforme o modelo do Anexo VIII:

a) a data de expedição;

b) a assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente, devidamente habilitado;

c) o grau e nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

d) a identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.

d.1) quando se tratar de deficiência física, incluindo o diagnóstico de fibromialgia, o documento caracterizador da deficiência deverá apresentar descrição detalhada dos impedimentos físicos, das alterações anatômicas e/ou funcionais, das limitações nas atividades da vida diária e das necessidades de uso de tecnologias assistivas, como próteses e/ou órteses. A critério da pessoa candidata, poderão ser encaminhadas fotografias que auxiliem a esclarecer as alterações físicas, sendo estas utilizadas exclusivamente para fins de análise da condição para concorrer às vagas reservadas.

d.2) quando se tratar de deficiência auditiva, a pessoa candidata deverá apresentar, além do documento caracterizador da deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório). Caso a pessoa candidata utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria, sem e com AASI.

d.3) quando se tratar de deficiência visual, o documento caracterizador da deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

d.4) para pessoas candidatas com Transtorno do Espectro Autista é necessário que apresente relatório contendo o grau de suporte, a reciprocidade social; a qualidade das relações interpessoais; e a presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

2.2.4.2. A documentação caracterizadora da deficiência deverá ter sido emitida no prazo máximo de **90 (noventa) dias** antes do término das inscrições, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

2.2.4.2.1. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente ou de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a validade será por prazo indeterminado, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação da pessoa candidata e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, conforme Lei Federal nº 13.146/2015.

2.2.4.3. A Pessoa com Deficiência que não declarar sua condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.4.4. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pela própria pessoa candidata, quando este possuir a formação para tal finalidade.

2.2.5. Para o envio do documento caracterizador da deficiência, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) acessar o site da Fundatec www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online - Documentos Comprobatórios de pessoas candidatas às vagas PcD e Atendimentos Especiais para as provas”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.

b) encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.5.1. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados entre o primeiro dia de inscrição até às 17 (dezessete) horas do último dia, conforme previsto no Cronograma de Execução.

2.2.6. A inobservância do disposto no subitem 2.2.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas às pessoas candidatas em tal condição.

2.2.6.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

a) não forem enviados conforme estabelecido neste Edital;

b) estiverem em arquivos corrompidos;

c) forem emitidos fora do prazo determinado;

d) forem entregues intempestivamente;

e) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras.

2.2.6.2. No período de recursos, NÃO serão aceitos:

a) reenvio de arquivos corrompidos;

b) envio de documentos que não forem entregues pela pessoa candidata no período determinado, conforme Cronograma de Execução, seja qual for o motivo alegado.

2.2.6.3. No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios serão avaliados somente quanto aos aspectos estruturais e administrativos, bem como de acordo com as deficiências previstas nas legislações especificadas no item 2.2.2 devidamente informada nos laudos. As pessoas candidatas que se declararem como Pessoas com Deficiência, e apresentarem o laudo conforme exigido neste edital, serão submetidas à Perícia Médica, composta por equipe multiprofissional, a qual emitirá parecer conclusivo acerca do reconhecimento ou não da sua deficiência à luz da legislação vigente, bem como sobre a compatibilidade das atribuições do cargo pleiteado.

2.2.6.3.1. A pessoa candidata deverá verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as atribuições do cargo pretendido a serem exercidas.

2.2.6.4. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos às pessoas candidatas.

2.2.7. As Pessoas com Deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas concorrentes, em todas as etapas previstas, no que se refere ao conteúdo, aos critérios de aprovação, à data, o horário e à duração das provas, inclusive no que se refere à realização da Prova Discursiva, do Teste de Aptidão Física ou da Avaliação Psicológica, exceto nos casos que solicitem tempo adicional para as provas escritas (teórico-objetiva e discursiva), conforme disposto neste Edital.

2.2.7.1. Caso a pessoa candidata com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas e/ou avaliações, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

2.2.8. O grau de deficiência da pessoa candidata não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.8.1. É de responsabilidade da pessoa candidata com deficiência atentar para a necessidade de adaptações em todas as etapas do certame, bem como para o pleno atendimento das atribuições exigidas para o cargo. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa das provas previstas neste edital em função de incompatibilidade com a deficiência que a pessoa candidata declarar possuir.

2.2.9. As pessoas candidatas que tiverem suas inscrições homologadas na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência e forem classificadas, além de figurarem na lista geral de classificação, caso obtenham a pontuação e/ou classificação mínima exigida para aprovação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas: Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência, ou na lista de outras vagas reservadas, se for o caso.

2.2.10. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.2.10.1. Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste Edital, por cargo, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.11. Não ocorrendo aprovação de pessoas candidatas na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento das vagas a eles disponibilizadas, estas serão revertidas para Ampla Concorrência, conservada a ordem geral de classificação.

2.2.12. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

2.2.12.1. Todas as autodeclaradas como Pessoas com Deficiência, aprovadas na Prova Teórico-Objetiva, submeter-se-ão à Perícia Médica, conforme disposto nos arts. 18 a 24 do Decreto Estadual n° 56.229/2021, que terá decisão terminativa sobre a qualificação da pessoa candidata na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência ou não, e sobre a compatibilidade do grau da deficiência com relação às atribuições do cargo pleiteado.

2.2.12.1.1. A avaliação da pessoa candidata para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência será realizada com base na análise dos documentos comprobatórios apresentados no momento da inscrição, podendo, a critério da Comissão Especial, ser solicitada documentação complementar e/ou ser realizada avaliação com a pessoa candidata, exclusivamente para esclarecer dúvidas relacionadas às informações constantes nos pareceres já apresentados.

2.2.12.1.2. A avaliação, citada no subitem anterior, poderá ser realizada na modalidade remota, a critério da equipe multiprofissional.

2.2.12.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes à confirmação na reserva de vagas para Pessoas com Deficiência em procedimentos realizados em outros Concursos/Processos Seletivos.

2.2.12.3. Ao término do processo de avaliação realizada pela Equipe Multiprofissional, será emitido um parecer conclusivo.

2.2.12.4. Caso a avaliação conclua pelo não reconhecimento na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, a pessoa candidata passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista por Ampla Concorrência e/ou de outras vagas reservadas, caso tenha se inscrito e atenda aos critérios estabelecidos, desde que possua, em cada fase anterior do certame, classificação, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

2.2.12.5. Caso a avaliação da Comissão Especial conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, a pessoa candidata será eliminada do Concurso Público, conforme o Art. 22 do Decreto Estadual n° 56.229/2021.

2.2.12.6. Caso a pessoa candidata optante pela reserva de vagas alcance ordem classificatória que possibilite a sua nomeação pela Ampla Concorrência e pelas vagas reservadas, deverá ser convocada na primeira oportunidade em que for possível o seu ingresso no serviço público, observada a ordem das vagas e a alternância estabelecida nos §§ 8º e 9º do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023.

2.2.12.6.1. Na hipótese da ocorrência citada acima, caso a nomeação da pessoa candidata optante pela reserva de vagas recaia em vaga destinada à Ampla Concorrência, não será contabilizada como ingresso dentro das vagas reservadas.

2.2.12.6.2. Caso a pessoa candidata seja aprovada em mais de uma lista no sistema de vagas reservadas, a pessoa candidata que for convocada concomitantemente, no mesmo ato administrativo, para o provimento do cargo público deverá manifestar opção por uma delas e, caso não exerça a opção, será nomeada, nesta ordem, para as vagas destinadas às Pessoas Negras, às Pessoas com Deficiência, às Pessoas Trans e, por fim, aos integrantes dos Povos Indígenas.

2.2.12.6.3. A Pessoa com Deficiência aprovada dentro das vagas de Ampla Concorrência fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos servidores com deficiência, mesmo que não seja nomeada dentro das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.2.12.7. Essa avaliação terá como finalidade exclusiva verificar a adequação do parecer apresentado quanto ao tipo de deficiência declarada e seu reconhecimento na legislação vigente, não incluindo eventuais recursos de acessibilidade e adaptação para exercício do cargo.

2.2.12.7.1. As adaptações e o fornecimento de tecnologias assistivas para garantir que a adaptação razoável seja oferecida para a pessoa candidata aprovada, após a sua posse, será de responsabilidade da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul.

2.2.12.8. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

2.2.12.9. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

I - caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; ou

II - caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua nomeação ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis

III - caso a pessoa já tenha sido empossada, ficará sujeita à exoneração do cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.2.12.10. A Perícia Médica, estabelecida no subitem 2.2.12, e os procedimentos complementares à autodeclaração, estabelecidos nos subitens 2.3.14 e 2.4.12, poderão ocorrer de forma concomitante, conforme previsto no Cronograma de Execução.

2.3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

2.3.1. Nos termos da diretriz estabelecida pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021, às Pessoas Negras serão reservadas 16% (dezesseis por cento) do total de vagas ofertadas no âmbito do cargo previsto no edital de abertura, durante todo o período de validade do Concurso Público, quando estas resultarem em número igual ou superior a 03 (três).

2.3.1.1. Conforme disposto no Decreto Estadual n° 56.229/2021, quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos resultar em fração, aplica-se a seguinte regra:

a) se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e

b) se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

2.3.2. Consideram-se Pessoas Negras aquelas que se autodeclarem pretas ou pardas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que possuam traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

2.3.3. A inscrição para concorrer às vagas destinadas às Pessoas Negras é facultativa, ficando a pessoa candidata submetida às regras gerais deste Edital, caso não pleiteie tal condição.

2.3.3.1. As Pessoas Negras poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas a outros segmentos populacionais se atenderem a tais condições, e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

2.3.4. Para concorrer às vagas reservadas a Pessoas Negras, a pessoa candidata deverá se autodeclarar no momento da inscrição no Concurso Público, assinalando que deseja concorrer à reserva de vagas para este fim.

2.3.4.1. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.3.4.2. As pessoas candidatas que não declararem a opção em concorrer pela reserva de vagas por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

2.3.4.3. A autodeclaração da pessoa candidata goza da presunção relativa de veracidade, terá validade somente para este Concurso Público e será confirmada mediante Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

2.3.5. A desistência de concorrer pela reserva de vagas poderá ser solicitada pela pessoa candidata, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

2.3.6. As pessoas candidatas autodeclaradas pretas ou pardas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

2.3.7. As pessoas candidatas inscritas e aprovadas, com o resultado final homologado na lista de reserva de vagas às Pessoas Negras, além de figurarem na lista de Ampla Concorrência, se for o caso, terão seus nomes publicados em relação à parte, com ordenamento da classificação obtida pela reserva de vagas.

2.3.8. Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de pessoas candidatas aprovadas na lista de reserva de vagas para Pessoas Negras, as vagas remanescentes serão revertidas para Ampla Concorrência e preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, conservada a respectiva ordem de classificação.

2.3.9. Caso a pessoa candidata optante pela reserva de vagas alcance ordem classificatória que possibilite a sua nomeação pela Ampla Concorrência e pelas vagas reservadas, deverá ser convocada na primeira oportunidade em que for possível o seu ingresso no serviço público, observada a ordem das vagas e a alternância estabelecida nos §§ 8º e 9º do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023.

2.3.9.1. Na hipótese da ocorrência citada acima, caso a nomeação da pessoa candidata optante pela reserva de vagas recaia em vaga destinada à ampla concorrência, não será contabilizada como ingresso dentro das vagas reservadas.

2.3.9.2. Caso a pessoa candidata seja aprovada em mais de uma lista no sistema de vagas reservadas, a pessoa candidata que for convocada concomitantemente, no mesmo ato administrativo, para o provimento do cargo público deverá manifestar opção por uma delas e, caso não exerça a opção, será nomeada, nesta ordem, para as vagas destinadas às Pessoas negras, às Pessoas com Deficiência, às Pessoas Trans e, por fim, aos integrantes dos Povos Indígenas.

2.3.10. Em caso de não preenchimento da vaga reservada no certame, esta será ocupada pela Pessoa Negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

2.3.11. Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso a Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul faça o chamamento de novos aprovados durante a vigência do Concurso Público, deverá ser respeitado o percentual estabelecido no Decreto Estadual n° 56.229/2021.

2.3.12. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Negras dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3.13. A pessoa candidata que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra, caso aprovada e classificada no Concurso Público, será convocada no período determinado no Cronograma de Execução para submeter-se ao procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, de forma presencial, a ser realizado por uma Comissão Especial, com a finalidade de atestar o reconhecimento no segmento populacional destinatário das vagas reservadas.

2.3.13.1. Serão convocadas as pessoas candidatas que se autodeclararam como Pessoa Negra para realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração todas pessoas candidatas aprovadas na Prova Teórico-Objetiva do cargo de Técnico Administrativo da Polícia Penal, as pessoas consideradas classificadas nos cargos de Analista da Polícia Penal dentro do ponto de corte determinado no subitem 8.15.2 e as pessoas candidatas consideradas classificadas no cargo de Policial Penal dentro do ponto de corte determinado no subitem 9.2.1.

2.3.13.2. Para os cargos de Analista da Polícia Penal, considerar-se-ão convocados para essa fase, os melhores classificados, acrescidos dos empates na última colocação.

2.3.14. Do Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações

2.3.14.1. As pessoas candidatas que se autodeclararam pretas ou pardas, e foram aprovadas e classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e referidas no item 2.3.13, serão posteriormente convocadas para comparecer presencialmente para submeter-se ao Processo de Verificação da Veracidade das Autodeclarações, sob responsabilidade da Fundatec.

2.3.14.1.1. A Comissão Especial de Verificação da Veracidade das Autodeclarações será constituída por pessoas de reputação ilibada; residentes no Brasil; que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do Art. 49 da Lei Federal n° 12.288/2010; sendo, composta por, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate à discriminação e/ou a promoção da igualdade racial, conforme § 1º do Art. 28 Decreto Estadual nº 56.229/2021.

2.3.14.1.2. Os membros da Comissão de Verificação da Veracidade das Autodeclarações participarão da avaliação de modo híbrido, garantindo a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero e à cor.

2.3.14.2. As pessoas classificadas serão convocadas para participarem do Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações, com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização.

2.3.14.2.1. As pessoas candidatas que optarem pela reserva de vagas para as Pessoas Negras, mesmo com nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, devem submeter-se ao Procedimento de Verificação de Autodeclaração.

2.3.14.2.1.1. Em caso de ausência, aplicar-se-á o disposto no subitem 2.3.14.7.7.

2.3.14.3. Considera-se Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada.

2.3.14.3.1. A avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa candidata, quando autodeclarado como preta ou parda.

2.3.14.3.2. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa candidata ao tempo de realização do Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações.

2.3.14.3.3. O conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo).

2.3.14.3.4. No procedimento será analisado o fenótipo, assim entendido o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial da pessoa candidata, garantido o contraditório e a ampla defesa, bem como respeitada a dignidade da pessoa humana. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa candidata ao tempo de realização do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

2.3.14.3.5. No caso, a Comissão Especial averiguará a presença de traços físicos negroides (como: cor de pele, características da face e textura do cabelo) que demonstrem a percepção social sobre a pessoa candidata preta ou parda.

2.3.14.4. Não serão considerados, para os fins do procedimento de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de Verificação da Veracidade das Autodeclarações realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza. Tampouco serão aceitos laudos dermatológicos referente à classificação de pele tipo Fitzpatrick.

2.3.14.4.1. Não serão considerados e analisados documentos que não pertencerem a pessoa candidata.

2.3.14.4.2. No dia da avaliação, não será admitida, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade, a constituição genética e o parentesco.

2.3.14.5. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização do Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações e o comparecimento na data e horário determinados.

2.3.14.5.1. No dia, a pessoa candidata assinará a sua autodeclaração, ratificando a participação pela reserva de vagas para Pessoa Negra, indicada na ficha de inscrição.

2.3.14.5.2. O Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações será registrado e filmado, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da Comissão.

2.3.14.6. Aplicar-se-ão os procedimentos de eliminação previstos no subitem 7.27, no que couber.

2.3.14.7. Dos Resultados

2.3.14.7.1. O Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações será publicado conforme Cronograma de Execução.

2.3.14.7.2. Haverá prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações.

2.3.14.7.3. A seu critério, a pessoa candidata poderá encaminhar no período recursal cópias de documentação pública oficial, dele próprio e de seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena, conforme disposto no Decreto Estadual nº 56.229/2021.

2.3.14.7.4. Quando for o caso, a Comissão Recursal opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma.

2.3.14.7.5. O Resultado Definitivo do Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações será publicado conforme Cronograma de Execução.

2.3.14.7.6. O resultado do Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações terá validade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades.

2.3.14.7.7. A pessoa candidata que não comparecer perante a Comissão Especial ou a quem for reconhecida socialmente para as vagas reservadas, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra, permanecendo inalterada a sua posição na lista de Ampla Concorrência (classificação geral), observado o disposto no art. 36 do Decreto Estadual n° 56.229/2021, desde que possuam, em cada fase anterior do certame, classificação, nota e pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

2.3.14.7.8. É dispensada a convocação suplementar, em caso de ausência ou o não reconhecimento social de pessoas candidatas no Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações, tampouco haverá previsão de recomposição da lista em fase intermediária.

2.3.14.7.9. A pessoa candidata terá sua autodeclaração indeferida na reserva de vagas para Pessoa Negra nas seguintes situações:

a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados neste Edital;

b) quando a Comissão Especial não reconhecer participação da pessoa candidata na reserva de vagas para Pessoa Negra.

2.3.14.7.10. Da conclusão pela não qualificação da pessoa candidata nas vagas reservadas, caberá recurso à Comissão no prazo determinado no Cronograma de Execução.

2.3.14.7.11. A confirmação ou não da pessoa candidata na reserva de vagas para Pessoa Negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

2.3.14.7.12. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, poderá ser instaurado procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.3.14.7.13. Na hipótese de o procedimento administrativo de que trata o subitem anterior concluir pela ocorrência de fraude ou má-fé, a pessoa candidata:

I - Será eliminada do concurso público, caso o certame ainda esteja em andamento; ou

II - Terá anulada a sua nomeação/posse ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeada/empossada.

2.4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANS

2.4.1. Nos termos do Decreto Estadual n° 56.229/2021, será assegurada às Pessoas Trans - compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans - a proporção de 1% (um por cento) do total de vagas ofertadas no âmbito do cargo previsto no edital de abertura, durante todo o período de validade do Concurso Público, quando estas resultarem em número igual ou superior a 08 (oito).

2.4.1.1. Conforme Decreto Estadual n° 56.229/2021, quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos resultar em fração, aplica-se a seguinte regra:

a) se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e

b) se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

2.4.1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para as Pessoas Trans, as pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no ato da inscrição.

2.4.1.3. As informações fornecidas pelas pessoas candidatas são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.4.2. As pessoas candidatas que não declararem a participação na reserva de vagas por ocasião da inscrição, não poderão posteriormente interpor recurso em favor da sua situação.

2.4.3 A desistência de concorrer pela reserva de vagas poderá ser solicitada pela pessoa candidata, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

2.4.4. As pessoas candidatas trans participarão do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

2.4.5. Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso sejam oferecidas novas vagas durante a vigência do Concurso Público, deverá ser respeitado o percentual calculado na forma estabelecida pelo Decreto Estadual n° 56.229/2021.

2.4.6. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Trans dar-se-á durante todo o período de validade deste Concurso Público.

2.4.7. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas previstas neste Edital, estas serão revertidas para o sistema Ampla Concorrência.

2.4.8. Detectada a falsidade na declaração a que se refere a participação na reserva de vagas, implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil da pessoa candidata, pelos prejuízos decorrentes.

2.4.9. As pessoas candidatas que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa Trans e forem classificadas, além de figurarem na lista de Ampla Concorrência, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

2.4.10. Caso a pessoa candidata optante pela reserva de vagas alcance ordem classificatória que possibilite a sua nomeação pela Ampla Concorrência e pelas vagas reservadas, deverá ser convocada na primeira oportunidade em que for possível o seu ingresso no serviço público, observada a ordem das vagas e a alternância estabelecida nos §§ 8º e 9º do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023.

2.4.10.1. Na hipótese da ocorrência citada acima, caso a nomeação da pessoa candidata optante pela reserva de vagas recaia em vaga destinada à Ampla Concorrência, não será contabilizada como ingresso dentro das vagas reservadas.

2.4.10.2. Caso a pessoa candidata seja aprovada em mais de uma lista no sistema de vagas reservadas, a pessoa candidata que for convocada concomitantemente, no mesmo ato administrativo, para o provimento do cargo público deverá manifestar opção por uma delas e, caso não exerça a opção, será nomeada, nesta ordem, para as vagas destinadas às Pessoas Negras, às Pessoas Trans e, por fim, aos integrantes dos Povos Indígenas.

2.4.11. A pessoa candidata que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Trans, caso aprovada e classificada no Concurso Público, será convocada no período determinado no Cronograma de Execução para submeter-se ao procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, de forma presencial, a ser realizado por uma Comissão Especial.

2.4.11.1. Serão convocadas as pessoas candidatas que se autodeclararam como Pessoas Trans para realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração todas pessoas candidatas aprovadas na Prova Teórico-Objetiva do cargo de Técnico Administrativo da Polícia Penal, as pessoas candidatas consideradas classificadas nos cargos de Analista da Polícia Penal dentro do ponto de corte determinado no subitem 8.15.2 e para as pessoas candidatas consideradas classificadas no cargo de Policial Penal dentro do ponto de corte determinado no subitem 9.2.1.

2.4.11.2. Para os cargos de Analista da Polícia Penal, considerar-se-ão convocados para essa fase, os melhores classificados, acrescidos dos empates na última colocação.

2.4.11.1.1. Não haverá convocação suplementar, caso ocorra o não reconhecimento social de alguma pessoa candidata nas vagas reservadas.

2.4.12. Do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração:

2.4.12.1. O Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizado por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pela Fundatec.

2.4.12.2. No Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, na forma pelo Decreto Estadual n° 56.229/2021, serão observados os seguintes aspectos:

a) a informação prestada na ficha de inscrição quanto à participação pela reserva de vagas para Pessoa Trans;

b) o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;

c) a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros); e

d) a escuta de relato da transição da pessoa candidata nos casos em que a Comissão avaliar necessário.

2.4.12.3. A confirmação da autodeclaração não é condicionada à prévia realização de procedimento cirúrgico de redesignação e/ou retificação de gênero ou de nome no registro civil, ainda que tais circunstâncias possam ser ponderadas em favor da pessoa candidata, quando existentes.

2.4.12.4. A pessoa candidata deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração munido de documento de identificação, com foto e original.

2.4.12.5. A pessoa candidata que não comparecer perante a Comissão Especial ou a quem for negado o reconhecimento social na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Trans, permanecendo inalterada a sua posição na lista de Ampla Concorrência (classificação geral), observado o disposto no art. 36 do Decreto Estadual n° 56.229/2021.

2.4.12.6. Aplicar-se-ão os procedimentos de eliminação previstos no subitem 7.27, no que couber.

2.4.12.7. A pessoa candidata será considerada não reconhecida socialmente para concorrer na lista de Pessoa Trans nas seguintes situações:

a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;

b) quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Pessoa Trans da pessoa candidata;

c) se recusar a seguir os Procedimentos de Verificação da Veracidade da Autodeclaração;

d) prestar declaração falsa;

e) quando não comparecer ao procedimento da Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

2.4.12.8. Da conclusão pela não qualificação da pessoa candidata na lista de vagas reservadas, caberá recurso à Comissão no prazo determinado no Cronograma de Execução

2.4.12.9. Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos preliminarmente.

2.4.12.10. Em caso de desistência ou impedimento da pessoa candidata trans aprovada na vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata trans posteriormente classificada.

2.4.12. O reconhecimento social ou não da pessoa candidata na participação da reserva de vagas para Pessoa Trans não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.4.13. Detectada a falsidade ou má-fé ou fraude na declaração, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil da pessoa candidata, pelos prejuízos decorrentes. Caso já ocorrida a nomeação/posse, ficará a pessoa candidata sujeita à anulação de sua nomeação/investidura no cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS INTEGRANTES DOS POVOS INDÍGENAS

2.5.1. Nos termos do Decreto Estadual n° 56.229/2021, será assegurado aos integrantes dos Povos Indígenas, a proporção de 1% (um por cento) do total de vagas ofertadas no âmbito de cada cargo previsto no Edital de Abertura dos Concursos Públicos ou providas durante todo o período de validade do concurso.

2.5.1.1. Conforme disposto no Decreto Estadual n° 56.229/2021, quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos em fração, aplica-se a seguinte regra:

a) se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e

b) se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

2.5.1.1.1. As ocupações das vagas, por pessoas aprovadas na reserva para Pessoas Integrantes dos Povos Indígenas, dar-se-ão de tal modo que a pessoa candidata aprovada será convocada para ocupar a 9ª vaga disponível e, posteriormente, as demais pessoas candidatas aprovadas na reserva de vagas serão convocadas para ocupar a 151ª ou a 150ª, caso não preenchida por Pessoas Trans; 251ª ou 250ª, caso não preenchida por Pessoas Trans; e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade dos Concursos, que surgirem durante a vigência do presente edital.

2.5.1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para integrantes dos Povos Indígenas aqueles que se autodeclararem indígenas, no ato da inscrição nos Concursos Públicos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.5.1.3. A participação pela reserva de vagas de indígena da pessoa candidata que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação da sua autodeclaração, conforme modelo Anexo XI, e ao menos um dos seguintes documentos:

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, 03 (três) lideranças reconhecidas, conforme modelo Anexo XI;

b) Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

2.5.1.3.1. Para o envio do Documento, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) acessar o site da Fundatec www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento para reserva de vagas para Pessoas integrantes dos Povos Indígenas”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.5.1.4. Os documentos deverão ser postados até as 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

2.5.1.4.1. Não serão aceitos documentos que:

a) não forem enviados conforme estabelecido neste edital:

b) estiverem em arquivos corrompidos;

c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;

d) estiver em desacordo com o Edital de Abertura.

2.5.1.5. A pessoa candidata deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento encaminhado. Caso seja solicitado pela Fundatec, a pessoa candidata deverá enviar o referido documento por meio de Sedex, para a confirmação da veracidade das informações.

2.5.1.6. As informações fornecidas pelas pessoas candidatas são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.5.1.7. As pessoas candidatas que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

2.5.1.8. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pela pessoa candidata, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

2.5.1.9. As pessoas candidatas integrantes dos Povos Indígenas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

2.5.1.10. Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso seja realizada a convocação de novos aprovados durante a vigência do Concurso, deverá ser respeitado o percentual estabelecido no Decreto Estadual n° 56.229/2021.

2.5.1.11. A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.5.1.12. Na hipótese de não preenchimento nas vagas reservadas previstas neste Edital, estas serão revertidas para o sistema universal de ingresso.

2.5.1.13. Detectada a falsidade na declaração, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil da pessoa candidata, pelos prejuízos decorrentes.

2.5.1.14. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso as pessoas candidatas não se manifestem previamente, serão incluídas, nesta ordem, dentro das vagas reservadas para Pessoas Negras, Pessoas Trans e, por fim, aos Integrantes dos Povos Indígenas, conforme sua autodeclaração.

2.5.2. A pessoa candidata que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa integrante dos Povos Indígenas, caso aprovada e classificada no Concurso Público, terá seus documentos avaliados por uma Comissão designada para tal fim, a ser divulgada através de Edital específico.

2.5.2.1. À pessoa candidata a quem for negado o reconhecimento social, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoas Integrantes dos Povos Indígenas, permanecendo inalterada a sua posição na lista de

Ampla Concorrência (classificação geral), observado o disposto no art. 36 do Decreto Estadual n° 56.229/2021.

2.5.2.2. A pessoa candidata não será reconhecida socialmente para concorrer aos Integrantes dos Povos Indígenas nas seguintes situações:

a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;

b) quando a Comissão Especial desconsiderar sua participação na reserva de vagas para Integrante dos Povos Indígenas;

c) prestar declaração falsa.

2.5.2.3. Da conclusão pela não qualificação da pessoa candidata nas vagas reservadas, caberá recurso à Comissão no prazo determinado no Cronograma de Execução

2.5.2.4. Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos preliminarmente.

2.5.2.5. Em caso de desistência ou impedimento da pessoa candidata Integrante dos Povos Indígenas aprovada na vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata Integrante dos Povos Indígenas posteriormente classificada.

2.5.2.6. O reconhecimento social ou não da pessoa candidata na reserva de vagas para Pessoa Integrante dos Povos Indígenas não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.5.3. As pessoas candidatas que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa integrante dos Povos Indígenas e forem classificadas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no site da Fundatec, www.fundatec.org.br.

3.1.1.1. Ao se inscrever neste Concurso Público, a pessoa candidata declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1.2. Ao realizar sua inscrição, a pessoa candidata deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, e informar que aceita e autoriza a coleta e o uso de sua imagem bem como dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, visando dar efetiva proteção aos dados coletados, e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 55.987/2021.

3.1.2. A pessoa candidata poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 01/2026 mediante inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

3.1.3. Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o site da Fundatec. No site, a pessoa candidata encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras deste Concurso Público.

3.1.3.1. A Fundatec disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.

3.1.4. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

3.1.4.1. Considera-se inscrição efetivamente realizada, aquela que foi concluída no prazo determinado.

3.1.4.2. Durante o processo de inscrição, será emitida a guia de arrecadação com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito até o dia do vencimento indicado na guia de arrecadação. Após dois dias úteis bancários do pagamento, a pessoa candidata poderá consultar, no site da Fundatec (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.4.3. O documento emitido para pagamento é uma guia híbrida (PIX), uma modalidade que permite ao pagador liquidar a guia por meio da leitura do código de barras ou do QRcode apresentado no corpo da guia de arrecadação (ficha de compensação).

3.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

3.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.7.1. Após a realização do pagamento da guia de arrecadação, caso seja constatado que a pessoa candidata NÃO utilizou o seu próprio CPF, sua inscrição será cancelada e a pessoa candidata será eliminada do certame, a qualquer momento do Concurso Público, quando for detectada tal inconformidade.

3.1.7.2. A eliminação irá ocorrer, ainda que tenha sido provocado por equívoco da pessoa candidata e independente de alegação de boa-fé.

3.1.7.3. As pessoas candidatas estrangeiras que não possuem o nº de CPF (Cadastro de Pessoa Física) ficam cientes de que deverão providenciar sua inscrição no site da Receita Federal do Brasil até o último dia previsto para inscrição no respectivo processo, por meio do link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp, para que seja possível preencher o cadastro na ficha de inscrição.

3.1.8. A pessoa candidata inscrita terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9. A pessoa candidata que desejar se inscrever e concorrer às vagas reservadas, conforme mencionado neste Edital (Pessoa com Deficiência, Negra, Trans ou Indígena), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida, bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição.

3.1.9.1. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste Edital e nos demais editais complementares para concorrer pelas vagas reservadas, acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

3.1.10. A pessoa candidata que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no item 4 deste Edital.

3.1.11. A pessoa trans, travesti ou transexual será tratada de forma adequada à sua identidade gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do concurso, seguindo as orientações constantes na IN MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024.

3.1.11.1. Nome Social: A pessoa trans, travesti ou transexual, que desejar ser tratada pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, que conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.

3.1.11.2. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

3.1.11.3. Para as pessoas candidatas que não tiverem documento oficial constando o Nome Social, poderá ser enviada uma declaração, feita a próprio punho, contendo o nome pela qual a pessoa candidata deseja ser tratado.

3.1.12. A pessoa candidata é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.12.1. A pessoa candidata deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, a pessoa candidata deverá solicitar a correção por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, no site da Fundatec www.fundatec.org.br.

3.1.12.2. Para qualquer divergência detectada, a pessoa candidata terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

3.1.13. A pessoa candidata deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado

3.1.13.1. É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo o cargo, a pretensão de concorrer às vagas reservadas e a opção cidade de realização de prova.

3.1.13.2. Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição, tais como cargo ou reserva de vagas, a pessoa candidata deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao devido pagamento.

3.1.14. A pessoa candidata poderá concorrer para somente UM cargo neste certame.

3.1.14.1. Caso a pessoa candidata realize mais de uma inscrição, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.1.15. A pessoa candidata deverá ficar atenta ao dia de vencimento do boleto bancário/da guia de arrecadação. O sistema de inscrições permitirá à pessoa candidata reimprimir seu boleto bancário/a guia de arrecadação, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.

3.1.15.1. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

3.1.15.2. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido à pessoa candidata qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.15.3. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.15.4. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

3.1.15.5. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pagamentos via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.15.6. Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido à pessoa candidata qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.15.7. O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.

3.1.16. Não é de competência da Fundatec regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe à pessoa candidata se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.16.1. A Fundatec não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/softwares maliciosos que porventura se instalem no computador utilizado pela pessoa candidata. Antes de pagar qualquer boleto bancário, a pessoa candidata deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

3.1.17. Em caso de feriado ou evento (nacional, estadual ou municipal) que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra a pessoa candidata, o pagamento deverá ser antecipado ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.1.18. Após o pagamento da taxa, sendo homologada a inscrição, não haverá possibilidade de devolução do pagamento, exceto no caso de cancelamento do concurso, ou duplicidade de pagamento, conforme explanado no Item 3.1.18.1.

3.1.18.1. Nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e, nesse caso, somente serão devolvidos mediante a solicitação da pessoa candidata desde que seja realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

3.1.18.1.1. As pessoas candidatas deverão entrar em contato com a Fundatec para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando a pessoa candidata ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.19. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

3.1.20. A Fundatec poderá encaminhar, para o endereço eletrônico e número de celular, fornecidos na ficha de inscrição, mensagens via e-mail ou WhatsApp meramente informativas a pessoa candidata, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul dos extratos.

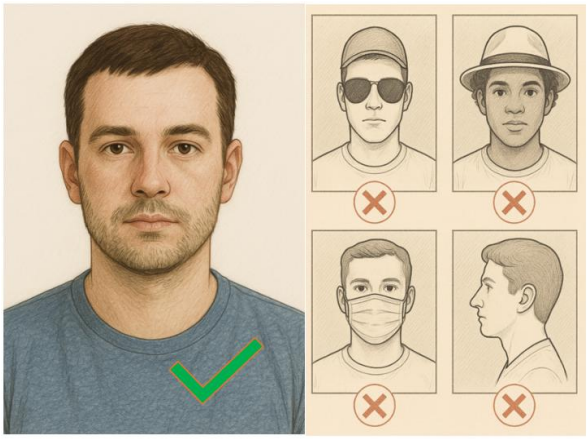
3.1.21. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte da pessoa candidata e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.1.22. O recurso administrativo contra a lista preliminar de pessoas inscritas poderá ser realizado conforme procedimentos contidos neste Edital e o envio da cópia do comprovante de pagamento do boleto da taxa de inscrição.

3.2. DA FOTO DIGITAL

3.2.1. No momento da inscrição, a pessoa candidata deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.

3.2.1.1. A pessoa candidata poderá seguir o modelo de foto abaixo, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.



3.2.2. A pessoa candidata deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.3. Somente serão aceitos arquivos com extensão jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.4. A foto deve permitir o reconhecimento da pessoa candidata no dia de prova.

3.2.5. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.

3.2.6. A Fundatec não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.7. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação da pessoa candidata com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.2.7.1. Caso a pessoa candidata tenha sua foto digital não aceita para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, por meio do Formulário Online de Regularização de Foto.

3.2.8. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, a pessoa candidata será encaminhada à Coordenação Local da Fundatec e submetida à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.9.1.

3.2.8.1. O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

3.2.8.2. A foto registrada no dia de aplicação da prova passará a ser a utilizada para fins de identificação da pessoa candidata nas próximas etapas.

3.2.9. A pessoa candidata, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e Folhas Definitivas de Respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.9.1. A pessoa candidata que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminada, em qualquer momento deste Concurso Público.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. Caso a pessoa candidata necessite de atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

4.1.1. A solicitação de condições especiais não caracteriza a pessoa candidata como Pessoa com Deficiência e será

condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela Fundatec, além de critérios de razoabilidade.

4.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

4.2.1. Necessidades Físicas:

I) Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.

III) Auxílio preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Folha Definitiva de Resposta da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da Fundatec, sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a conferência das marcações realizadas na Folha Definitiva.

IV) Uso de computador para digitação da Prova Discursiva: será oferecido computador para digitação dos textos da Prova Discursiva. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de questões.

> Observação: para transcrição da dissertação da Prova Discursiva não será oferecido Transcritor, considerando que o uso correto da língua portuguesa (adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe) na construção dos textos é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata, e que tal procedimento pode ser prejudicado ao ser realizado por terceiros. A pessoa candidata deverá manifestar, durante o período de inscrição, quais as adaptações serão necessárias para realização desta etapa, casos as citadas neste Edital não sejam suficientes.

V) Mesa para cadeirante: será oferecido mesa de tamanho maior para adequação de pessoas candidatas que utilizem cadeira de rodas.

VI) Mesa e cadeira especial para pessoas obesas: será oferecido mobiliário de tamanho maior para pessoas obesas. A pessoa candidata que necessitar de mesa e/ou cadeira maiores poderá providenciar uma declaração de próprio punho, relatando tal necessidade. Não é necessário o envio de um laudo médico.

VII) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido à pessoa candidata que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela Fundatec.

VIII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): as pessoas candidatas com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.

IX) Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização das provas escritas (teórico-objetiva e discursiva), a pessoa candidata que comprove tal necessidade por motivos de saúde. A pessoa candidata deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.

4.2.2. Necessidades Visuais:

I) Auxílio preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva. A leitura poderá ter gravação de voz.

II) Caderno de Questões Ampliado (padrão A3 – fonte 18): as pessoas candidatas com baixa visão, será oferecida a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, essa pessoa candidata deverá sentar nas últimas mesas da sala. Observação: considerando o processo de leitura das Folhas Definitivas de Respostas da Prova Teórico-Objetiva para geração das notas, esses documentos não são oferecidos em tamanho ampliado. Sendo assim, se necessário, a pessoa candidata deverá solicitar auxílio preenchimento para a transcrição de suas respostas na Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva ou uso de computador em caso de Prova Discursiva.

III) Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova. A leitura poderá ter gravação de voz. É de extrema importância que a pessoa candidata peça ao Ledor para ser informado o nome do cargo que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.

IV) Uso de reglete ou lupa manual: a pessoa candidata com deficiência visual que necessitar, será permitido o uso de reglete ou lupa manual l.

V) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: é oferecido recurso de acessibilidade destinado a pessoas candidatas com deficiência visual, permitindo a leitura em voz alta do conteúdo da prova. A aplicação é feita em **WordPad**, configurado com **fundo branco e letras pretas**, utilizando a versão **2025.3** do leitor de tela.

VI) Uso de computador para digitação da Prova Discursiva: Será oferecido computador para digitação dos textos da Prova Discursiva. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de questões. Somente poderá ser utilizado o computador fornecido pela Fundatec, sendo proibido o uso de qualquer outro.

Observação:

a) para transcrição da dissertação da Prova Discursiva não será oferecido Transcritor, considerando que o uso correto da língua portuguesa (adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe) na construção dos textos é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata, e que tal procedimento pode ser prejudicado ao ser realizado por terceiro. Portanto, o(a) Ledor(a), se solicitado, não poderá realizar tal atividade. A pessoa candidata deverá manifestar, durante o período de inscrição, quais as adaptações serão necessárias para realização desta etapa, casos as citadas neste Edital não sejam suficientes.

b) caso a pessoa candidata solicite ledor ou auxílio preenchimento, e tenha a previsão de prova de redação ou discursiva para o cargo a que concorre, automaticamente será oferecido o uso de computador para digitação do seu texto, com programa de voz NVDA, considerando o disposto acima.

4.2.3. Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.

I.1) A pessoa candidata que necessite, além do Intérprete de Libras, da interpretação da prova em vídeo, a pessoa candidata deverá assinalar o campo “outras necessidades” e constar no documento comprobatório esse pedido para análise da Comissão, dentro do prazo de inscrição. O vídeo também poderá ser disponibilizado para acesso no período de recursos, mediante solicitação específica a ser realizada no dia da divulgação dos gabaritos preliminares.

I.1.1) Para fins de recurso, a prova em vídeo com interpretação em Libras não deverá ser considerada como único instrumento de análise, tendo em vista que serão disponibilizados, concomitantemente, a prova impressa e o Intérprete de Libras para dirimir eventuais dúvidas durante a aplicação da avaliação.

II) Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para a pessoa candidata.

III) Prótese Auditiva: será permitido à pessoa candidata permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso a pessoa candidata que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período das inscrições, serão tomadas as seguintes providências:

a) se a pessoa candidata apresentar na Coordenação durante o ato de identificação, com laudo médico original ou autenticado, será autorizado a permanecer com a prótese durante a prova.

b) se a pessoa candidata se apresentar na Coordenação, durante o ato de identificação, sem documento comprobatório original ou autenticado, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º (segundo) toque sonoro, sendo que, durante a realização da prova deverá retirá-la e desligá-la, não podendo alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.

c) se for detectado uso de qualquer dispositivo nos ouvidos durante a realização da prova, a pessoa candidata será eliminada do certame.

4.2.4. Necessidades Complementares:

I) Porte de arma de fogo: A pessoa candidata que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei, em período vigente. No dia de prova, a pessoa candidata deverá desmuniciar sua arma, e ficará de posse dessa durante todo o tempo em que permanecer no local. Recomendamos que não compareça no dia de prova com o artefato. As pessoas candidatas que, por dever legal, estejam obrigados a portar arma de fogo no dia das provas, deverão dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora para realização de desmuniciamento. O processo de desmuniciamento da arma é de total responsabilidade da pessoa candidata, não responsabilizando a Fundatec por qualquer acidente que possa ocorrer durante o procedimento. A pessoa candidata deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada

pelo Decreto Federal nº 9.847/2019

II) Uso de aparelhos de medição de glicemia: os usuários regulares de aparelhos de medição de glicemia deverão encaminhar documento médico que comprove a necessidade, cujo equipamento será avaliado pela Coordenação, antes do início das provas. Caso o aparelho emita som, é importante que a pessoa candidata comunique ao fiscal para tomar as medidas necessárias de controle e segurança.

III) Sala para Amamentação: Em consonância com recomendações do Ministério da Saúde e OMS sobre aleitamento exclusivo até os 6 meses, a candidata que tiver necessidade de amamentar bebês até a idade referida deverá encaminhar o atestado de amamentação ou cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de prova, deverá estar acompanhada de um responsável legal da criança e/ou de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, que atuará como cuidador durante a ausência da mãe, permanecendo em reservada até o término da prova. O acompanhante deverá comparecer junto com a candidata no horário de identificação, respeitando o horário de fechamento dos portões, apresentar documento de identificação, guardar seus aparelhos eletrônicos (celular, relógio e chave com controle eletrônico) na embalagem indicada pela Coordenação Local da Fundatec, assinar termo de responsabilidade e submeter-se à inspeção pelo detector de metais, assim a bolsa com os pertences do bebê. É vedada a comunicação entre acompanhante e candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá direito de amamentar a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo o tempo despendido compensado na prova. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal do gênero feminino. Na ausência de acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Não será concedido tempo extra para realização de tal procedimento.

V) Tempo Adicional de 1 (uma) hora: A pessoa candidata com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH e Transtorno do Espectro Autista, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas escritas (teórico-objetiva e discursiva). Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter o parecer fundamentado emitido por especialista da área da deficiência/doença/condição. Se houver outros tipos de provas, tais como TAF, a pessoa candidata deverá desempenhar as atividades propostas conforme tempo definido para todas as pessoas candidatas.

VI) Professor de Apoio (AEE): atendimento concedido à pessoa candidata que necessite acompanhamento durante a provas escritas, oferecendo o suporte adequado.

VII) Sabatista: por motivo religioso, a pessoa candidata que guarda o sábado, deverá formalizar o pedido para fazer a prova após o pôr do sol através da ficha online de inscrição, selecionando a opção “Sabatista” em Atendimento Especial. Após, deverá encaminhar Declaração (emitida pelo Pastor ou Rabino), conforme Anexo IX – Modelo de Declaração de Sabatista por Motivo Religioso, para cumprimento dos seus deveres enquanto pessoa candidata e homologação do pedido. As assinaturas constantes na Declaração devem ter firma reconhecida em cartório por autenticidade ou podem ser realizadas eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física. A pessoa candidata deve apresentar o pedido no período das inscrições, inclusive para atendimento nas demais avaliações ou provas do certame, tais como o Teste de Aptidão Física (TAF) e a Avaliação Psicológica, uma vez que poderão ser realizadas durante o período sabático.

4.2.5. Os atendimentos especiais descritos acima, se deferidos, serão concedidos em todas as fases de provas presenciais (Teórico-Objetiva, Discursiva etc.) do Concurso Público, no que couber.

4.2.6. No caso da necessidade de realização de Provas Escritas em sala individual ou com poucas pessoas para pessoas candidatas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a pessoa candidata deverá assinalar o campo “outras necessidades”, descrevendo tal pedido, além de enviar o documento comprobatório constando a informação do GRAU DE SUPORTE e a justificativa.

4.2.7. Caso as opções citadas neste Edital e disponíveis na ficha de inscrição não sejam suficientes para a pessoa candidata realizar as provas/avaliações, deverá manifestar-se no campo “outras necessidades”, durante o período de inscrição, descrevendo quais outras adaptações são necessárias, justificando através de laudos/pareceres, emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado.

4.2.8. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **12/02/2026** (a partir de 90 (noventa) dias retroativos à data da publicação deste Edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam deficiências permanentes e o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

4.2.9. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pela própria pessoa candidata, ainda que este possua formação para tal finalidade.

4.2.10. Para o envio de documento comprobatório, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da Fundatec www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do "Formulário Online - Documentos Comprobatórios de Pessoas candidatas às vagas PcD e Atendimentos Especiais para as provas", para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.2.11. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.2.12. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) Da pessoa candidata que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;

d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação;

e) encaminhados fora do período estabelecido, considerando a organização logística envolvida para realização das provas.

4.3. Os documentos comprobatórios serão válidos exclusivamente para este certame e não serão devolvidos às pessoas candidatas.

4.4. A Comissão de Concurso da Fundatec examinará a fundamentação de todas as solicitações, e o parecer será amplamente divulgado no Edital de Homologação das Inscrições Preliminar e Definitiva.

4.4.1. O atendimento especial será concedido observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4.2. A Fundatec se reserva ao direito de não atender a qualquer necessidade da pessoa candidata que não for solicitada na ficha de inscrição e que não apresentar a devida comprovação no período previsto no Cronograma de Execução.

4.4.3. Cabe exclusivamente à pessoa candidata verificar se seu pedido de atendimento especial foi protocolado e devidamente deferido para a realização das provas e, caso necessário, interpor recurso no período estabelecido.

4.4.3.1. Pedidos não realizados e/ou não devidamente comprovados no período das inscrições não serão atendidos, independentemente do motivo alegado.

4.4.3.2. A pessoa candidata que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição e/ou não especificar quais atendimentos são necessários terá seu pedido indeferido e/ou não atendidos.

4.4.3.3. Pedidos não realizados no período das inscrições não serão atendidos, exceto os especificados no subitem 4.4.4)

4.4.3.2. Nos casos de pedidos indeferidos ou solicitados fora do prazo, a pessoa candidata deverá realizar a prova/avaliação sem os recursos adaptativos.

4.4.4. Excepcionalmente, em caso de força maior (limitações temporárias causadas por acidentes) e que torne necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no Cronograma de Execução, a pessoa candidata deverá enviar o pedido via e-mail para: atendimento.especial@Fundatec.org.br, acompanhado de cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique a solicitação.

4.5. Para recursos que utilizem computadores e softwares, se forem constatados problemas técnicos e/ou operacionais durante a realização da prova, a Comissão de Concurso da Fundatec, em conjunto com a Coordenação Local, avaliará outras possibilidades para suprir a necessidade da pessoa candidata, considerando a viabilidade e razoabilidade do momento.

4.5.1. A troca dos recursos, nessa situação, não poderá ser utilizada como justificativa para baixo desempenho da pessoa candidata na prova.

4.6. Caso o local de prova possua cadeiras universitárias, a pessoa candidata que necessite de cadeira para canhoto deverá solicitar ao fiscal de sala a providência.

4.8. Em caso de ocorrências inesperadas no dia de prova, a Comissão de Concurso da Fundatec avaliará as possibilidades operacionais disponíveis e a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados à pessoa candidata e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, especialmente se à pessoa candidata teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

4.8.1. Nos casos de atendimentos especiais identificados apenas no dia de prova, será solicitada a pessoa candidata a apresentação de documento comprobatório que justifique o atendimento, conforme critérios estabelecidos neste edital. O referido documento deverá ser encaminhado no prazo determinado no Cronograma de Execução, por meio

do Formulário Online de Atendimento Intempestivo e/ou Identificação Especial.

4.8.1.1. A não apresentação da documentação comprobatória acarretará na eliminação da pessoa candidata no certame, seja qual for o atendimento concedido.

4.9. O atendimento às condições especiais não inclui assistência domiciliar, hospitalar, transporte ou a realização de prova/avaliação em data distinta a determinada no edital convocatório.

5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valores das taxas de inscrição:

a) Nível Superior Completo: R$ 282,79 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos); e

b) Nível Médio Completo: R$ 124,02 (cento e vinte e quatro reais e dois centavos).

5.1. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. Conforme Lei Estadual nº 13.320/2009, ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição as Pessoas com Deficiência que tiverem renda mensal de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, “per capita” familiar.

5.1.2. As pessoas candidatas poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição durante o período previsto no Cronograma de Execução.

5.1.3. Para obter a isenção, a pessoa candidata deverá providenciar a inscrição provisória no site da Fundatec www.fundatec.org.br e preencher o Requerimento de Isenção disponível no link Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com as especificações a seguir.

– Documento Comprobatório (em conformidade com o subitem 2.2.4.1 desse Edital) com data de emissão posterior ao dia **12/02/2026** (até 90 dias anteriores à publicação do Edital de Abertura, que comprove a deficiência) ou Carteira de Identidade Civil, desde que contenha a indicação de “Pessoa com “Deficiência” impressa ou o símbolo de deficiência da pessoa, de acordo com o estado de residência da pessoa candidata;

– Cópia do Documento de Identificação;

– Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias;

– Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho) OU Certidão de Serviço Público informando os vencimentos recebidos nos últimos 6 (seis) meses;

– Formulário de Requerimento de Isenção – Anexo VII, devidamente preenchido.

5.1.4. Nos termos do § 1º do artigo 20 da referida Lei Federal nº 8.742/1993 o grupo familiar será composto pelo cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto. **Para a comprovação da renda familiar, a pessoa candidata deverá apresentar:**

a) Cônjuge ou companheiro:

– Cópia da certidão de casamento ou de união estável;

– Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social ou Regime Próprio de Previdência, nos últimos 30 dias do cônjuge ou companheiro OU Certidão de Serviço Público informando os vencimentos recebidos nos últimos 6 (seis) meses.

b) Pai e/ou Mãe:

– Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social ou Regime Próprio de Previdência, nos últimos 30 dias dos declarados OU Certidão de Serviço Público informando os vencimentos recebidos nos últimos 6 (seis) meses.

c) Filhos Menores de 18 anos:

– Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identificação dos filhos;

d) Tutelados Menores de 18 anos:

– Cópia da certidão de tutela;

e) Solteiros: Filhos acima de 18 anos, Irmãos e Enteados:

– Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identificação (de qualquer idade);

– Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social ou Regime Próprio de Previdência, nos últimos 30 dias dos declarados.

5.1.5. A pessoa candidata poderá acessar o site do INSS, www.meu.inss.gov.br, para emitir os extratos Previdenciários do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social solicitados.

5.1.6. Para o envio dos documentos da condição de isenção, conforme subitem 5.1.3, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) Acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link “Formulário Online de Entrega de Documentos – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”, para upload dos documentos para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

5.1.6.1. Os documentos deverão ser enviados pelo site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

5.1.7. A Fundatec não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

5.1.8. As informações prestadas no Formulário Online de Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 299 do Código Penal.

5.1.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a pessoa candidata a que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; e

c) não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital para solicitação da isenção da taxa.

5.1.10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou por e-mail.

~~5.1.10.1. Caso a pessoa candidata realize inscrição para mais de um cargo, independentemente de as provas serem realizadas em dias/turnos distintos, será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.~~ (1)

5.1.10.1. Somente será validado o último protocolo registrado no sistema desde que a inscrição tenha sido realizada no período de solicitação de isenção, conforme Cronograma de Execução, e tenha sido solicitado isenção para esta. (1)

5.1.10.2. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta. (1)

(1) Retificado em 14/05/2026, conforme Edital nº 02/2026.

5.1.11. A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução, no site da Fundatec www.fundatec.org.br.

5.1.12. Haverá recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no Cronograma de Execução.

5.1.12.1. Para a comprovação da situação de isenção, as pessoas candidatas que tiverem seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, por meio do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da Fundatec www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.

5.1.12.2. Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.

5.1.12.3. A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

5.1.12.4 Durante o período de recurso, não será aceito:

a) reenvio de documentos que estavam corrompidos;

b) alteração/troca de documentos entregues.

5.1.13. As pessoas candidatas que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o site da Fundatec, www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital

5.1.13.1. A pessoa candidata interessada que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminada do Concurso Público.

5.1.14. O fato de a pessoa candidata estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies,

Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.1.15. A Fundatec, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pela pessoa candidata, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando a pessoa candidata do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

5.1.16. Caso a pessoa candidata receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

a) Parecer administrativo acerca dos documentos comprobatórios das pessoas candidatas que fizeram a opção por concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência;

b) Parecer administrativo acerca dos documentos comprobatórios das pessoas candidatas que fizeram a opção por concorrer às vagas de integrantes dos Povos Indígenas;

c) Pedidos administrativos para concorrer às vagas de Pessoas Negras, Trans e/ou Integrantes dos Povos Indígenas, que serão avaliados posteriormente por Comissão Especial;

d) Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Provas Escritas (Teórico-Objetiva e Discursiva);

e) Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.14.1 deste Edital;

f) Relação de pessoas candidatas cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;

g) Relação de pessoas candidatas que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.

6.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

6.3. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em https://minha.Fundatec.org.br/concursos/candidato/alteracao-dados-cadastrais no site da Fundatec www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, a pessoa candidata deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

6.4. A pessoa candidata que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

6.5. Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 12.

7. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS/AVALIAÇÕES DAS PESSOAS CANDIDATAS

7.1. Para realização das provas e avaliações previstas neste certame, a pessoa candidata deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

7.2. No dia da aplicação, a pessoa candidata deverá observar as sinalizações e numerações fixadas pela Fundatec, identificando o respectivo andar e sala para os quais foi designado. Ou seja, nem sempre as numerações de sala seguirão a ordem e o padrão original das salas, andares e prédios utilizados no local.

7.2.1. As pessoas candidatas sabatistas que cumpram o disposto no subitem 4.2.4, serão acomodados em salas específicas desde o horário de comparecimento estabelecido no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas/Avaliações, onde deverão aguardar o início das provas/avaliações, após o pôr do sol, em sala reservada.

7.2.1.1. A pessoa candidata deverá comparecer ao seu local de realização de prova/avaliação no mesmo horário previsto às demais pessoas candidatas do seu cargo e deverá manter-se em silêncio desde o momento em que ingressar na sala, não podendo realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outras pessoas candidatas

7.3. Não será permitida a entrada do local de realização, da pessoa candidata que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas/avaliações. A pessoa candidata somente poderá ingressar na sala de aplicação, após o 1º

(primeiro) sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da Fundatec.

7.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova/avaliação fora do local e horário designado por Edital.

7.5. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais das pessoas candidatas após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

7.6. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

7.7. O ingresso na sala de aplicação será permitido somente às pessoas candidatas com inscrições homologadas e que apresentarem no ato algum dos seguintes documentos de identificação (físicos originais ou digitais conforme descrito no subitem abaixo): Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público, bem como quaisquer outras carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, desde que, por força de lei, sejam reconhecidas como prova de identidade civil.

7.7.1. Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento da pessoa candidata, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.

7.7.1.1. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH, RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN e Carteira de Ordens ou Conselhos, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

7.7.1.1.1. A Fundatec não aceitará capturas de tela, fotos, arquivos em pdf ou impressões.

7.7.1.1.2. Não será aceito também documento exportado pelo próprio aplicativo.

7.7.2. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

7.7.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

7.8. A critério da Coordenação, as pessoas candidatas poderão ser submetidas ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

7.9. A pessoa candidata que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetida a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da Fundatec de mesmo gênero da pessoa candidata, com a presença de testemunha.

7.9.1. A Revista Física poderá ocorrer em qualquer pessoa candidata, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da Fundatec considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

7.10. Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas/avaliações, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, a pessoa candidata deverá:

a) evidenciar, no ato da identificação, o registro da ocorrência, contendo protocolo e o código de autenticação eletrônica em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) apresentar outros documentos que venham ser solicitados para verificação da identidade;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da Fundatec (a foto registrada passará a ser utilizada para fins de identificação nesse certame);

d) enviar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, juntamente com uma cópia do boletim de ocorrência apresentado no dia da prova/avaliação (caso não tenha entregue uma cópia física), por meio do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

7.10.1. A pessoa candidata que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova/avaliação e/ou não terá as suas Folhas Definitivas de Respostas corrigidas, sendo eliminada do certame.

7.10.2. A identificação especial também poderá ser exigida quando:

a) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;

b) o nome da pessoa candidata apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso;

c) a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

d) a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez e clareza em relação a fisionomia da pessoa candidata;

e) apresente somente e-Título;

f) a Comissão de Concursos entenda como necessário para identificação da pessoa candidata, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

7.10.3. A identificação especial será julgada pela Comissão de Concursos da Fundatec. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que a pessoa candidata se utilizou de processo ilícito, suas provas/avaliações serão anuladas e ele será automaticamente eliminada do Concurso Público.

7.11. Por ocasião da realização das provas/avaliações, a pessoa candidata que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concursos da Fundatec será eliminada automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

7.11.1. Não será permitida a realização da prova/avaliação às pessoas candidatas que não tenham suas inscrições homologadas.

7.11.2. No dia de realização da prova/avaliação, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de pessoas candidatas que não constem na Lista Definitiva de pessoas candidatas inscritas.

7.12. As pessoas candidatas com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas/avaliações, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da Fundatec, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização.

7.12.1. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas/avaliações, quando possível.

7.12.2. A Fundatec disponibilizará embalagem inviolável para que a pessoa candidata acondicione equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, relógio e chaves com controle eletrônico. A entrega será feita pelo fiscal e, após lacrada, permanecerá sob a exclusiva responsabilidade da pessoa candidata, que responderá por eventual dano, perda, extravio ou descumprimento das regras de guarda.

7.12.2.1. A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova/avaliação, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação.

7.12.3. A pessoa candidata, ao ingressar no local de realização das provas/avaliações, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico de sua propriedade, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. Recomenda-se que as pessoas candidatas retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

7.12.3.1. Não será permitido armazenar, deixar, guardar ou ocultar equipamentos eletrônicos em locais diversos da embalagem fornecida ou do espaço determinado pelo fiscal. A simples detecção de equipamentos eletrônicos em áreas não autorizadas, e a identificação de sua propriedade a determinada pessoa candidata, acarretará a sua eliminação imediata do concurso, em qualquer fase, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.12.3.2. Pertences descartados em lixeiras ou abandonados no ambiente de prova, quando constatados indícios de utilização para a prática de irregularidades, serão recolhidos e encaminhados pela Coordenação Local para análise. Tal procedimento não gerará, em nenhuma circunstância, direito de devolução ou reivindicação por parte da pessoa candidata que os tenha desprezado.

7.12.4. Após a entrada na sala, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso da pessoa candidata. A pessoa candidata não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, sob pena de eliminação no certame.

7.12.4.1. Após o primeiro sinal sonoro de fechamento dos portões e durante todo o período de prova, a pessoa candidata será eliminada caso seu telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emita sons ou entre em funcionamento, independentemente de interferência direta.

7.12.4.2. Nas salas de prova/avaliação, após a realização do 1º (primeiro) toque sonoro de fechamento dos portões e durante a sua realização, não será permitido à pessoa candidata manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético ou de plástico de qualquer espécie, chave com controle eletrônico ou similar, isqueiro, cigarro, vaporizador eletrônico (vape), entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, tags, calculadora, controles em geral, entre

outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **A pessoa candidata que tiver em seu poder, ainda que embalados, qualquer desses objetos durante a realização das provas/avaliações será eliminada do Concurso Público.**

7.12.4.3. É de responsabilidade da pessoa candidata a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa ou em local informado pelo fiscal.

7.12.4.4. É expressamente vedado, durante a realização de quaisquer provas, etapas ou fases do certame, o uso, porte ou manutenção consigo de óculos com tecnologia de inteligência artificial, óculos inteligentes (smart glasses), dispositivos de realidade aumentada, dispositivos vestíveis (wearables), microcâmeras, pontos eletrônicos, fones de ouvido ocultos, relógios inteligentes (smartwatch), anéis inteligentes, canetas eletrônicas, bem como quaisquer aparelhos eletrônicos ou tecnológicos capazes de armazenar, processar, transmitir, receber ou captar dados, imagens, áudios ou comunicações de qualquer natureza.

7.12.4.4.1. A vedação aplica-se inclusive a dispositivos incorporados a acessórios pessoais ou equipamentos de uso ordinário, ainda que apresentem aparência convencional.

7.12.4.4.2. A Comissão poderá determinar a retirada ou acondicionamento de quaisquer objetos cuja natureza gere dúvida quanto à sua compatibilidade com as regras do certame, cabendo exclusivamente a pessoa candidata a responsabilidade por eventual descumprimento.

7.12.4.4.3. A Comissão de Concursos poderá adotar medidas de fiscalização, inclusive inspeção visual e utilização de detectores de metais ou equipamentos similares, respeitados os princípios da legalidade, razoabilidade e dignidade da pessoa humana.

7.12.4.5. A Fundatec não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material da pessoa candidata.

7.12.5. A equipe de aplicação da Fundatec não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de pessoas candidatas, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

7.13. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

7.13.1. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se a pessoa candidata os retirar das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela Fundatec, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

7.14. Pessoas candidatas com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da Fundatec, no ato da chegada ao local de prova/avaliação.

7.14.2. A pessoa candidata deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

7.15. É garantida a liberdade religiosa das pessoas candidatas inscritas. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova/avaliação, aqueles que trajam vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da Fundatec para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade da pessoa candidata, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas/avaliações, sendo o fato registrado em ata.

7.15.1. No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, a pessoa candidata será encaminhado à Coordenação Local da Fundatec para vistoria/inspeção, observados os princípios constitucionais de liberdade de crença e dignidade da pessoa humana. No caso de terços, esses devem ser guardados.

7.16. É responsabilidade da pessoa candidata informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. A pessoa candidata que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova/avaliação, sem autorização da Coordenação Local da Fundatec, será eliminada.

7.17. Orientamos a todas as pessoas candidatas que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. As pessoas candidatas que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova/avaliação.

7.17.1. Não será permitido o uso de óculos escuros e de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, capuz, que cubra a cabeça ou parte dela.

7.17.1.1. Excetua-se o procedimento acima, quando da realização de TAF, conforme regramento específico disposto no item 9.4.5.7.

7.17.2. Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubram as orelhas ou parte delas. Em caso de necessitar utilizar esses acessórios, por questões climáticas, esses serão submetidas a inspeção,

sendo que a pessoa candidata não poderá, em nenhum momento, cobrir as orelhas durante a prova/avaliação.

7.17.3. Não será permitido o uso de luvas de qualquer natureza.

7.17.4. A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca das pessoas candidatas por ocasião de alguma suspeita.

7.18. A pessoa candidata que necessitar fazer uso de medicamentos ou produtos de higiene durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados.

7.19. Constatado que a pessoa candidata esteja portando consigo objetos não permitidos citados neste edital, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

7.20. Caberá apenas à Fundatec e à Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul a determinação dos locais em que ocorrerão as provas/avaliações, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

7.21. As condições estruturais dos locais de prova/avaliação, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova/avaliação. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho da pessoa candidata.

7.21.1. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova/avaliação.

7.21.2. Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação pelos órgãos de saúde serão adotadas pela Fundatec.

7.21.2.1. Será solicitado à pessoa candidata o uso de máscara em caso de excesso de tosse ou coriza na sala de provas/avaliações.

7.22. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a Fundatec poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nas pessoas candidatas, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

7.23. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da Fundatec diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões defeituosos.

7.23.1. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundatec tem a prerrogativa de entregar à pessoa candidata prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da Fundatec.

7.24. Em nenhum momento, durante a realização da prova/avaliação, serão fornecidos documentos ou cópias de documentos referentes ao processo de aplicação para a pessoa candidata.

7.25. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público nas dependências do local de prova/avaliação, ainda que na condição de acompanhantes, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Edital.

7.25.1. As pessoas candidatas que concluírem suas atividades deverão se retirar das dependências do local de prova/avaliação, evitando permanecer em áreas de circulação próximas às salas, como forma de preservar o ambiente adequado para os demais participantes.

7.25.2. A Fundatec não se responsabilizará pela disponibilização de espaços ou estruturas específicas para permanência de acompanhantes ou pessoas candidatas que já tenham finalizado a prova/avaliação.

7.25.3. Constatado que, durante a realização das provas/avaliações, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, bem como nos arredores, de responsabilidade de pessoas candidatas, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada da pessoa candidata responsável pela criança da sala de prova/avaliação, esta será eliminada.

7.26. Os banheiros disponibilizados nos locais somente poderão ser utilizados pelas pessoas candidatas em prova/avaliação.

7.27. Será eliminada deste Concurso Público a pessoa candidata que:

a) ausentar-se do local de realização levando as Folhas Definitivas de Respostas ou outros materiais não permitidos;

b) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;

c) não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;

d) ausentar-se da sala/local de realização sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova/avaliação e/ou ter entregue suas Folhas Definitivas de Respostas;

e) consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala, que não for o permitido;

f) ausentar-se do local de realização antes de decorrido o tempo permitido;

g) descumprir as instruções contidas nos Cadernos de Questões e nas Folhas Definitivas de Respostas;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante as provas/avaliações (ex: na palma das mãos);

i) for surpreendido com materiais não permitidos que contenham conteúdo das provas/avaliações;

j) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova/avaliação, utilizando-se de consultas não permitidas, usando o celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;

k) for surpreendido, em ato flagrante, comunicando-se indevidamente com outra pessoa candidata sobre os conteúdos de prova/avaliação;

l) estiver observando constantemente os materiais/documentos de outras pessoas candidatas durante a prova/avaliação, com o intuito de colar;

m) fumar no ambiente no local de prova/avaliação;

n) manter consigo, estar em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;

o) não devolver integralmente o material recebido;

p) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar quando da realização das provas/avaliações presenciais, ainda que embalados;

q) for detectado que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;

r) deixar qualquer tipo de material/equipamento eletrônico, de sua propriedade, em locais não autorizados;

s) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;

t) não permitir ser submetida ao detector de metais ou revista física, se houver;

u) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas/avaliações ao término do tempo destinado para a sua realização;

v) não assinar sua(s) Folhas Definitivas de Respostas no campo correspondente;

w) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;

x) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova/avaliação;

y) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;

z) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

aa) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

bb) agir de forma racista, homofóbica, xenofóbica ou praticar qualquer forma de preconceito com outras pessoas candidatas, fiscais/equipe de aplicação ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova/avaliação;

cc) não apresentar os laudos complementares para tratamento diferenciado solicitados intempestivamente;

dd) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;

ee) estiver portando arma sem a devida autorização legal e da Comissão de Concursos da Fundatec;

ff) deixar crianças desacompanhadas aos arredores do local de prova/avaliação;

gg) a qualquer tempo, for detectado que o procedimento de sua identificação foi realizado incorretamente;

hh) apresentar-se no local com sinais de embriaguez e outras substâncias entorpecentes.

7.27.1. A pessoa candidata eliminada durante as provas/avaliações não terá suas Folhas Definitivas de Respostas corrigidas e consequentemente não constará na lista de divulgação de notas e resultados, contudo, os motivos de sua eliminação constarão em edital.

7.27.2. O Caderno de Questões e as Folhas Definitivas de Respostas da pessoa candidata eliminada serão recolhidos pela equipe de aplicação da Fundatec, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.

7.27.3. Não será permitido à pessoa candidata eliminada tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo cópia ou original.

7.27.4. Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local o preenchimento da Ata de Coordenação.

7.28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto em razão de afastamento da pessoa candidata da sala de prova/avaliação, salvo os casos previstos neste Edital.

7.28.1. A condição de saúde da pessoa candidata no dia da aplicação não será de responsabilidade da Fundatec. Ocorrendo alguma situação de emergência, a pessoa candidata será encaminhada para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade da pessoa candidata se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminada do Concurso Público.

7.29. A Fundatec e a Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação, nem por danos neles causados.

7.29.1. Se identificado pela Coordenação Local da Fundatec que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concursos, não sendo liberados no dia de prova/avaliação.

7.29.2. Os pertences pessoais deixados pelas pessoas candidatas no local de prova/avaliação, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da Fundatec.

7.29.3. Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelas pessoas candidatas e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

7.29.3.1. Os documentos de identificação, não recolhidos em até 30 (trinta) dias após a realização da prova/avaliação, serão incinerados/triturados.

7.30. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova/avaliação, a pessoa candidata poderá solicitar que a Coordenação Local da Fundatec seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova/avaliação não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

7.31. O Atestado de Comparecimento será fornecido à pessoa candidata que realizar a prova/avaliação, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da Fundatec, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova/avaliação.

7.31.1. Caso a pessoa candidata não solicite o comprovante ao término da prova/avaliação, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da Fundatec www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares, conforme Cronograma de Execução do Edital de Abertura.

7.31.1.1. Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

7.31.1.2. Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da Fundatec www.fundatec.org.br.

7.32. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas/avaliações, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concursos da Fundatec e da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul, desde que expressamente aprovada pela Comissão de Concursos da Polícia Penal.

8. DAS PROVAS ESCRITAS (TEÓRICO-OBJETIVA E DISCURSIVA)

8.1. A Prova Escrita será constituída de **Prova Teórico-Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, cuja elaboração e execução ficarão sob a responsabilidade da Fundatec.

8.2. Para as pessoas candidatas ao cargo de Analista da Polícia Penal, haverá **Prova Discursiva** juntamente com a Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório.

8.3. Tempos de Prova:

Para os cargos de **Policial Penal** e **Técnico Administrativo da Polícia Penal:**

a) A pessoa candidata terá **4 (quatro) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e o preenchimento da Folha Definitiva de Respostas.

b) A pessoa candidata deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início. Transcorrido esse tempo, a saída sem o caderno de questões está autorizada.

c) A pessoa candidata só poderá se retirar da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 3 (três) horas do início do certame.

d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que as pessoas candidatas possam acompanhar o tempo de realização da prova.

Para o cargo de **Analista da Polícia Penal:**

a) A pessoa candidata terá **05 (cinco) horas** para a resolução das Provas Escritas (Prova Teórico-Objetiva e Discursiva), para o preenchimento das Folhas Definitivas de Respostas.

b) A pessoa candidata deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início. Transcorrido esse tempo, a saída sem o caderno de questões está autorizada.

c) A pessoa candidata só poderá se retirar da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 3 (três) horas do início do certame.

d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que as pessoas candidatas possam acompanhar o tempo de realização da prova.

8.4. As Provas Escritas, em princípio, serão realizadas em **PORTO ALEGRE/RS.** Excepcionalmente, não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.

8.4.1. A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à data provável de sua realização, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no site www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.4.2. A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

8.5. Em cima da mesa, a pessoa candidata deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de tinta azul ou preta, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. As garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar suas Folhas Definitivas de Respostas.

8.5.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

8.6. Em cada local de prova, serão convidados 3 (três) pessoas candidatas para testemunhar a inviolabilidade dos malotes que conterão os pacotes de provas de todas as salas daquele turno e estabelecimento, incluindo os pacotes de reservas técnicas que se façam necessárias, conforme item 8.7.1.1, evidenciando que todos os pacotes estão devidamente lacrados e que assim seguirão até a entrega na sala, para realização do procedimento determinado abaixo.

8.7. Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) pessoas candidatas para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

8.7.1. Após a abertura dos pacotes de provas, as pessoas candidatas receberão os cadernos de questões com o número de questões de acordo com o determinado no Anexo II.

8.7.1.1. Para qualquer divergência detectada, seja referente ao cargo, tipo de prova, do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade da pessoa candidata comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

8.7.1.2. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha na impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundatec tem a prerrogativa de entregar à pessoa candidata prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

8.8. As Folhas Definitivas de Respostas das pessoas candidatas chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente serão abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do(s) número(s) do(s) lacre(s).

8.8.1. Dentro desse malote, as Folhas Definitivas de Respostas das pessoas candidatas de cada sala estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.

8.8.2. Os envelopes contendo as Folhas Definitivas de Respostas serão entregues pela Coordenação aos fiscais de cada sala para sua distribuição, podendo ocorrer após o 2º (segundo) toque sonoro.

8.8.3. As Folhas Definitivas de Respostas serão entregues as pessoas candidatas, pelos Fiscais da Sala, após o início das provas.

8.8.4. É garantida as pessoas candidatas a verificação das Folhas Definitivas de Respostas, antes da entrega a todos da sala, para confirmação de que estão todas em branco, se assim for solicitado.

8.9. Distribuídas as Folhas Definitivas de Respostas, é de responsabilidade da pessoa candidata a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua escolha, impressos

nas Folhas Definitivas de Respostas.

8.9.1. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues à pessoa candidata no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da Fundatec www.fundatec.org.br, em até 7 (sete) dias após a realização das provas.

8.9.2. Não serão realizadas correções de dados cadastrais das pessoas candidatas no dia de prova.

8.9.3. A pessoa candidata que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

8.10. Ao término da prova, a pessoa candidata deverá entregar ao Fiscal de Sala a Folha Definitiva de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega da(s) Folha(s) Definitiva(s) de Respostas implicará a eliminação da pessoa candidata do certame.

8.10.1. A pessoa candidata deverá assinar a(s) sua(s) Folha(s) Definitiva(s) de Respostas da Prova Teórico-Objetiva e da Prova Discursiva (quando houver) campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, a respectiva pessoa candidata será eliminada do Concurso, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

8.10.2. É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata realizar as assinaturas na Folha Definitiva de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.

8.11. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas é de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto no caderno de questões quanto na Folha Definitiva de Respostas.

8.11.1. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as Folhas Definitivas de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.11.2. A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Folhas Definitivas de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que a pessoa candidata realize a(s) marcação(ões) na(s) Folha(s) Definitiva(s) de Respostas da Prova Teórico-Objetiva e da Prova Discursiva (quando houver) com caneta esferográfica de tinta preta.

8.11.3. A pessoa candidata que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a(s) sua(s) Folha(s) Definitiva(s) de Respostas.

8.11.3.1. Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Folha Definitiva de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

8.11.4. Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital das Folhas Definitivas de Respostas. A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pela pessoa candidata que não preencherem corretamente as elipses.

8.12. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro ou desatenção da pessoa candidata.

8.12.1. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha Definitiva de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.12.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha Definitiva de Respostas serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha Definitiva de Respostas ou na capa do caderno de questões.

8.12.3. É vedado à pessoa candidata amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha Definitiva de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.

8.13.4. Será anulada a prova da pessoa candidata que não devolver, na íntegra, sua(s) Folha(s) Definitiva(s) de Resposta.

8.13. Encerrado o tempo previsto para realização da prova, será acionado o 3º (terceiro) sinal sonoro.

8.13.1. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, as 3 (três) últimas pessoas candidatas de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de pessoas candidatas presentes, por sala, seja inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) pessoa candidata (s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

8.13.2. As últimas pessoas candidatas, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova,

atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Folhas Definitivas de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da Fundatec, poderá ser acompanhado por essas pessoas candidatas.

8.13.3. A pessoa candidata que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminada do certame.

8.13.4. Os pacotes com as Folhas Definitivas de Respostas preenchidas pelas pessoas candidatas são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da Fundatec para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Folhas Definitivas de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

8.14. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

8.14.1. A Prova Teórico-Objetiva será elaborada com base nos Programas (Anexos XIII e XIV) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).

10.14.1.1. As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

8.14.2. As questões terão grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido e com o conteúdo programático expresso neste edital.

8.14.3. As questões da Prova Teórico-Objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático.

8.14.4. Cada questão poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

8.14.5. Questões coincidentes poderão estar presentes em provas para preenchimento de cargos diferentes, devido ao mesmo requisito de nível de escolaridade.

8.14.6. As legislações, suas respectivas atualizações, as jurisprudências dos tribunais superiores e as doutrinas pertinentes ao tema poderão ser objetos de avaliação, desde que os atos tenham sido publicados até a data de lançamento deste Edital, conforme disposto nos Anexos XIII e XIV.

8.14.7. A pessoa candidata deverá assinalar suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, preenchendo integralmente a elipse da alternativa escolhida, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

8.14.7.1. A correção das Folhas Definitivas de Respostas será feita por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

a) com mais de uma opção assinalada;

b) sem opção assinalada;

c) com rasura ou ressalva;

d) assinalada por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;

e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o Gabarito Definitivo das provas.

8.14.8. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

8.15. DA PROVA DISCURSIVA – PARA O CARGO DE ANALISTA DA POLÍCIA PENAL

8.15.1. Para os cargos de Analistas da Polícia Penal, a Prova Discursiva será aplicada no mesmo dia e turno da Prova Teórico-Objetiva. A não realização desta etapa elimina automaticamente a pessoa candidata do certame.

8.15.2. Serão corrigidas apenas as Provas Discursivas das primeiras pessoas candidatas classificadas na Prova Teórico-Objetiva, conforme quadro abaixo, respeitados os percentuais de vagas reservadas:

Cód.	Cargo	Total de Vagas	Total de Correções	AC	PcD	PN	PT	PI
01	Analista da Polícia Penal – Administração	01	**10**	05	01	02	01	01
02	Analista da Polícia Penal – Arquitetura	02	**20**	13	02	03	01	01
03	Analista da Polícia Penal – Ciência da Computação	05 (3)	50 (3)	35 (3)	05 (3)	08 (3)	01 (3)	01 (3)

Cód.	Cargo	Total de Vagas	Total de Correções	AC	PcD	PN	PT	PI
04	Analista da Polícia Penal – Ciências Contábeis	01	**10**	05	01	02	01	01
05	Analista da Polícia Penal – Ciências Sociais	01	**10**	05	01	02	01	01
06	Analista da Polícia Penal – Direito	25	**245**	177	25	39	02	02
07	Analista da Polícia Penal – Educação Física	01	**10**	05	01	02	01	01
08	Analista da Polícia Penal – Enfermagem	01	**10**	05	01	02	01	01
09	Analista da Polícia Penal – Engenharia Agronômica	01	**10**	05	01	02	01	01
10	Analista da Polícia Penal – Engenharia Ambiental	01	**10**	05	01	02	01	01
11	Analista da Polícia Penal – Engenharia Civil	06	**60**	42	06	10	01	01
12	Analista da Polícia Penal – Engenharia Elétrica	05	**50**	35	05	08	01	01
13	Analista da Polícia Penal – Estatística	01	**10**	05	01	02	01	01
14	Analista da Polícia Penal – Farmácia	01	**10**	05	01	02	01	01
15	Analista da Polícia Penal – Fisioterapia	01	**10**	05	01	02	01	01
16	Analista da Polícia Penal – Nutrição	05	**50**	35	05	08	01	01
17	Analista da Polícia Penal – Odontologia	01	**10**	05	01	02	01	01
18	Analista da Polícia Penal – Pedagogia	01	**10**	05	01	02	01	01
19	Analista da Polícia Penal – Psicologia	35	**350**	252	35	56	04	03
20	Analista da Polícia Penal – Serviço Social	25	**245**	177	25	39	02	02
~~21~~	~~Analista da Polícia Penal – Sistemas de Informação e Tecnologia~~[3]	~~01~~	~~**10**~~	~~05~~	~~01~~	~~02~~	~~01~~	~~01~~
~~22~~	~~Analista da Polícia Penal – Tecnologia em Segurança Pública~~ [3]	~~01~~	~~**10**~~	~~05~~	~~01~~	~~02~~	~~01~~	~~01~~
23	Analista da Polícia Penal – Terapia Ocupacional	01	**10**	05	01	02	01	01

(3) Excluído e Retificado em 12/06/2026 pelo edital nº 06/2026.

Legenda:

AC – Ampla Concorrência;
PcD – Pessoas com Deficiência;

PN – Pessoas Negras;
PT – Pessoas Trans;
PI – Pessoas Indígenas.

8.15.3. Para determinar a lista das pessoas candidatas convocadas, será realizado primeiramente o preenchimento das vagas em Ampla Concorrência, seguindo a ordem da Tabela de Precedência do item 19.2 deste edital.

8.15.4. Para essa etapa serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 13.3 e 13.4, alíneas “a” até “g”. Persistindo o empate serão convocadas todas as pessoas candidatas empatadas no último critério.

8.15.4.1. Quando não for preenchido o número de convocações previsto em alguma reserva de vaga, serão chamadas as pessoas candidatas subsequentes da lista de Ampla Concorrência, até suprir o quantitativo faltante.

8.15.4.1.1. Caso a pessoa candidata inscrita na reserva de vaga seja chamada pela Ampla Concorrência, sua nomeação não será computada para o preenchimento da lista reservada.

8.15.5. As pessoas candidatas não convocadas para essa fase estarão automaticamente eliminadas desse Concurso Público.

8.15.6. Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de pessoas candidatas inscritas na reserva de vaga, serão convocadas as pessoas candidatas aprovadas na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.

8.15.7. A Prova Discursiva será composta de 1 (uma) questão, na qual a pessoa candidata precisa se posicionar a respeito de um tema ou uma situação apresentada pela Banca, e versará sobre conhecimentos relacionados ao programa do cargo para o qual está inscrita.

8.15.8. Deverá ser redigido o texto com no mínimo 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

8.15.9. As respostas serão avaliadas quanto à adequação das respostas ao problema apresentado.

8.15.10. Para correção levar-se-á em conta o conhecimento técnico, a capacidade teórica e a prática. Além da redação técnica e o conteúdo desenvolvido, será avaliado também o correto uso do padrão culto da Língua Portuguesa, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação.

8.15.11. Nos casos de resposta inadequada para a solução do problema proposto, ou seja, considerando que não esteja exclusivamente em conformidade com a solução técnica indicada no padrão de resposta da prova, ou de apresentação de parecer incoerente com situação proposta ou de ausência de texto, a pessoa candidata receberá nota ZERO na redação.

8.15.12. A pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Discursiva, estão definidas no Quadro Demonstrativo de Provas, item 2 – Anexo II deste Edital.

8.15.13. As pessoas candidatas receberão os cadernos de provas contendo espaço para rascunho.

8.15.13.1. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pela pessoa candidata será considerado pela Banca Examinadora.

8.15.14. A Prova Discursiva deverá ser feita à mão, pela própria pessoa candidata, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta, de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso da pessoa candidata inscrita na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

8.15.15. Não será permitida consulta na realização desta etapa.

8.15.16. Será vedado qualquer tipo de empréstimo de material de consulta durante a realização das Provas Discursivas.

8.15.17. O processo de desidentificação dos canhotos da Prova Discursiva será realizado na sede da Fundatec, em ambiente monitorado e filmado, por sistema eletrônico, antes da correção das Bancas Avaliadoras

8.15.18. A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade da pessoa candidata.

8.15.19. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:

a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;

b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação da pessoa candidata;

c) estiver em branco;

d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;

f) for redigida em Folha Definitiva divergente da determinada para resolução da respectiva questão;

g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

h) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

i) for composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;

j) for redigida com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e/ou margens;

k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

l) for redigida em texto inferior ao número de linhas estipuladas;

m) não estiver redigida na Folha Definitiva da Prova Discursiva correspondente à questão.

8.15.20. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima, para a elaboração da sua resposta.

8.15.21. A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução das questões acarretará desconto na pontuação atribuída à pessoa candidata nesta fase.

8.15.22. Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova Discursiva, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pela pessoa candidata, com a correção segundo os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

9.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter eliminatório.

9.2. Serão convocadas para realizar o TAF as primeiras pessoas candidatas classificadas no cargo de Policial Penal, considerando a ordem de classificação na Prova Teórico-Objetiva.

9.2.1. Serão convocadas as primeiras pessoas candidatas classificadas na Prova Teórico-Objetiva, conforme quadro abaixo, respeitados os percentuais de vagas reservadas:

Cargo	Total de Vagas	Total de Convocados	AC	PcD	PN	PT	PI
Policial Penal	84	4.000	2.880	400	640	40	40

Legenda:
AC – Ampla Concorrência;
PcD – Pessoas com Deficiência;
PN – Pessoas Negras;
PT – Pessoas Trans;
PI – Pessoas Indígenas.

9.2.2. Para determinar as pessoas candidatas que realizarão essa etapa, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 13.3 (Lei Federal nº 10.741/2003), 13.4 (no que couber) e 13.5 (Sorteio Público).

9.2.2.1. O preenchimento da lista de pessoas candidatas convocadas será realizado primeiramente seguindo a ordem do quadro de precedência determinado no item 19.2.

9.2.2.2. Caso a pessoa candidata às vagas reservadas seja chamada pela Ampla Concorrência, sua nomeação não será computada para o preenchimento da lista reservada.

9.2.2.3. As pessoas candidatas não convocadas para essa fase ~~estarão automaticamente eliminadas desse Concurso Público~~, exclusivamente em razão da classificação, desde que tenham obtido a pontuação mínima exigida na etapa anterior, serão incluídas no cadastro reserva da etapa, podendo ser convocadas para o TAF e demais etapas subsequentes, durante o prazo de validade do respectivo certame, caso esgotada a lista de pessoas candidatas até então classificadas para provimento do cargo.

(6) Retificado em 06/08/2026 pelo edital nº 17/2026.

9.3. Da Entrega dos Documentos para Realização do TAF:

9.3.1. Do Atestado Médico (todas as pessoas candidatas):

9.3.1.1. Para realização do Teste de Aptidão Física, a pessoa candidata deverá apresentar **antecipadamente**, pelo Formulário Online, o Atestado Médico com todas as informações exigidas no modelo Anexo IV, assegurando que a pessoa candidata **está apta clinicamente** para realizar a prova sem riscos maiores de saúde, conforme período do

cronograma de execução.

9.3.1.1.1. Todas as pessoas candidatas que foram convocadas para Procedimento de Confirmação da Autodeclaração e para a Perícia Médica deverão entregar o Atestado Médico exigido nesse capítulo. Contudo, somente as pessoas candidatas classificadas conforme ponto de corte determinado no subitem 9.2.1, e com o parecer deferido, serão convocadas para a realização do TAF.

9.3.1.2. Somente serão aceitos **Atestados Médicos legíveis, em cópias autenticadas em cartório, com possibilidade de autenticação eletrônica ou assinado pelo médico de forma eletrônica através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física.**

9.3.1.3. O Atestado Médico deverá conter:

a) conter o nome completo da pessoa candidata e o número do RG ou CPF;

b) ter sido fornecido nos últimos **30 (trinta) dias que antecedem a data de convocação para a entrega do Atestado Médico de realização dos testes.**

c) **descrever claramente os nomes dos testes em que a pessoa candidata será avaliada**, diagnosticando plena capacidade física para os exercícios propostos no subitem 9.5 deste Edital,

d) conter assinatura do médico e nº registro no Conselho Regional de Medicina.

(7) Retificado em 17/08/2026 pelo edital nº 21/2026.

9.3.1.4. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pela própria pessoa candidata, quando esta possuir a formação para tal finalidade.

9.3.1.5. Não serão aceitos em nenhuma hipótese Exames de Saúde Ocupacional – ASO.

9.3.1.6. Atestados que não apresentarem explicitamente a descrição dos testes que serão realizados, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Anexo IV, não serão aceitos.

9.3.1.7. Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF ocorrerão a expensas das pessoas candidatas, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

9.3.2. Do Termo de Responsabilidade e Autorização (pessoas candidatas menores de 18 anos):

9.3.2.1. A pessoa candidata menor de 18 (dezoito) anos somente poderá realizar os exames de aptidão física mediante apresentação do Termo de Responsabilidade e Autorização assinado por seu responsável ou representante legal, devidamente identificado, conforme modelo disponibilizado no Anexo VI.

9.3.2.2. O documento deverá ser apresentado juntamente com a cópia do documento de identificação oficial do responsável ou com a certidão de nascimento ou de tutela da pessoa candidata, e entregue por meio do Formulário Online, no período determinado no Cronograma de Execução.

9.3.2.3. O Termo de Responsabilidade e Autorização deverá conter a assinatura do responsável**, reconhecida em cartório por autenticidade, ou assinada eletronicamente por meio de plataformas digitais oficiais, como Gov.br, ou outros certificados digitais de pessoa física aceitos legalmente**.

9.3.2.4. A apresentação do Termo de Responsabilidade e Autorização poderá ser substituída pela Certidão de Emancipação, devidamente registrada em cartório, desde que apresentada no mesmo prazo previsto no subitem 9.3.2.2.

9.3.2.5. A não apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação da pessoa candidata do certame.

9.3.3. Do Envio da Documentação:

9.3.3.1. Para enviar a documentação solicitada nos subitens 9.3.1 e 9.3.2, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) acessar o site da Fundatec, www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Entrega de Documentos para realização do TAF”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.

b) encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

9.3.3.2. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia, conforme previsto no Cronograma de Execução.

9.3.3.3. A inobservância do disposto nos subitens 9.3.1 e no 9.3.2 (se for o caso) acarretará a perda do direito de realizar o TAF.

9.3.3.4. NÃO SERÃO ACEITOS documentos que:

a) não forem encaminhados conforme estabelecido neste Edital;

b) estiverem corrompidos;

c) forem emitidos fora do período de emissão determinado;

d) forem entregues intempestivamente;

e) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;

f) não tiverem a descrição dos exercícios que serão realizados, conforme Anexo IV;

g) não tiverem autenticação;

h) não tiverem a identificação do médico;

i) não tiverem a identificação da pessoa candidata;

j) não estiverem de acordo com o Edital de Abertura.

9.3.3.5. Será publicada a lista das pessoas candidatas autorizadas para realização do TAF, em data prevista no cronograma de execução.

9.3.3.6. Será aberto período para manifestação da lista de pessoas candidatas autorizadas, cujas reivindicações sejam somente para esclarecimentos de dados ilegíveis ou sobre a autenticação de documentos.

9.3.3.7. No período de manifestação, NÃO serão aceitos:

a) reenvio de arquivos corrompidos;

b) envio de novo atestado com a descrição dos exercícios faltantes no documento entregue anteriormente;

c) envio de documentos que não foram entregues pela pessoa candidata no período determinado, conforme Cronograma de Execução, seja qual for o motivo alegado.

9.3.3.8. Não serão aceitos documentos no dia de realização dos testes.

9.3.3.9. Será considerada NÃO AUTORIZADA para a realização do TAF e, consequentemente, eliminada deste Concurso, a pessoa candidata que:

a) não tenha entregue o atestado conforme estabelecido nos subitens 9.3.1 e 9.3.3.1.

b) não entregue o Termo de Responsabilidade e Autorização, se menor de 18 anos;

c) se apresente em horário diverso ao determinado para comparecimento da pessoa candidata;

d) descumpra os demais critérios estabelecidos neste edital.

9.4. Da Realização do TAF:

9.4.1. As avaliações, bem como as outras atividades inerentes a essa etapa, serão realizadas no município de Porto Alegre/RS e/ou Região Metropolitana e poderão ser realizadas em qualquer dia da semana.

9.4.2. É de responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta do local e do horário de comparecimento para a realização da avaliação.

9.4.2.1. Não será permitida a realização do teste à pessoa candidata que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

9.4.2.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. A pessoa candidata não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do TAF como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento ao teste, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação da pessoa candidata no Concurso Público.

9.4.2.3. Não será aplicado Teste de Aptidão Física fora do dia designado por Edital de Convocação.

9.4.2.4. As provas acontecerão com quaisquer condições climáticas.

9.4.3. Todas as pessoas candidatas participarão em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o gênero) previstos neste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

9.4.3.1. As pessoas candidatas trans serão submetidas aos exercícios em conformidade com sua identidade oficialmente reconhecida pelo Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações.

9.4.3.2. O Teste de Aptidão Física será o mesmo para todas as pessoas candidatas, haja vista as atribuições específicas para o desempenho da função.

9.4.3.3. Não haverá exclusão ou alteração de nenhum dos testes determinados em razão das condições físicas da pessoa candidata no momento da prova, seja temporária ou permanente.

9.4.4. As pessoas candidatas serão convocadas para realização dos exercícios em ordem de classificação por gênero (feminino e masculino).

9.4.5. A pessoa candidata convocada deverá comparecer ao local de prova com **1 (uma) hora de antecedência** do horário marcado no Edital de Convocação, com documento de identificação oficial (conforme estabelecido no item 7.7), vestido com roupa adequada à prática de exercícios físicos.

9.4.5.1. A pessoa candidata deverá apresentar-se no local, data e horário estabelecidos trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis ou vestimenta congênere, não sendo permitida a realização do Teste de Aptidão Física para aquelas pessoas candidatas que não se apresentarem vestidas desta forma.

9.4.5.2. As pessoas candidatas que tiverem cabelos compridos deverão, obrigatoriamente, comparecer com eles presos para a realização da prova.

9.4.5.3. Não será permitida a realização dos exercícios à pessoa candidata que não esteja calçando tênis e/ou vestindo camisetas ou similares.

9.4.5.4. No ato da identificação das pessoas candidatas, será realizada a inspeção pelo detector de metais.

9.4.5.5. Durante a realização dos testes, não será permitido o uso de fones de ouvido, relógios de qualquer espécie, controladores de frequência cardíaca ou similares, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. A pessoa candidata que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo e guardá-lo.

9.4.5.5.1. A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de pessoas candidatas, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso (plantão).

9.4.5.6. Não será permitido o uso de meios, peças, equipamentos ou artifícios que visem à melhoria do desempenho da pessoa candidata, tais como blocos de partida, ajuda de outras pessoas, inclusive outra pessoa candidata, acompanhada, por exemplo, durante a corrida ou de outra forma que caracterize ajuda externa.

9.4.5.7. A pessoa candidata poderá levar toalhas e demais produtos para higienização dos equipamentos/materiais que serão utilizados em comum.

9.4.5.8. A pessoa candidata deverá providenciar suas próprias garrafas com água e outros alimentos que considerar necessário. Não será fornecido lanche às pessoas candidatas, nem haverá lanchonete disponível no local de realização.

9.4.5.9. A pessoa candidata poderá levar pertences ao local de prova, devendo depositá-los no local indicado antes do início da execução dos testes, sendo facultado à pessoa candidata, entre as execuções dos testes, apenas manipular alimentos e bebidas.

9.4.5.10. A FUNDATEC e a Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabilizam por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização dos testes.

9.4.6. A pessoa candidata deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

9.4.7. No momento da identificação, a pessoa candidata receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e que não poderá ser retirado até o final do TAF. Após a realização dos exercícios, a pessoa candidata deve devolvê-lo à Comissão Organizadora.

9.4.8. Os tempos oficiais dos exercícios serão controlados pelos cronômetros da Banca Avaliadora, que servirão de referência exclusiva para o início e o término dos testes.

9.4.9. As condições estruturais dos locais de comparecimento para orientações e espera para a prova, bem como as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, ou ainda, atrasos decorrentes da própria organização das atividades não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou de dia para a realização de nova prova.

9.4.10. Alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), doença que lhe diminua a capacidade físico-orgânica ou que impossibilite a pessoa candidata de submeter-se aos testes, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário, nova prova ou alegação de motivo de baixo desempenho da pessoa candidata.

9.4.10.1. Cabe unicamente à própria pessoa candidata a decisão de realizar e prosseguir nos exercícios propostos por este Edital, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.

9.4.10.2. A pessoa candidata que vier a acidentar-se, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF, e não tiver condição de continuar as atividades, estará automaticamente eliminada no Concurso Público.

9.4.10.3. Não será permitido o auxílio mútuo entre as pessoas candidatas durante a realização das provas do teste físico, sendo consideradas eliminadas do Concurso aqueles que o fizerem.

9.4.10.4. A Coordenação Local, juntamente com as Bancas do TAF, poderá alterar a ordem das pessoas candidatas na realização dos testes, em um determinado grupo, dependendo de situações que necessitem de cuidados ambulatoriais no dia da prova.

9.4.10.5. Não caberá à FUNDATEC ou à Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul qualquer responsabilidade com o que possa acontecer com a pessoa candidata durante a realização do TAF.

9.4.10.6. A seu critério, a pessoa candidata poderá informar o contato de emergência para eventualidades de saúde que necessite de acompanhante, conforme modelo Anexo IV.

9.5. Dos Exercícios:

9.5.1. Serão realizados: teste de corrida, flexão de braços sobre o solo, flexão de tronco (resistência abdominal) e flexão em barra fixa.

9.5.2. **O Teste de Aptidão Física iniciará pelo teste de flexão em barra fixa, e, na sequência, de flexão de tronco (resistência abdominal), flexão de braços sobre o solo (apoio) e, por fim, teste de corrida.**

9.5.2.1. Haverá no local, uma demonstração prática executada por um profissional da área de Educação Física, com exceção do teste de corrida.

9.5.2.1.1. A FUNDATEC não se responsabiliza por orientações disponibilizadas em meios não oficiais ou realizadas por profissionais que não sejam os contratados pela executora.

9.5.2.2. Todos os testes serão realizados em uma única tentativa.

9.5.2.3. O aquecimento e/ou alongamento muscular, antes de qualquer teste, será de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

9.5.2.4. Será concedido um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada uma das provas. Ultrapassando esse tempo, cabe unicamente à pessoa candidata, manter-se hidratada e aquecida para realização dos testes.

9.5.2.5. Antes da posição inicial de cada exercício, a pessoa candidata poderá solicitar ao Fiscal a higienização dos equipamentos/materiais, caso esse procedimento não tenha sido feito. A pessoa candidata poderá utilizar suas toalhas, conforme exposto no subitem 9.4.5.7.

A) Do Teste de Barra Fixa:

A.1.) **Pessoa Candidata do Gênero Masculino**: A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para as pessoas candidatas do gênero masculino obedecerá aos seguintes critérios:

A.1.1) Posição inicial: ao comando “em posição”, a pessoa candidata deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo;

A.1.2) Execução: ao comando “iniciar”, a pessoa candidata deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A.1.3) A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a Banca Avaliadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

- quando o exercício não atender ao previsto no edital, a Banca Avaliadora repetirá o número do último realizado de maneira correta;

- a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo Banca Avaliadora;

- o teste somente será iniciado com a pessoa candidata na posição correta e após o comando dado pelo auxiliar da Banca Avaliadora;

- excepcionalmente, e para evitar que as pessoas candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

- só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho da pessoa candidata;

- o movimento deve ser dinâmico, ou seja, a pessoa candidata não pode parar para “descansar”;

- o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

A.1.4) Será proibido à pessoa candidata:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

- apoiar o queixo na barra;

- após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

- utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima; - realizar a “pedalada”;

- realizar o “chute”;

- estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

- realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

A.1.5) O teste será encerrado quando a pessoa candidata perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido previsto neste edital.

A.1.6) Será considerada INAPTA a pessoa candidata que não atingir, no **mínimo, 4 (quatro) repetições**.

A.2) **Candidatas do Gênero Feminino:** A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do gênero feminino será constituída de:

A.2.1) Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo da executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

A2.2) Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;

A.2.3) A cronometragem será encerrada quando a candidata atingir o tempo mínimo exigido no edital, na posição correta, considerando que:

- o tempo de realização do exercício oficial será somente o computado pelo Banca Avaliadora;

- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

- o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando de iniciar;

A.2.4) A contagem do tempo encerrará, estando a candidata INAPTA, quando:

- o exercício não atender ao previsto no edital;

- ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;

A.2.5) Não será permitido à candidata:

-- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

- após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

- apoiar o queixo na barra;

- realizar a “pedalada”;

- realizar o “chute”;

- estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

- assumir a posição como “cadeirinha” (flexão dos quadris e joelhos, com ou sem cruzamento de pernas)

como forma de apoio ou sustentação.

A.2.6) Será eliminada a candidata que não atingir o **tempo mínimo de 20 (vinte) segundos** na posição correta do exercício.

B) Do Teste de Flexão do Tronco (resistência abdominal) – pessoas candidatas dos gêneros masculino e feminino:

B.1) Posição Inicial: Decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça.

B.2) Execução do exercício: partindo da posição inicial (descrita acima), ao sinal do avaliador, a pessoa candidata iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde as escápulas tocam o solo, já validando a repetição, podendo o avaliado dar seguimento ao movimento, estando os cotovelos flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução.

B.3) Somente serão computadas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;

B.4) A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente;

B.5) Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo);

B.6) Os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão, com a sola dos pés tocando inteira no chão na posição sentada.

B.7) Somente serão computadas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima. NÃO SERÁ CONTABILIZADA A REPETIÇÃO, quando a pessoa candidata:

- ao retornar à posição inicial, deixar de posicionar as mãos acima da cabeça, estando os membros superiores estendidos ou não;

- não manter os membros superiores alinhados com os ombros, paralelos ao solo, impedindo que os cotovelos alcancem os joelhos;

- passar os braços por cima dos joelhos, ou entre as pernas, os dois braços passando entre os joelhos;

- deixar de flexionar os joelhos na fase da flexão de quadril/subida;

- não encostar os calcanhares no solo quando retomar a posição inicial;

- segurar-se, pegar impulso ou descansar, apoiando-se nos joelhos, puxando-se pelas pernas ou pelas roupas, durante a fase 2 (subida ou flexão de quadril) da execução;

- apoiar as mãos ao solo para auxiliar na subida.

B.8) No tempo máximo de **1 (um) minuto,** deverão ser executadas **30 (trinta) repetições para pessoas candidatas do gênero masculino e 20 (vinte) repetições para o gênero feminino.**

B.9) As pessoas candidatas poderão descansar, se for necessário, somente na posição inicial.

B.10) Serão consideradas INAPTAS as pessoas candidatas que não executarem o mínimo de repetições exigido no tempo determinado.

C) Do Teste de Flexão de Braços sobre o solo (apoio):

C.1) **Pessoas Candidatas do Gênero Masculino:**

C.1.1) Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo ou no colchonete, conforme necessidade, que será avaliada pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as pernas alinhadas ao tronco; braços estendidos na altura e na distância dos ombros; pés unidos e apoiados pela ponta dos dedos no solo. (4)

(4) Retificado em 17/06/2026 pelo edital nº 07/2026.

C.1.2) Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam no mínimo 90° graus, não tocando o peito no solo, mantendo as costas, o quadril e as pernas alinhadas, o movimento seguinte deve ser o de retorno à posição inicial.

C.1.3) O exercício deverá ser realizado ininterruptamente. Não será permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, a pessoa candidata será desclassificada do teste.

C.1.4) Deverão ser executadas **15 (quinze) repetições**, no tempo máximo de **1 (um) minuto.**

C.1.5) Serão consideradas INAPTAS as pessoas candidatas que não executarem o mínimo de repetições exigido

no tempo determinado.

C.2) **Pessoas Candidatas do Gênero Feminino:**

C.2.1) Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo ou no colchonete, conforme necessidade, que será avaliada pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as coxas alinhadas ao tronco e quadril, os joelhos estarão em contato com o solo, assim como as pontas dos dedos dos pés 02 (dois) pés no solo, ficando a candidata em 6 (seis) apoios.

C.2.2) Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam no mínimo 90° graus, não tocando o peito no solo, mantendo as costas e o quadril e as coxas alinhadas, o movimento subsequente é o de retorno à posição inicial.

C.2.3) O exercício deverá ser realizado ininterruptamente. Não será permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, a candidata será desclassificada do teste.

C.2.4) Deverão ser executadas **10 (dez) repetições**, no tempo máximo de **1 (um) minuto.**

D) Do Teste de Corrida (pessoas candidatas dos gêneros masculino e feminino):

D.1) O teste de corrida consistirá em percorrer, em uma única oportunidade, a distância de **2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para as pessoas candidatas do gênero masculino e 2.000 (dois mil) metros para as pessoas candidatas do gênero feminino**.

D.2) O percurso poderá ocorrer em pistas atléticas, ruas asfaltadas ou similares, dependendo das disponibilidades locais.

D3) O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

D.4) Quando o teste de corrida não for realizado em pistas atléticas, a distância a ser percorrida será determinada pela Banca Avaliadora através de instrumentos de medição adequados, sendo solicitado à uma pessoa candidata do primeiro grupo de cada gênero que testemunhe a veracidade da distância.

D.5) Uma vez determinado o local pela Banca Avaliadora, não serão aceitos recursos referentes às condições estruturais da pista, aclives ou declives, tendo em vista que a pessoa candidata se depara com situações de aspectos urbanos no cotidiano do exercício da profissão.

D.6) A Banca Avaliadora informará às pessoas candidatas, no dia do teste, o número de voltas a serem executadas para cumprir a metragem exigida.

D.7) Será permitido durante o teste de corrida, e exclusivamente a critério da pessoa candidata, o uso de óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como: boné e chapéu, sendo estes revistados antes da realização da prova.

D.8) Quando da necessidade de ultrapassagem, a pessoa candidata deve sempre realizá-la pela direita.

D.9) A pessoa candidata NÃO PODERÁ:

- ultrapassar de modo que interrompa o ritmo e/ou movimentos das demais pessoas candidatas;

- encostar nas demais pessoas candidatas durante o percurso.

D.10) Tempo máximo do percurso: **12 (doze) minutos**.

D.11) Serão consideradas INAPTAS as pessoas candidatas que não atingirem a distância mínima exigida no tempo determinado.

9.6. Da Aptidão:

9.6.1. Ao término de cada exercício, a pessoa candidata deverá assinar, juntamente com o avaliador, a sua grade de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova.

9.6.2. A pessoa candidata que não conferir os dados pessoais na sua grade de avaliação e não solicitar correções se necessário, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

9.6.3. A pessoa candidata será considerada APTA no Teste Aptidão Física se, submetida a todas as avaliações, atingir performance mínima em cada uma das etapas, conforme determinado neste edital.

9.6.4. O resultado do TAF não será utilizado para fins de classificação.

9.6.5. A ausência na realização do novo TAF acarretará a eliminação da pessoa candidata.

9.6.6. A seu critério, a pessoa candidata poderá realizar todos os exercícios previstos no TAF, ainda que seja considerado INAPTO em algum deles. A não realização dos exercícios subsequentes será considerada desistência e, consequentemente, a pessoa candidata será eliminada do certame.

9.6.7. Do Pedido de Revisão

9.6.7.1. A realização do Teste de Aptidão Física será gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase.

9.6.7.2. A pessoa candidata que se recusar a ter seu teste gravado em vídeo será eliminada do concurso.

9.6.7.3. Será concedida, de forma presencial, a exibição dos registros das gravações dos exercícios nos quais o a pessoa candidata foi considerada INAPTA, na sede da Fundatec, em data que será informada no Edital de Divulgação dos Resultados preliminares dessa fase.

9.6.7.4. A pessoa candidata terá acesso apenas à filmagem relativa a si próprio, não sendo disponibilizadas imagens de terceiros.

9.6.7.5. A análise da filmagem realizada será no local e visualizada apenas pela Banca Avaliadora e a Coordenação Local, tendo o parecer definitivo sobre o resultado da pessoa candidata.

9.7. Da candidata Gestante ou em Período de Pós-gravidez

9.7.1. É assegurada a remarcação do Teste de Aptidão Física à pessoa gestante ou que tenha tido a gravidez interrompida ou concluída há menos de 60 (sessenta) dias da data dos testes, a qual deverá comprovar documentalmente por atestado médico a sua condição, conforme estabelecido neste edital.

9.7.2. Será concedida a remarcação do TAF independentemente da data de início da gravidez, das condições físicas e clínicas da pessoa gestante e do grau do esforço físico, desde que a candidata cumpra o disposto neste Edital.

9.7.3. A candidata deverá encaminhar à Fundatec, por Formulário Online, atestado médico, conforme modelo Anexo V, no período previsto no Cronograma de Execução.

9.7.3.1. Para a entrega do atestado médico, a candidata deverá realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de Atestado Médico da pessoa gestante ou em período de pós-gravidez - TAF”, para upload dos documentos escaneados para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, a candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

9.7.3.2. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução. Após, serão submetidos para análise da Comissão de Concursos.

9.7.3.3. O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico Ginecologista-obstetra, e ter sido expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data do primeiro edital de Convocação para o TAF.

9.7.4. A candidata que não se manifestar no período determinado perderá o direito de remarcação do TAF, sendo convocada juntamente com as demais pessoas candidatas, ficando a seu critério a sua continuidade no certame.

9.7.5. Juntamente com o Edital de Convocação do TAF, será divulgado o Resultado dos Pedidos de Remarcação.

9.7.5.1. A candidata com pedido de remarcação deferido seguirá nas listas e convocações referentes às próximas fases, sob condicional, até que sejam realizados os testes físicos e a subsequente aprovação.

9.7.6. Deferido o requerimento da remarcação do TAF, a candidata tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação para entrar em contato formalmente com a Fundatec para fins de agendamento do TAF.

9.7.6.1. É de responsabilidade da candidata comunicar formalmente à Fundatec sobre o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação.

9.7.6.2. Caso não ocorra a devida comunicação ou esta seja realizada após o prazo de a 45 (quarenta e cinco) dias, a candidata será considerada eliminada do Concurso Público.

9.7.6.3. Para agendamento, a candidata deverá encaminhar, através do endereço de e-mail agendamento.taf@Fundatec.org.br, cópia da certidão de nascimento do bebê ou atestado médico, informando a interrupção da gestação, e solicitando confirmação de recebimento da Fundatec.

9.7.6.3.1. O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico Ginecologista-obstetra, e ter sido expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o parto ou interrupção da gestação.

9.7.6.4. Quando do recebimento da comunicação da candidata, a Fundatec procederá com o agendamento do TAF, não ocorrendo em prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias após o parto ou inferior a 03 (três) meses da data da

interrupção da gravidez.

9.7.6.5. A Fundatec irá agendar o TAF em qualquer período, de acordo com a disponibilidade dos recursos necessários para realização dos testes, podendo ser agendado para dias de semana, sábados, domingos ou feriados, sendo o ato convocatório publicado no site da Fundatec em até 5 (cinco) dias antes da data do evento.

9.7.7. A nomeação e o início do exercício das atividades no cargo da pessoa candidata ficam condicionados à aprovação do TAF, tendo a sua vaga garantida, conforme sua ordem de classificação, até que seja concluída essa fase, se assim for aprovada nas etapas seguintes.

9.7.7.1 O agendamento será realizado de acordo com a necessidade da administração, considerado a classificação da candidata e a disponibilidade do preenchimento das vagas.

9.7.8. O disposto nesse item não se estende à mãe adotante.

9.8. Outras especificações:

9.8.1. Será eliminada a pessoa candidata que, deliberadamente, provoque prejuízo a outra pessoa candidata na realização dos testes, comprometendo os seus resultados.

9.8.2 No período de recurso, haverá a disponibilização do(s) registro(s) da(s) gravação(ões) do(s) exercício(s) em que a pessoa candidata foi reprovada, exceto do teste de corrida por se tratar de uma atividade de execução coletiva.

9.8.3. Não serão considerados para fins de recursos, filmagem realizadas por terceiros.

9.8.4. Outras informações referentes ao Teste de Aptidão Física - TAF, serão publicadas em Edital específico, quando da convocação para essa fase.

9.8.5. Não havendo pessoas candidatas aprovadas no TAF em número suficiente para o preenchimento das vagas descritas por este Edital ou que vierem a surgir, novas convocações, para realização desta etapa, poderão ser realizadas, dentro do prazo de validade desse certame.

9.8.5.1. Considerando as estruturas dos espaços na ocasião ou suas disponibilidades, em caso de novas convocações, poderá ocorrer a alteração dos locais de realização dos testes diferentes dos ocorridos anteriormente, sendo respeitado os regramentos utilizados nas provas anteriores. Tais alterações não serão consideradas como justificativas para inaptidão dos exercícios.

9.8.6. Não haverá convocação suplementar caso o número de pessoas candidatas aptas no TAF seja inferior ao número de convocadas para esta etapa.

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada para as pessoas candidatas aprovadas na Prova Teórico-Objetiva para o cargo de Técnico Administrativo da Polícia Penal, para as pessoas candidatas aprovadas no Teste de Aptidão Física para o cargo de Policial Penal, e para as pessoas candidatas aprovadas na Prova Discursiva para os cargos de Analista da Polícia Penal, conforme tabela do subitem 10.17.2 deste Edital.

10.1.1. Para os fins deste Edital, considera-se Avaliação Psicológica o processo técnico e científico conduzido exclusivamente por psicólogo(a) regularmente inscrito(a) no Conselho Regional de Psicologia, que utiliza métodos e instrumentos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia, com o objetivo de identificar características psicológicas compatíveis com o perfil e as atribuições do cargo. A Avaliação será realizada em conformidade com as disposições da Resolução CFP nº 08/2025 e suas atualizações, que regulamentam a Avaliação Psicológica em concursos públicos e processos seletivos.

10.1.2. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de testes psicológicos reconhecidos e validados em nível nacional, cadastrados no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI), instituído pela Resolução CFP nº 31/2022. Os instrumentos poderão ser aplicados individual ou coletivamente, sendo selecionados com base em sua adequação técnica ao contexto de concurso público e à compatibilidade com as atribuições e competências inerentes ao cargo, conforme descrito no Perfil Psicológico constante do Anexo X.

10.1.3. A Avaliação Psicológica será realizada por junta composta por, pelo menos, 3 (três) psicólogos devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia

10.2. A etapa de Avaliação Psicológica compreende a aplicação coletiva e individual de testes, métodos, técnicas e instrumentos capazes de aferir, de forma científica, os requisitos psicológicos da pessoa candidata para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Os requisitos psicológicos referem-se a:

a) características psicológicas necessárias para a atividade do cargo; e

b) características psicológicas restritivas ou impeditivas para a atividade do cargo.

10.2.1. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada em duas etapas obrigatórias: Testagem Coletiva e Entrevista Individual, cuja finalidade é avaliar as condições psicológicas da pessoa candidata para o desempenho do cargo. A ausência em qualquer uma das etapas resultará na eliminação da pessoa candidata do certame.

10.2.2. A etapa contará com Banca Avaliadora, Banca Examinadora e Banca Revisora.

10.2.2.1. A Banca Avaliadora realizará a aplicação e correção de métodos, técnicas e instrumentos utilizados na Avaliação Psicológica.

10.2.2.2. A Banca Examinadora da Avaliação Psicológica tem a prerrogativa de decidir quais métodos, técnicas e instrumentos psicológicos serão empregados no Exame Psicológico, e é responsável por indicar no resultado a aptidão ou a inaptidão da pessoa candidata para o desempenho das funções do cargo pretendido.

10.2.2.3. A Banca Revisora é responsável por responder aos recursos administrativos solicitados pelas pessoas candidatas e emitir resposta de deferimento ou indeferimento.

10.2.3. Os membros da Banca Examinadora e da Banca Avaliadora não participarão da Banca Revisora.

10.2.4. Os membros da Banca Examinadora poderão participar da Banca Avaliadora ou exercer funções da Banca Avaliadora.

10.2.5. Tanto a Banca Avaliadora quanto a Banca Examinadora e a Banca Revisora serão compostas por profissionais capacitados pessoal, teórica e tecnicamente para a atividade que irão realizar no concurso.

10.3. A Avaliação Psicológica seguirá as resoluções do Conselho Federal de Psicologia vigentes na data de publicação do edital.

10.4. A Avaliação Psicológica será realizada mediante o uso de métodos, técnicas e instrumentos psicológicos selecionados com base na profissiografia do cargo, que possibilitam avaliar os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para o cargo, realizado por profissionais devidamente habilitados para avaliações dessa natureza.

10.5. A Avaliação Psicológica será realizada mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos que avaliará as características pessoais da pessoa candidata, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para o cargo.

10.6. A Avaliação Psicológica em concursos públicos e seleções de natureza pública consiste em uma seleção profissional com a finalidade de identificar requisitos psicológicos da pessoa candidata compatíveis com as atividades a serem desempenhadas em cargo pretendido.

10.7. O processo de avaliação dar-se-á por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos e validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia, considerando as técnicas capazes de aferir, minimamente, os requisitos psicológicos específicos para o exercício do cargo/função.

10.8. As habilidades e aptidões descritas nos requisitos psicológicos referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas a cada cargo.

~~10.8.1. Poderão ser utilizados nos testes coletivos tabelas de referência conforme faixa etária mínima para exercício do cargo.~~[5]

10.9. Serão utilizadas para correção dos testes psicométricos tabelas de referências específicas pertinentes a cada instrumento psicométrico. [5]

(5) Excluído e Retificado em 26/06/2026 pelo edital nº 08/2026.

10.10. O Perfil Psicológico (Requisitos Psicológicos) dos cargos encontra-se no Anexo X deste Edital

10.11. As avaliações serão realizadas no município de Porto Alegre/RS, sendo as pessoas candidatas convocadas a comparecer em qualquer dia da semana.

10.11.1. Para ingresso no local da avaliação, as pessoas candidatas deverão comparecer com antecedência ao horário determinado, munidos de documento de identificação, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento da pessoa candidata.

10.11.2. O não comparecimento na data, no horário e no local especificados na convocação para a Avaliação Psicológica incorrerá em eliminação automática da pessoa candidata do certame.

10.11.3. Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.

10.11.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. A pessoa candidata não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização dessa fase como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência da pessoa candidata e resultará em sua eliminação deste certame. Não será feita a Avaliação Psicológica fora do dia, horário e local designado por Edital.

10.11.5. Verificado que a pessoa candidata não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas

envolvidas, a imediata interrupção da prova e até mesmo a eliminação da pessoa candidata do certame poderão ser determinadas.

10.11.6. Os demais itens a serem apresentados no dia de realização da Avaliação Psicológica constarão no Edital de Convocação desta etapa.

10.12. O resultado será formalizado em edital, com a conclusão de AUSENTE, APTO ou INAPTO para o desempenho do cargo.

10.12.1. A pessoa candidata será considerada APTA ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios referidos neste Edital.

10.12.2. Ser considerada INAPTA na Avaliação Psicológica não significa que a pessoa candidata possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. O referido parecer indica apenas que a pessoa candidata não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos psicológicos exigidos para o exercício da função a qual concorreu, referida neste Edital.

10.12.3. A divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica será realizada no site da Fundatec, onde constarão os nomes das pessoas candidatas consideradas APTAS e somente o nº de inscrição das pessoas candidatas consideradas INAPTAS e AUSENTES.

10.12.4. A pessoa candidata considerada INAPTA receberá o Laudo de Resultado da Avaliação Psicológica através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

10.12.4.1. Os Laudos Psicológicos encaminhados via e-mail estarão criptografados com senha, sendo essa encaminhada via SMS para o número do celular cadastrado na ficha de inscrição.

10.12.4.2. Caso a pessoa candidata considerada INAPTA não receba o Laudo de Resultado da Avaliação Psicológica através do e-mail no prazo estabelecido, este deverá manifestar-se em até 48 (quarenta e oito) horas após a data de envio determinada no Cronograma de Execução.

10.12.4.3. Não serão encaminhados laudos fora do prazo determinado no Cronograma de Execução, bem como não serão entregues laudos após a data determinada.

10.13. Não serão fornecidos documentos de qualquer outra forma não estabelecida por este Edital.

10.14. Da Entrevista Devolutiva

10.14.1. Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, a pessoa candidata considerada INAPTA, terá direito a Entrevista Devolutiva de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos motivos de seu resultado.

10.14.2. A Entrevista Devolutiva será realizada pelo psicólogo da Banca Avaliadora ou Examinadora da Avaliação Psicológica às pessoas candidatas consideradas inaptas, para explicar os motivos de sua inaptidão.

10.14.3. A Entrevista Devolutiva é opcional e somente ocorrerá na presença da pessoa candidata.

10.14.4. Não será realizada Entrevista Devolutiva para representante legal indicado pela pessoa candidata.

10.14.5. A pessoa candidata será informada da data da Entrevista Devolutiva através do edital de resultado dessa fase.

10.14.6. A pessoa candidata poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia/CRP para acompanhá-la na Entrevista Devolutiva, observadas as seguintes condições:

a) não possuir vínculo com a Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul;

b) apresentar, no dia da devolutiva, a carteira do Conselho Regional de Psicologia/CRP válida, ou certidão de regularidade de inscrição do órgão regulador da profissão;

c) estar em dia com suas responsabilidades junto ao CRP;

d) não estar cumprindo penalidade disciplinar;

~~e) ser representante de apenas uma pessoa candidata no mesmo turno a qual foi destinado para realização da entrevista devolutiva, a ser informado em edital específico.~~[5]

(5) Retificado em 26/06/2026 pelo edital nº 08/2026.

10.14.7. O não atendimento a essas condições impedirá o acompanhamento.

10.14.8. Caso a pessoa candidata esteja acompanhada de psicólogo, este poderá ter acesso aos testes aplicados, devendo a pessoa candidata aguardar fora da sala durante a análise.

10.14.9. As informações técnicas relativas ao perfil psicológico somente poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação profissional vigente. O acesso ao material ocorrerá exclusivamente no local, data e horário agendados.

10.14.10. A pessoa candidata desacompanhada terá acesso apenas ao laudo, sem possibilidade de discussão técnica ou acesso aos instrumentos psicológicos aplicados.

10.14.11. A pessoa candidata e o psicólogo acompanhante, quando houver, poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais e deverão guardar seus pertences pessoais antes de ingressar na sala de entrevista.

10.14.12. É vedada a gravação, filmagem, fotografia ou reprodução de documentos durante a Entrevista Devolutiva.

10.14.13. O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas na Entrevista Devolutiva à pessoa candidata, serão de inteira responsabilidade do psicólogo designado pela pessoa candidata.

10.14.14. Não será admitida a remoção dos testes da pessoa candidata do local, salvo determinação judicial.

10.14.15. A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso.

10.14.16. O não comparecimento será considerado desistência por parte da pessoa candidata em realizar a Entrevista Devolutiva, não sendo aceitas justificativas de desconhecimento ou atraso, nem permitido novo agendamento.

10.15. Do recurso administrativo em relação aos resultados da Avaliação Psicológica:

10.15.1. Encerrado o período de realização das Entrevistas Devolutivas, a pessoa candidata INAPTA poderá interpor recurso administrativo em relação ao resultado da Avaliação Psicológica, conforme disposto no item 12.

10.15.2. Os recursos deverão ser encaminhados por Formulário Próprio, que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto até às 17h do último dia previsto, considerando os critérios a seguir:

a) As pessoas candidatas deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgarem prejudicadas.

b) A pessoa candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu recurso.

c) Caso os recursos sejam elaborados por psicólogo contratado, estes devem ser encaminhados com a assinatura e o carimbo do profissional. Para a elaboração do recurso administrativo, a psicóloga ou psicólogo contratado deve se basear na análise dos documentos psicológicos decorrentes da Avaliação Psicológica do concurso em questão.

d) Recursos com teor ofensivo não serão considerados.

e) Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pela pessoa candidata, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

f) Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).

g) Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

10.15.3. As pessoas candidatas receberão por e-mail cópia da resposta ao seu recurso.

10.15.4. A pessoa candidata considerada INAPTA na fase de recurso da Avaliação Psicológica será eliminada do Concurso Público.

10.16. No caso de ocorrer aplicação de Avaliação Psicológica por força judicial, a Fundatec poderá aplicar outros instrumentos equivalentes aos aplicados anteriormente, desde que estejam vigentes conforme orientações do Conselho de Psicologia.

10.17. Das Convocações:

10.17.1. Serão convocadas para essa fase todas as pessoas candidatas aprovadas nas etapas anteriores aos cargos de **Analista da Polícia Penal** e **Policial Penal**.

10.17.2. Especificamente para o cargo de **Técnico Administrativo da Polícia Penal**, serão convocadas para essa fase as primeiras pessoas candidatas classificadas para cada cargo, conforme quadro abaixo, respeitados os percentuais de vagas reservadas:

Cargo	Total de Vagas	Total de Convocados	AC	PcD	PN	PT	PI
Técnico Administrativo da Polícia Penal	08	500	355	56	79	05	05

Legenda:
AC – Ampla Concorrência;

PcD – Pessoas com Deficiência;
PN – Pessoas Negras;
PT – Pessoas Trans;
PI – Pessoas Indígenas.

10.17.3. Para determinar a lista de pessoas candidatas convocadas de cada reserva de vagas, será realizado o chamamento primeiramente pela lista de classificação das pessoas candidatas aprovadas em Ampla Concorrência. Após, serão chamadas as pessoas candidatas às vagas de Pessoa com Deficiência, seguida das concorrentes às vagas de Pessoas Negras, às vagas de Pessoas Trans e, por fim, às vagas de Pessoas integrantes de Povos Indígenas. Quando não for preenchido o número de convocados previstos em alguma reserva de vagas, serão chamadas as pessoas candidatas subsequentes da lista de Ampla Concorrência, até suprir o quantitativo faltante.

10.17.4. No caso de ocorrer aplicação de Avaliação Psicológica além da quantidade prevista acima, ou por força judicial ou da necessidade de novas convocações para preenchimento de vagas, a Fundatec poderá aplicar outros testes, desde que possuam equivalência na habilidade/característica/capacidade aos já aplicados anteriormente, e que estejam vigentes conforme orientações do Conselho de Psicologia.

10.17.5. Conforme acórdão do processo NAMPI nº 70085744878 (nº CNJ: 0001587-47.2023.8.21.7000) do Tribunal de Justiça, publicado em 20 de outubro de 2023, referente a incidente de resolução de demandas repetitivas, não há previsão de novo teste às pessoas candidatas INAPTAS, considerando a revogação tácita da Lei Estadual nº 13.664/2011 pela Lei Estadual nº 15.266/2019.

10.17.6. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise integrada dos resultados obtidos por meio de entrevista semiestruturada e dos testes psicológicos, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições do cargo.(5)

(5) Incluso em 26/06/2026 pelo edital nº 08/2026.

11. SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E ATUAL, CONDUTA INDIVIDUAL, SOCIAL E PROFISSIONAL

11.1. As pessoas candidatas consideradas APTAS na Avaliação Psicológica serão submetidas à última fase do concurso, de Sindicância de Vida Pregressa e Atual, Conduta Individual, Social e Profissional, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul.

11.1.1. A sindicância se dará mediante análise e por diligências realizadas a partir de Ficha de Informações Confidenciais (FIC) preenchida e assinada pela pessoa candidata, o qual será disponibilizado no site da Fundatec em data informada no Cronograma de Execução, com o objetivo de coletar as informações sobre a vida pregressa e atual, a conduta individual, social e profissional da pessoa candidata.

11.2. Quando da convocação para essa fase, as pessoas candidatas deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) **Ficha de Informações Confidenciais (FIC)**, preenchida de próprio punho, modelo próprio da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul, assinada pela pessoa candidata, na qual esclareça: se já foi, ou não, indiciado em sindicância ou inquérito administrativo, ou em inquérito policial, ou processado criminalmente, com os esclarecimentos pertinentes em caso positivo; informe acerca de ações em que tenha sido réu no juízo cível; informe acerca de protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou emprego público ou profissão de nível superior, com esclarecimentos pertinentes em caso positivo, em qualquer dos casos;

b) **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**;

c) **Certificado/Diploma da maior escolaridade** que possui;

d) **Comprovação de endereço atual**, por meio de cópia da conta de luz, água, telefone ou IPTU, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Edital de Convocação. O documento deverá estar em nome da pessoa candidata ou deverá ser anexado declaração da pessoa nominada no comprovante, informando que a pessoa candidata reside no endereço indicado, conforme Anexo XII;

e) **Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS):** Relações Previdenciárias ou Extrato Previdenciário, emitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) nos últimos 30 (trinta) dias a contar da data de divulgação do Edital de Convocação, em que conste QRCode para conferência da autenticidade;

f) **Certidão, atestado ou declaração, do órgão de recursos humanos, público ou privado, referente ao último cargo ou emprego e o atual,** em que conste se sofreu, ou não, punições ou sanções disciplinares, de qualquer natureza, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Edital de Convocação;

f.1) Se atualmente, a pessoa candidata esteja ocupando cargo/emprego há mais de 10 (dez) anos no mesmo estabelecimento, será aceito certidão, atestado ou declaração do cargo/emprego deste e não do anterior;

f.2) No caso de a pessoa candidata nunca ter trabalhado ou ser autônoma, apresentar cópia da CTPS atualizada ou documento que comprove sua situação;

f.3) Caso a pessoa candidata possua mais de um vínculo como servidora ou empregada, a documentação deve abranger todos os vínculos;

g) **Certidões de antecedentes criminais** emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Edital de Convocação, considerando o local que a pessoa candidata reside e residiu nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça:

g.1) Federal (www.justicafederal.jus.br);

g.2) Estadual ou do Distrito Federal (original);

g.3) Militar Federal (www.stm.jus.br);

g.4) Militar Estadual, se a pessoa candidata reside e residiu nos estados do RS, MG e SP nos últimos 5 (cinco) anos.

OBSERVAÇÃO: a entrega das Certidões Negativas Criminais da Justiça Militar Estadual e Federal devem ser apresentadas por TODAS as pessoas candidatas, independentemente do gênero.

h) **Certidão de antecedentes criminais da Vara de Execuções Penais**, da(s) comarca(s) que reside e residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Edital de Convocação:

h.1) Vara Criminal Estadual;

h.2) Vara Criminal Federal.

i) **Certidão de Dívida Ativa** da União, Estado e Municípios em que a pessoa candidata reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

j) **Certidão de Quitação Eleitoral** emitida nos últimos 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Edital de Convocação;

k) **Folha de antecedentes da Polícia Federal** emitida nos últimos 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Edital de Convocação; solicitação pode ser emitida via gov.br (https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais);

l) **Folha de antecedentes da Polícia Civil Estadual** de todos os estados que reside e residiu nos últimos 5 (cinco) anos emitida(s) nos últimos 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Edital de Convocação; (https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais);

m) **Consulta de Pontuação da CNH** do Departamento de Trânsito do estado de residência atual, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Edital de Convocação;

n) **CTPS (Carteira de Trabalho) referente aos vínculos empregatícios** nos últimos 05 (cinco) anos, sendo:

l.1) CTPS Física: folhas que identificam a pessoa candidata (frente e verso) da CTPS + folha(s) de registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso), ou

l.2) CTPS Digital: página detalhada do aplicativo onde constem os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador. O arquivo deve estar em formato pdf e ter a assinatura digital, com data;

o) **Certificado de Reservista e/ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar** (para as pessoas candidatas do gênero masculino);

p) Outros documentos que a Comissão de Concursos entender necessários, e divulgados até o dia de convocação das pessoas candidatas aprovadas para essa etapa.

11.3. O prazo de 05 (cinco) anos deve ser contado regressivamente a partir da data de término do período de inscrições do certame.

11.3.1. Serão aceitos documentos expedidos por meio de site oficial, desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.

11.3.2. Serão desconsiderados os documentos rasurados, danificados ou contendo dados incorretos.

11.3.3. Serão aceitas certidões cuja base de dados de consulta abranja todas as Comarcas do estado.

11.3.4. A sindicância será realizada por Comissão Permanente de Avaliação de Vida Pregressa de Candidatos aos Concursos Públicos da Polícia Penal, a ser nomeada pela Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul.

11.3.4.1. A Comissão Permanente de Avaliação de Vida Pregressa de Candidatos aos Concursos Públicos da Polícia Penal poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos ou declarações necessárias para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo a pessoa candidata.

11.3.4.1.1. A Investigação Social e Funcional será feita através da análise dos dados das pessoas candidatas no Poder Judiciário, na Polícia Civil, na Procuradoria-Geral do Estado e em outros órgãos/entidades que se julgar necessário pesquisar.

11.3.5. A não apresentação completa do documento indicado no item 11.2, ou verificada qualquer omissão pela pessoa candidata, implicará eliminação sumária do certame.

11.4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

11.4.1. Para entrega dos documentos citados nas alíneas “a” até “p” as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Online – Entrega de Documentos para a Sindicância de Vida Pregressa e Atual, Conduta Individual, Social e Profissional e para upload dos documentos escaneados para avaliação, juntamente com a Ficha de Informações Confidenciais (FIC) preenchida e assinada;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) No Formulário Online a pessoa candidata deverá discriminar os documentos no item correto. A conformidade do documento será analisada pela Fundatec.

d) Os documentos que tenham informações frente e verso, a pessoa candidata deverá anexar as duas imagens para análise, sendo desconsiderado quando for enviado apenas um lado do documento;

e) Os documentos que tenham mais de uma página, ou que no mesmo item sejam comprovados por mais de um documento, a pessoa candidata deverá realizar o upload referente a esse item em um único arquivo;

f) A pessoa candidata deverá nomear os arquivos diferentemente;

g) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos;

h) É de responsabilidade da pessoa candidata a compreensão correta do processo de upload.

11.4.3. Os documentos deverão ser postados no período determinado no Cronograma de Execução.

11.4.4. Não será aceita a entrega de documentos em data diferente daquela determinada no Cronograma de Execução.

11.4.5. É de responsabilidade da pessoa candidata providenciar os documentos solicitados com antecedência, prevendo o prazo que necessita para emitir, de acordo com cada órgão competente.

11.5. Dos Resultados:

11.5.1. Na fase de Sindicância, a pessoa candidata poderá obter um dos seguintes resultados:

a) **ELIMINADA POR FALTA OU INADEQUAÇÃO DE DOCUMENTO(S)**: pessoa candidata que não entregou a documentação exigida; ou que entregou intempestivamente a documentação; ou que entregou a documentação incompleta; ou quando a documentação entregue não atendeu aos requisitos do Edital;

b) **INAPTA**: quando a conduta social e/ou profissional da pessoa candidata revelou-se incompatível com a hipótese de investidura e exercício do cargo pretendido e/ou da função de servidor da Polícia Penal;

c) **APTA**: quando a conduta social da pessoa candidata revelou-se compatível com a investidura e exercício do cargo pretendido e/ou da função de servidor da Polícia Penal.

11.5.2. No julgamento da sindicância deverão ser considerados os aspectos éticos e morais da conduta da pessoa candidata e a compatibilidade dessa conduta com o exercício do cargo pretendido e da função de servidor da Polícia Penal.

11.5.3. A pessoa candidata será considerada INAPTA ao cargo e, por consequência, eliminada do Concurso sempre que foram constatados fatos, circunstâncias e/ou comportamentos que demonstrem conduta social ou idoneidade moral inconciliáveis com o exercício da função de servidor da Polícia Penal, dentre os quais:

a) reiterado descumprimento de obrigações ou deveres legítimos, sejam eles de ordem legal, administrativa ou civil;

b) convivência habitual, associação ou exibição pública com pessoas que possuem antecedentes criminais notórios e desabonadores, incompatíveis com o exercício da função de servidor da Polícia Penal;

c) dependência ou uso abusivo de bebida alcoólica, caracterizado por comportamento recorrente de embriaguez;

d) consumo de substâncias entorpecentes ilícitas, ainda que não configurada dependência química;

e) adoção de comportamentos ofensivos à moral, à ética ou aos bons costumes, incompatíveis com o exercício da função de servidor da Polícia Penal;

f) envolvimento frequente com jogos de azar ou práticas legalmente vedadas, conforme a legislação em vigor;

g) possuir condenação criminal transitada em julgado, quando a natureza do delito revelar incompatibilidade com o exercício da função de servidor da Polícia Penal;

h) demissão de cargo público ou destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera ou Poder;

i) estiver respondendo ou tiver respondido a procedimentos investigativos ou a processos judiciais, desde que existam elementos concretos e idôneos que evidenciem conduta incompatível com os deveres funcionais inerentes ao servidor da Polícia Penal;

j) prestação de declaração falsa, omissão ou prestação de informação relevante inexata acerca da vida pregressa, pessoal, profissional ou social da pessoa candidata;

k) existência de fatos desabonadores relacionados à conduta moral ou social, no ambiente social ou profissional, especialmente quando evidenciada a omissão de dados relevantes no preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC);

l) divulgação, publicação ou promoção, inclusive em redes sociais, de conteúdos discriminatórios, de caráter homofóbico, racista ou de qualquer outra natureza que viole direitos humanos, desrespeite princípios constitucionais ou contrarie a Constituição Federal;

m) divulgação, publicação ou promoção, inclusive em redes sociais, de conteúdos que façam apologia às drogas, ao neonazismo, ao crime organizado, à violência de qualquer natureza, à prática de crimes contra a Administração Pública ou que tenham por finalidade macular a reputação da Polícia Penal ou de órgãos de Segurança Pública;

n) reiteração na prática de infrações de trânsito, especialmente aquelas que coloquem em risco a própria vida ou a de terceiros;

o) participação, filiação ou vínculo com entidade ou organização cujo funcionamento seja vedado por lei ou incompatível com o exercício da função de servidor da Polícia Penal;

p) estar respondendo processo de suspensão ou cassação da habilitação para dirigir;

q) ter praticado crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e suas atualizações;

r) reiteração de condutas que revelem perfil violento e/ou agressivo da pessoa candidata;

s) outras condutas devidamente apuradas que se revelem inconciliáveis com a função policial penal.

11.5.4. O Departamento de Inteligência da Polícia Penal do Rio Grande do Sul realizará o levantamento de dados e informações para Sindicância de Vida Pregressa e Atual, Conduta Individual, Social e Profissional das pessoas candidatas.

11.5.5. Verificada a existência de fato ou circunstância da vida pregressa da pessoa candidata que o desabone e, em tese, o incompatibilize para o exercício do cargo pretendido neste certame, que necessite de esclarecimentos, a pessoa candidata será convocada, por meio de edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

11.5.6. Será considerada APTA ao cargo a pessoa candidata que apresentar, segundo a análise das informações e documentos pesquisados, perfil social e funcional adequado ao exercício do cargo.

11.5.7. Será passível de eliminação imediata do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a pessoa candidata que:

a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste capítulo, nos prazos estabelecidos e o não atendimento às solicitações de esclarecimentos da Comissão Permanente de Avaliação de Vida Pregressa de Candidatos aos Concursos Públicos da Polícia Penal;

b) apresentar documento ou certidão falsos;

c) apresentar certidão com expedição superior a 60 (sessenta) dias anteriores ao prazo de entrega estipulado em edital ou com prazo de validade vencido;

d) apresentar documentos rasurados ou contendo dados incorretos;

e) houver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIC ou de suas atualizações.

11.5.8. No período de recursos, NÃO serão aceitos:

a) reenvio de arquivos corrompidos;

b) apresentação de documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos neste edital.

11.5.8.1. Por ocasião do período de recurso, referente ao resultado divulgado, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, não sendo aceitos novos documentos.

11.5.9. Ficará a pessoa candidata sujeita ao afastamento preventivamente do Curso de Formação Profissional e à instauração sindicância, a qualquer momento, caso surja fato novo, informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, inclusive no que diz respeito aos requisitos para inscrição neste Concurso Público; ou que seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa ou atual da pessoa candidata que a desabone e que seja considerado incompatível com o exercício do cargo, mesmo que apurado posteriormente.

11.5.10. Caso as pessoas candidatas convocadas para a Sindicância de Vida Pregressa, Investigação Social e Funcional não sejam nomeados no período de 6 (seis) meses, ficam cientes de que esta Polícia Penal poderá solicitar as documentações atualizadas, descritas neste item, para realização de nova sindicância.

12. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS E DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS AVALIAÇÕES

12.1. As pessoas candidatas poderão interpor recurso, nos prazos fixados no Cronograma de Execução, contra: o resultado preliminar da isenção da taxa de inscrição, a homologação preliminar das inscrições; o gabarito preliminar; a leitura das marcações na Folha Definitiva de Respostas; as notas e os resultados preliminares das avaliações.

12.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da Fundatec www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

12.2.1. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

12.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada pessoa candidata, não sendo aceitos recursos coletivos.

12.2.2.1. Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo.

12.3. As pessoas candidatas deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicada.

12.3.1. A pessoa candidata deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

12.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

12.4. Será disponibilizada a consulta às Folhas Definitivas de Respostas e aos Formulários de Avaliação da Prova Discursiva e TAF, quando houver, no site da Fundatec, mediante acesso por e senha.

12.4.1. As imagens disponibilizadas virtualmente deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

12.4.2. Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, a pessoa candidata deverá entrar em contato com a Fundatec pelo canal: requerimento.adm@Fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela Fundatec.

12.4.3. Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para a pessoa candidata não se manifestar durante o período de recurso.

12.4.4. Para manifestação referente às notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva, a pessoa candidata deverá consultar sua Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este Edital e demais materiais complementares.

12.4.5. As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

12.4.5.1. Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pela pessoa candidata, salvo determinação judicial.

12.5. A pessoa candidata não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva e dos resultados das Provas Discursivas, quando houver, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

12.6. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da Fundatec.

12.7. Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais as pessoas candidatas.

12.8. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

12.8.1. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos as pessoas candidatas que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

12.9. No caso de anulação de questões, em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

12.9.1. A Fundatec se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

12.9.2. Constatada, pela Fundatec, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

12.10. Constatada, pela Fundatec, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota da pessoa candidata, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

12.11. A pessoa candidata terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados de **gabaritos e notas preliminares**, para manifestação ou questionamento acerca dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada por e-mail requerimento.adm@Fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:

a) serão analisadas as contestações das pessoas candidatas que recorreram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.

b) manifestações de pessoas candidatas que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, a pessoa candidata perde o direito de contestação dos resultados.

c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.

d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

12.12. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

12.13. É proibido as pessoas candidatas manterem contato com membros da Comissão Avaliadora.

12.14. A correção analítica das provas discursivas será realizada com base nos critérios específicos no Espelho de Correção. Eventuais recursos deverão ser interpostos exclusivamente no campo correspondente ao critério cuja avaliação se pretende revisar. Recursos apresentados em campo diverso daquele relacionado ao critério questionado não serão analisados.(5)

(4) Incluído em 17/06/2026 pelo edital nº 07/2026.

13. DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. A pessoa candidata que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminada do Concurso Público.

13.2. Os tipos de prova, o número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação estão definidas no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II deste Edital.

13.3. Em caso de empate na classificação das pessoas candidatas será observado como primeiro critério a pessoa candidata idosa, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura.

13.4. Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para os cargos, conforme Anexo II:

a) ser brasileiro

b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais;

c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;

d) maior pontuação na Prova de Legislação Aplicada/Direito;

e) maior pontuação na Prova de Raciocínio Lógico;

f) maior pontuação na Prova de Informática;

g) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

13.5. Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto as pessoas candidatas interessadas), divulgado com antecedência de **5 (cinco)** dias úteis, e realizado nas dependências da Fundatec, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

13.6. Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

13.6.1. Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

13.6.1.1. O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do art. 439 do Código de Processo Penal, com a redação conferida pela Lei Federal nº 12.403/2011, deverá ser compreendido no período entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008, que conferiu nova redação ao art. 440 do Código de Processo Penal e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.

13.6.2. Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

a) Acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

13.6.3. É de responsabilidade da pessoa candidata a compreensão correta do processo de upload. A Fundatec não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

13.6.4. O preenchimento correto do Formulário Online de “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri” é de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

13.6.5. Os documentos deverão ser enviados pelo site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidas para análise da Comissão de Concursos da Fundatec.

13.6.6. A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

13.6.7. Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para a pessoa candidata que não atender ao disposto neste Edital.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. A classificação final deste Concurso Público resulta da aprovação em todas as etapas previstas para os cargos, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

14.2. A classificação das pessoas candidatas inscritas e aprovadas por cargo, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 13 e seus subitens.

14.3. Da Classificação do Cargo de Técnico Administrativo da Polícia Penal

14.3.1. A nota final será a soma das questões da Prova Teórico-Objetiva, aplicando o peso determinado no Anexo II.

14.3.2. As pessoas candidatas serão classificadas em ordem decrescente das notas.

14.3.3. A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

14.3.4. Não haverá arredondamento de notas.

14.3.5. A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula.

14.3.6. Não haverá arredondamento de notas.

14.4. Da Classificação dos Cargos de Analista da Polícia Penal

14.4.1. A nota final (NF) será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO) e na Prova Discursiva (Dis), conforme cálculo abaixo:

$NF = \left(\frac{PontosTO}{100}\right) x60 + \left(\frac{PontosDis}{100}\right) x40$ sendo:

NF = Nota Final;

PontosTO = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva;

(∑ dos pontos das questões x peso da questão);

PontosDis = Soma das Questões da Prova Discursiva;

14.4.2. A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

14.4.3. Não haverá arredondamento de notas.

14.5. A classificação das pessoas candidatas obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas conforme cálculos determinados acima.

14.6. Da Classificação do Cargo de Policial Penal

14.6.1. Será disponibilizado, no site da Fundatec, a divulgação da classificação na Prova Teórico-Objetiva, aplicando-se os critérios previstos nos itens 13 e 14.3, quando couber.

14.6.2. A classificação das pessoas candidatas ao cargo de Policial Penal obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Teórico-Objetiva.

14.7. As pessoas candidatas que concorreram às vagas reservadas a Pessoas Negras para fins de classificação dentro do limite estabelecido para a correção das Provas Discursiva e que, após o Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração perderam a opção de concorrer às vagas reservadas, em razão de ausência ou de indeferimento, ficam eliminadas do certame.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

15.1. A publicação da homologação dos resultados finais será por meio do Edital de Homologação do Resultado Final, que conterá 5 (cinco) listas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:

a) Uma listagem de pessoas classificadas na Ampla Concorrência;

b) Uma listagem de pessoas classificadas especificamente para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;

c) Uma listagem de pessoas classificadas especificamente para vagas reservadas às Pessoas Negras;

d) Uma listagem de pessoas classificadas especificamente para vagas reservadas às Pessoas Trans;

e) Uma listagem de pessoas classificadas especificamente para vagas reservadas às Pessoas Integrantes dos Povos Indígenas.

15.2. A homologação do resultado final será divulgada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no site www.fundatec.org.br, devidamente autorizada pelo Superintendente da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul.

16. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

16.1. O Concurso destina-se ao provimento de vagas nos cargos previstos no subitem 1.1, cabendo a Administração convocar pessoas candidatas aprovadas seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, mediante autorização governamental, dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

16.2. A convocação das pessoas candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público de que trata este Edital, que observará obrigatória e rigorosamente a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, a pessoa candidata perde o direito à convocação.

16.2.1. Caso a pessoa candidata optante pelo sistema de reserva de vagas alcance ordem classificatória que possibilite a sua nomeação pela ampla concorrência e pelas vagas reservadas, ela deverá ser convocada na primeira oportunidade em que for possível o seu ingresso no serviço público, observada a ordem das vagas e a alternância estabelecida nos § 8º e § 9º do Art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023.

16.2.1.1. Na hipótese da ocorrência citada acima, caso a nomeação da pessoa candidata optante pelo sistema de reserva de vagas recaia em vaga destinada à ampla concorrência, não será contabilizada como ingresso dentro das vagas reservadas.

16.2.1.2. Caso seja aprovada em mais de uma lista no sistema de vagas reservadas, a pessoa candidata que for convocada concomitantemente, no mesmo ato administrativo, para o provimento do cargo deverá manifestar opção por uma delas e, caso não exerça a opção, será nomeada, nesta ordem, para as vagas destinadas às Pessoas Negras, às

Pessoas com Deficiência, às Pessoas Trans e, por fim, às integrantes dos Povos Indígenas.

16.3. A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (e-mail), direcionado ao endereço eletrônico cadastrado pela pessoa candidata, além de divulgação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

16.3.1. Será utilizado para a convocação o endereço eletrônico fornecido no cadastro junto à Fundatec, atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso.

16.3.2. A pessoa candidata nomeada obriga-se a manter seus dados cadastrais, inclusive seu endereço eletrônico (e-mail) atualizados junto à Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul. Quaisquer alterações deverão ser encaminhadas ao endereço dadoscadastrais@susepe.rs.gov.br, observando o seguinte padrão: (1)
(1) Retificado em 14/05/2026, conforme Edital nº 02/2026.

a) O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: Alteração de dados cadastrais, contendo também o cargo para o qual foi aprovado(a);

b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar os dados que necessitam ser alterados.

16.3.3. A lotação de cargos se dará no âmbito da PPRS, conforme necessidade da Administração. As pessoas candidatas aprovadas serão, inicialmente, lotadas na Academia da Polícia Penal e, após homologação da aprovação final do Curso de Formação, serão removidas para exercer suas atribuições em qualquer unidade organizacional a critério da Administração e demais Unidades Organizacionais que poderão ser criadas, dentro do estado do Rio Grande do Sul.

16.3.4. Após a conclusão do Curso de Formação Profissional, obtendo o aproveitamento satisfatório, a pessoa candidata será removida para o local de exercício de acordo com a necessidade da Administração, obedecida a ordem de classificação do Curso de Formação Profissional e o interesse da Administração Pública.

16.3.4.1. A remoção será feita com base na lista de classificação geral Curso de Formação Profissional, conforme critério estabelecido pela Academia da Polícia Penal, até seu esgotamento.

16.3.4.2. A PPRS não se obriga a fornecer moradia à pessoa candidata nomeada, nem a custear despesas com locomoção e transporte para o local designado para a investidura no cargo.

16.3.4.3. A pessoa candidata que recusar o local de exercício ofertado será exonerada do cargo.

16.4. A pessoa candidata nomeada obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto à PPRS, localizado na Rua Joaquim Porto Vilanova, n° 201, Prédio A2, no Município de Porto Alegre/RS, ou pelo e-mail dadoscadastrais@susepe.rs.gov.br. (1)

(1) Retificado em 14/05/2026, conforme Edital nº 02/2026.

16.5. A pessoa candidata nomeada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos da PPRS, situada na Rua Joaquim Porto Vilanova, n° 201, Prédio A2, no Município de Porto Alegre/RS, em que se dará seu exercício para tomar posse, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do Edital de Nomeação no Diário Oficial do Estado.

16.5.1. De acordo com o artigo 18 da Lei Complementar Estadual n° 10.098/1994, a pedido da pessoa candidata interessada, a posse poderá ser prorrogável por igual período, desde que requerida dentro do prazo do subitem 16.4.

16.5.2. A pessoa candidata que não manifestar sua aceitação expressa do cargo ou não solicitar a prorrogação da posse, dentro do prazo do subitem 16.4, terá sua nomeação tornada sem efeito.

16.6. As posses das pessoas candidatas no cargo ficam condicionadas à satisfação e comprovação dos requisitos necessários previstos no subitem 1.1 e às seguintes condições:

a) ter sido aprovada e classificada em todas as fases do Concurso Público e considerada apta na perícia de ingresso que contará também com a realização de laudos psicológicos e psiquiátricos, conforme previsto na Lei Complementar nº 16.449/2025 (2);

b) ser brasileira nata, naturalizada ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeira, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal e da Lei Complementar Estadual n° 13.763/2011;

c) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) atender, em se tratando de pessoa candidata participante pelas vagas reservadas, conforme exigências da Legislação vigente;

e) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

f) estar quite com o Serviço Militar obrigatório ou dele ter sido liberada, se do gênero masculino, para brasileiros;

g) comprovar de situação regular perante a justiça eleitoral, conforme legislação específica;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, a ser aferida em Perícia Médica;

i) comprovar da escolaridade mínima exigida para o cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado ou diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

j) declarar sobre observância do disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, quanto às hipóteses de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;

k) não estar a pessoa candidata aposentada por invalidez.

(2) Incluído em 09/06/2026 pelo edital nº 04/2026.

16.7. Para fins da nomeação e posse, a pessoa candidata deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), **com a data da emissão inferior a 10 (dez) anos**;

a.1) Certidão de Regularidade do CPF;

b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);

c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do gênero masculino;

d) Apresentar, no caso de pessoa estrangeira, documentação que comprove a situação regular no Brasil, mediante a apresentação de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e cópia da tela do SINCRE - Sistema Nacional de Cadastro de Registro de Estrangeiros;

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;

http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

g) Alvará de Folha Corrida, Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual e Federal;

http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/

http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

g.1) Alvará de Folha Corrida passado pelo competente Cartório da Comarca ou Comarcas onde a nomeada tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos; e, no caso de pessoa estrangeira, certidão negativa criminal do país de origem ou onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

h) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa;

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

i) PIS ou PASEP;

j) Diploma ou Certificado de Curso de Graduação – AUTENTICADO (frente e verso) ou cópia simples apresentada juntamente com o documento original (a pessoa candidata, ao apresentar o certificado deverá já ter realizado a colação de grau) e, no caso de pessoa estrangeira, comprovante de conclusão de curso equivalente, com tradução juramentada;

k) Registro no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência prevista na Lei Estadual nº 14.540/2014;

l) Número da agência bancária – BANRISUL, caso possua conta na instituição;

m) Comprovante de endereço atual: conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome da pessoa candidata, ou declaração de que a pessoa candidata reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pela pessoa candidata aprovada;

n) Declarações de não possuir outro cargo público, de receber aposentadoria decorrente dos Art. 40, 42 e 142 da Constituição Federal e de não receber aposentadoria por invalidez, devidamente assinadas, de acordo com os modelos a serem indicados pela PPRS;

o) Exame toxicológico, a expensas da pessoa candidata, para verificar se é usuário de drogas ilícitas que causam dependência física ou psíquica. A pessoa candidata deverá realizar exame toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelas pessoas candidatas, com janela de detecção mínima de

90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides;

o.1) O exame toxicológico deverá ser realizado em laboratório com certificação oficial, por metodologia validada para a testagem dos analitos descritos acima;

o.2) É de responsabilidade da pessoa candidata providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado.

o.3) Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados no período entre a nomeação e a posse.

p) Apresentar certidão de Consulta Individual de Habilitação (https://www.detran.rs.gov.br/habilitacao-cnh/servicos/950), declarando que a CNH não está suspensa;

q) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

16.7.1. As seguintes declarações deverão ser feitas em data anterior ao ato da posse, a partir de modelos da PPRS:

a) Declaração de não possuir outro cargo público;

b) Declaração de não receber aposentadoria decorrente dos Arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal;

c) Declaração de não receber aposentadoria por invalidez.

16.7.2. Poderão ser exigidos outros documentos para a comprovação das condições previstas para nomeação, conforme legislação vigente.

16.8. A perícia de ingresso será agendada pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador (DMEST/SPGG), após a entrega dos documentos estipulados no subitem 16.6, no órgão setorial de gestão de pessoas.

16.8.1. A responsabilidade pela realização dos exames admissionais exigidos na perícia de ingresso será da pessoa candidata aprovada no Concurso Público.

16.9. No ato da inscrição para o Concurso não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste item. No entanto, a pessoa candidata que não as satisfaça por ocasião da posse, ainda que aprovada, será automaticamente eliminada do Concurso Público.

16.10. No impedimento de assumir a vaga quando da nomeação, a pessoa candidata poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação, a fim de ser nomeada novamente, mais uma única vez, independente da lista ao que for nomeado, conforme necessidade e conveniência da Administração, desde que o Concurso Público se encontre em validade e todos as pessoas candidatas aprovadas do respectivo cargo tenham sido nomeadas em primeira chamada. A referida solicitação de remanejamento deverá ser feita por escrito, pelo e-mail da pessoa candidata ou pessoalmente.

16.11. A pessoa candidata apresentar-se-á para nomeação às suas expensas, sem compromisso da PPRS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

17. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

17.1. As pessoas candidatas empossadas iniciarão o Curso de Formação Profissional, adotando os preceitos políticos e pedagógicos adequados à consecução dos objetivos traçados, em consonância com a matriz curricular nacional para a educação em serviços penitenciários e o guia de referência para gestão da educação em serviços penais.

17.2. Os servidores nomeados na classe inicial das carreiras que compõem o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Polícia Penal serão lotados na Academia da Polícia Penal para frequência no curso de formação profissional, parte integrante do estágio probatório, de caráter obrigatório, com carga horária, conteúdo e etapas definidos em regulamento.

17.3. Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 16.449/2025, será exonerado o servidor da Polícia Penal considerado reprovado no Curso de Formação Profissional, mediante processo específico assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.3.1. A conduta disciplinar da pessoa candidata durante o Curso de Formação Profissional deverá ser considerada na avaliação de seu aproveitamento, podendo infrações disciplinares implicar decréscimo na pontuação total, conforme critérios estabelecidos no regulamento interno, a ser divulgado pela Academia da Polícia Penal no início de cada edição.

17.4. O Curso de Formação Profissional será realizado no Estado do Rio Grande do Sul e terá a duração de, no mínimo, 370 horas-aula.

17.5. Haverá estágio supervisionado a ser realizado nas unidades penitenciárias sob a coordenação da Academia da Polícia Penal, de carga horária total MÍNIMA: 40 horas-aula para todos os cargos.

17.6. Após a conclusão do Curso de Formação Profissional, obtendo o aproveitamento satisfatório, a pessoa candidata será removida para o local de exercício de acordo com a necessidade da Administração, obedecida a ordem de classificação do Curso de Formação Profissional e o interesse da Administração Pública.

17.7. A remoção será feita com base na lista de classificação geral do Curso de Formação Profissional até seu esgotamento.

17.8. A PPRS não se obriga a fornecer moradia à pessoa candidata nomeada nem a custear despesas com locomoção e transporte para o local designado para a investidura no cargo.

17.9. A pessoa candidata que recusar o local de exercício ofertado será exonerado do cargo.

17.10. As pessoas candidatas reprovadas no curso tornam sem efeito a nomeação.

18. DA VALIDADE DO CONCURSO

18.1. O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no site da Fundatec. O Concurso poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade da PPRS.

18.2. A prorrogação do prazo de validade deste certame é de responsabilidade da Superintendência da PPRS, e será realizada no site e nos meios oficiais de divulgação do município, não cabendo à Fundatec qualquer divulgação sobre tal informação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva da pessoa candidata inscrita a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

19.1.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

19.1.2. Todas as alterações realizadas por meio de Editais Retificativos ou Adendos, poderão ser inseridas no Edital de Abertura, constante na página principal do certame, no site da Fundatec, em cor de destaque, para que seja possível o acompanhamento do Edital de Abertura alterado na íntegra, contudo, é de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar os editais complementares à parte.

19.2. TABELA DE PRECEDÊNCIA

19.2.1. Abaixo, segue ordem de precedência de convocação para as etapas eliminatórias deste certame:

1	2	3	4	5
AC – Ampla Concorrência	PcD – Pessoas com Deficiência	PN – Pessoas Negras	PT – Pessoa Trans	PI – Pessoas Integrantes dos Povos Indígenas

19.3. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de questões, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela Fundatec no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

19.4. As datas das provas dos Processos Seletivos/ Concursos executados pela Fundatec são independentes e realizadas, para cada instituição, de acordo com os cronogramas divulgados em seus próprios Editais de Abertura. Sendo assim, não há possibilidade de alteração dos cronogramas em virtude de avaliações realizadas em datas concomitantes.

19.5. A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no mínimo 5 (cinco) dias antes de sua realização, em Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

19.6. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

19.6.1. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos e comuns a todos as pessoas candidatas, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.7. Todos os formulários online, disponibilizados no site da Fundatec, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

19.8. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelas pessoas candidatas, em todas as etapas, são de uso exclusivo da Fundatec e da PPRS e, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução à pessoa candidata, salvo em caso judicial.

19.8.1. Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelas pessoas candidatas durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente, ainda que entregue via original.

19.9. Será oportunizado as pessoas candidatas interessadas o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Folhas Definitivas de Respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura das pessoas candidatas presentes que acompanharam a respectiva abertura.

19.9.1. A pessoa candidata que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Folhas Definitivas de Respostas da Prova Teórico-Objetiva, na sede da Fundatec, deverá se manifestar em até 2 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da Fundatec informará a data e horário, para conhecimento e agendamento da pessoa candidata, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento as pessoas candidatas inscritas e homologadas nesse Concurso.

19.10. A Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundatec não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

19.10.1. Os Editais e Avisos referentes a esse Concurso Público serão divulgados no site www.fundatec.org.br.

19.11. A pessoa candidata declara seu consentimento de que, por se tratar de um Concurso Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul e da Fundatec, por meio de editais e listagens do referido certame.

19.11.1. A Fundatec e a Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 e o Decreto Estadual nº 55.987/2021, envolvendo operações referentes à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

19.11.2. A pessoa candidata, sendo a titular dos dados pessoais, autoriza a Fundatec a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse certame, declara seu expresso consentimento para que seus dados sejam tratados e processados, sendo utilizados tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público, durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura.

19.11.2.1. Os dados referentes a publicações previstas no cronograma, aos formulários de presença, as avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, serão de acesso da Fundatec e da PPRS, e poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

19.11.3. A Fundatec e a Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais da pessoa candidata com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

19.12. A Fundatec encaminha e-mails meramente informativos a pessoa candidata para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta a pessoa candidata de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

19.13. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. A pessoa candidata deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

19.14. A Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundatec não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;

- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;

- problemas do endereço eletrônico (e-mail) da pessoa candidata, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, etc.

19.15. A pessoa candidata deverá manter seu endereço atualizado junto à Fundatec enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. São de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

19.16. Nos cargos em que há pessoas candidatas aprovadas no Concurso Público anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência dessas pessoas candidatas a serem chamadas antes das pessoas

candidatas classificadas no presente Concurso Público.

19.17. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação das pessoas candidatas ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a Fundatec e a Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

19.18. A Fundatec não fornecerá às pessoas candidatas aprovadas nenhum tipo de atestado ou certificado de classificação no Concurso Público.

19.19. Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da Fundatec até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, sendo posteriormente repassados à Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul.

19.20. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos da pessoa candidata, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora a pessoa candidata tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

19.21. Caso se constate má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados durante o certame, será reconhecida a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal da pessoa candidata. Caso já tenha ocorrido a nomeação, ficará a pessoa candidata sujeita à anulação da sua posse no cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

19.21.1. Serão remetidas cópias dos documentos tidos como falsos aos órgãos competentes, para adoção das medidas necessárias à responsabilização penal.

19.22. Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

19.23. Será admitida a impugnação deste Edital de Abertura, que deverá ser encaminhada exclusivamente por meio de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

19.23.1. As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concursos da Fundatec e da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da Fundatec, Editais retificativos e/ou complementares.

19.23.2. Quando da divulgação da Nominata dos Membros da Banca Elaboradora de Questões e/ou Avaliadoras, conforme previsto no Cronograma de Execução, é facultado as pessoas candidatas inscritas apresentar impugnação por impedimentos legais, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir de sua divulgação, apresentação fundamentação consistente pelo e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br.

19.24. Sobre a decisão relativa à impugnação, não caberá recurso administrativo.

19.25. A Fundatec não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

19.26. Qualquer manifestação, comunicação ou conduta da pessoa candidata, direta ou indireta, que configure assédio, intimidação, ameaça ou tentativa de influência indevida sobre a banca examinadora, seus membros ou equipe de aplicação (fiscais, avaliadores, supervisores, etc.), será objeto de apuração imediata e poderá resultar na desclassificação da pessoa candidata, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

19.27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Fundatec em conjunto com a Comissão de Concurso da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul.

20. ANEXOS

20.1. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

a) Anexo I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS;

b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;

c) Anexo III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;

d) Anexo IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA;

e) Anexo V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE OU EM PERÍODO PÓS-GESTAÇÃO – SOLICITAÇÃO PARA REMARCAÇÃO DO TAF;

f) Anexo VI – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EXAME E CAPACITAÇÃO FÍSICA (MENORES DE 18 ANOS);

g) Anexo VII – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

h) Anexo VIII – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA PESSOA CANDIDATA QUE DESEJA CONCORRER NA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;

i) Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO;

j) Anexo X – PERFIL PSICOLÓGICO DOS CARGOS;

k) Anexo XI – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – LIDERANÇA;

l) Anexo XII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIROS;

m) Anexo XIII – PROGRAMAS – PROVA BASE;

n) Anexo XIV – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Porto Alegre/RS, 12 de abril de 2026.

Sergio Ilha Dalcol

Superintendente da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

1. Analista da Polícia Penal

Síntese dos deveres: os ocupantes do cargo de Analista da Polícia Penal realizarão atividades especializadas, envolvendo atendimento, assistência e orientação a pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, na execução das penas privativas de liberdade, das medidas de segurança e restritivas de direitos, operacionalizando sua avaliação e acompanhamento dos processos de socialização, bem como o planejamento, coordenação, execução, estudos e pesquisas em matérias inerentes à área penitenciária e correlatas.

Atribuições: I - desenvolver, implantar e coordenar a execução das políticas de tratamento penal; II - promover o aprimoramento e a sistematização do exame de classificação com vistas à individualização da pena; III - planejar, executar e avaliar os programas de individualização da pena visando às ações de tratamento penal; IV - produzir avaliações técnicas que identifiquem as condições psicossociais da pessoa privada de liberdade com vistas à obtenção dos direitos da execução; V - prestar orientação ao pré-egresso e egresso no processo de retorno ao convívio social, no âmbito de suas atribuições; VI - compor equipes interdisciplinares de tratamento penal, com o objetivo de propor e de executar intervenções que reduzam as vulnerabilidades biopsicossociais das pessoas privadas de liberdade, auxiliando-as no seu processo de socialização; VII - acessar as redes de políticas públicas, realizando os encaminhamentos necessários; VIII - emitir laudos e pareceres sobre matéria da sua área, bem como realizar fiscalizações inerentes a sua especialidade, nos limites legais; IX - realizar a avaliação e o acompanhamento técnico de atenção integral à saúde da pessoa privada de liberdade e do internado, conforme a especificidade de cada área, assegurando condições, procedimentos e assistência a problemas prevalentes e os métodos para sua prevenção, controle de doenças e demais intercorrências; X - coordenar e desempenhar trabalhos de caráter técnico na sua área no âmbito da Polícia Penal e em órgãos correlatos à execução penal; XI - prestar assessoria e consultoria técnica aos órgãos da Polícia Penal; XII - desenvolver e propor projetos e ações de gestão de áreas afins com a atuação institucional; XIII - participar na elaboração e na execução de parcerias e convênios; XIV - realizar a gestão de sistemas e de métodos administrativos, dos recursos humanos, de materiais e de serviços; XV - zelar na prevenção de acidentes e na utilização de equipamentos, dispositivos de uso pessoal e de instrumentos voltados à saúde e proteção no ambiente de trabalho; XVI - participar da administração de estabelecimentos penais e de unidades organizacionais da Polícia Penal; XVII - conduzir viaturas administrativas, conforme habilitação específica; XVIII - desenvolver e implantar ações de atenção, de prevenção e de atendimento às questões de saúde mental e segurança do trabalho do servidor, observadas as competências técnicas de cada área do apoio especializado; XIX - trabalhar o contexto organizacional e institucional, na perspectiva do desenvolvimento profissional, nas áreas administrativa, operacional e técnica; XX - desenvolver processos pedagógicos de capacitação, de aperfeiçoamento e de atualização de conhecimentos profissionais dos servidores; XXI - supervisionar e orientar o estágio dos alunos da Academia da Polícia Penal; XXII - participar do intercâmbio de ensino, estudos e cooperação técnica entre instituições e órgãos dos sistemas penal e criminal e outras instituições de ensino; XXIII - viabilizar trabalhos para documentar e dar publicidade a estudos, a pesquisas e a levantamentos estatísticos no âmbito do sistema penal, para a melhoria das condições técnicas, administrativas e operacionais do tratamento penal e da socialização das pessoas privadas de liberdade; XXIV - registrar as atividades correlatas em sistemas informatizados, de forma atualizada e fidedigna; e XXV - executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

2. Policial Penal

Síntese dos deveres: o Policial Penal realizará atividades envolvendo planejamento, organização e execução de atividades e serviços de vigilância, custódia e segurança de pessoas recolhidas nos estabelecimentos penais na execução das penas privativas de liberdade, das medidas de segurança e restritivas de direitos, bem como dos estabelecimentos penais no âmbito estadual, além de executar programas e ações de apoio operacional ao tratamento penal para socialização das pessoas privadas de liberdade.

Atribuições: I - exercer atividades de preservação da ordem, da disciplina e da segurança dos estabelecimentos penais; II - realizar custódia, escolta, disciplina e segurança das pessoas privadas de liberdade; III - realizar o deslocamento interno e externo das pessoas privadas de liberdade; IV - realizar rotinas operacionais periódicas nos estabelecimentos penais masculinos e femininos; V - realizar as rondas das alas, galerias, alojamentos, celas, pátios e outras dependências dos estabelecimentos penais, inclusive externas; VI - realizar a revista estrutural das alas, galerias, alojamentos, celas e outras dependências de estabelecimentos penais; VII - verificar e preservar as condições físicas e materiais dos estabelecimentos penais; VIII - verificar e zelar pelas condições de higiene e limpeza das galerias, alojamentos, celas, instalações sanitárias, pátios e outras dependências dos estabelecimentos penais; IX - conduzir viaturas administrativas e operacionais, conforme habilitação específica; X - operar sistemas de rádio e telecomunicações, bem como programas e sistemas informatizados; XI - registrar as atividades e as ocorrências em livro especial e em sistemas informatizados, de forma atualizada e fidedigna; XII - informar às autoridades competentes sobre as ocorrências, bem como elaborar relatórios periódicos; XIII - atuar para coibir fuga iminente e, de imediato, em caso de concretização da fuga, no planejamento e na execução da captura dos evadidos do cumprimento da execução penal, inclusive no âmbito do sistema de monitoração eletrônica; XIV - identificar, revistar, registrar e fiscalizar na entrada e na saída dos estabelecimentos penais as pessoas e os veículos; XV - verificar, no recebimento da pessoa

privada de liberdade, durante a identificação e revista corporal obrigatória, a documentação que a encaminha e suas condições físicas, registrando sua entrada e encaminhando-a para análise do perfil de recolhimento; XVI - efetuar o controle e a conferência diária da população carcerária em todas as áreas do estabelecimento penal; XVII - supervisionar e fiscalizar o trabalho prisional, as atividades sociais e educacionais e a conduta das pessoas privadas de liberdade, observando os regulamentos e as normas do estabelecimento penal em todas as fases da execução penal; XVIII - realizar os atos e os procedimentos de apuração das infrações disciplinares, nos termos do regulamento, inclusive participando como membro do Conselho Disciplinar dos estabelecimentos penais nos procedimentos disciplinares, quando designado; XIX - providenciar o encaminhamento para garantir a assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social, psicológica e religiosa à pessoa privada de liberdade; XX - assistir e acompanhar as ações de tratamento penal nos aspectos de atenção e prevenção, contribuindo para socialização da pessoa privada de liberdade; XXI - garantir as ações de segurança necessárias ao desenvolvimento das ações de tratamento penal; XXII - orientar e realizar trabalhos em grupos e individualmente, para instruir os presos em hábitos de higiene, educação e de boas maneiras, despertando o senso de responsabilidade e de dedicação no cumprimento dos deveres familiares, profissionais e sociais; XXIII - prestar orientação ao pré-egresso e egresso no processo de retorno ao convívio social, no âmbito de suas atribuições; XXIV - sugerir e executar medidas relativas a normas de segurança interna e externa dos estabelecimentos penais; XXV - zelar na prevenção de acidentes e na utilização de equipamentos, dispositivos de uso pessoal e de instrumentos voltados à saúde e à proteção no ambiente de trabalho; XXVI - propor medidas de prevenção aos efeitos dos fatores ambientais e situacionais, inerentes à situação de encarceramento; XXVII - supervisionar e orientar o estágio dos alunos da Academia da Polícia Penal; XXVIII - participar e executar programas e ações de tratamento penal sob a orientação do Analista da Polícia Penal, bem como de processos de planejamento e controle do sistema penitenciário; XXIX - participar na execução das parcerias e convênios; XXX - participar da administração de estabelecimentos penais e unidades organizacionais da Polícia Penal; XXXI - realizar a guarda externa dos estabelecimentos prisionais; XXXII - participar do intercâmbio de ensino, estudos e cooperação técnica entre instituições e órgãos dos sistemas penal e criminal e outras instituições de ensino; XXXIII - participar de eventos individualmente ou em operações integradas com as demais forças de segurança pública; XXXIV - realizar o cumprimento de mandado de prisão em desfavor de servidores da Polícia Penal; foragidos do sistema prisional; pessoas em cumprimento de pena provisória ou definitiva; medida de segurança; monitoração eletrônica; e medidas cautelares e restritivas de direito; XXXV - solicitar à autoridade competente a realização de corpo de delito das pessoas sob qualquer espécie de custódia da Polícia Penal; XXXVI - registrar boletim das ocorrências relacionadas a sua área de atuação; e XXXVII - executar outras tarefas correlatas ou que lhe forem atribuídas.

3. Técnico Administrativo da Polícia Penal

Síntese dos deveres: os ocupantes do cargo de Técnico Administrativo da Polícia Penal realizarão atividades envolvendo planejamento, organização e execução de atividades e serviços administrativos e de apoio às atividades de tratamento penal.

Atribuições: I - desempenhar as atividades e procedimentos administrativos e de secretaria; II - organizar o fluxo de informações e de documentação da organização, editar textos, comunicados de rotina e documentos oficiais, elaborar relatórios periódicos, receber, protocolar, classificar, registrar, encaminhar documentos e distribuir correspondências, atualizar e organizar catálogos e arquivos, informatizados ou não, bem como prestar informações e arquivar processos administrativos e de expediente; III - registrar, organizar e arquivar prontuários e demais documentos; IV - realizar trabalhos de coleta, registros e levantamento de dados e informações; V - operar sistemas informatizados de processamento de dados e de comunicações; VI - auxiliar na elaboração de balanços, de balancetes, de inventários, de tombamentos, de recibos das movimentações de materiais, de bens patrimoniais e outros; VII - apoiar todas as etapas do ciclo de aquisição e administração de material de consumo ou permanente, inclusive organizando almoxarifados e mantendo o controle dos materiais necessários; VIII - elaborar grades de efetividade, assentamentos, pagamentos, certidões, atestados e termos; IX - executar os trâmites necessários para viabilizar adiantamentos, realizar e preparar prestação de contas de passagens, diárias, combustíveis e outras correlatas; X - atender ao público, prestando as informações solicitadas, observados os níveis de sigilo inerentes à atividade; XI - auxiliar na organização, na avaliação e na análise dos indicadores de desempenho funcional e rotinas de pessoal; XII - realizar os serviços de identificação, cadastro e demais procedimentos correlatos; XIII - conduzir viaturas administrativas, conforme habilitação específica; XIV - participar como membro do Conselho Disciplinar dos estabelecimentos penais nos procedimentos disciplinares, quando designado; XV - colaborar na execução de programas e de ações de tratamento penal sob a orientação do Analista da Polícia Penal; XVI - zelar na prevenção de acidentes e na utilização de equipamentos, de dispositivos de uso pessoal e de instrumentos voltados à saúde e à proteção no ambiente de trabalho; XVII - auxiliar na elaboração e participar na execução das parcerias e convênios; XVIII - participar do intercâmbio de ensino, estudos e cooperação técnica entre instituições e órgãos dos sistemas penal e criminal e outras instituições de ensino; XIX - supervisionar e orientar o estágio dos alunos da Academia da Polícia Penal; XX - registrar as atividades correlatas em sistemas informatizados, de forma atualizada e fidedigna; e XXI - executar outras tarefas correlatas ou que lhe forem atribuídas.

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Analista Penal da Polícia Penal	Língua Portuguesa (E/C)* Informática (E/C)* Raciocínio Lógico (E/C)* Conhecimentos Gerais relativos ao sistema prisional (E/C)* Conhecimentos Específicos (E/C)	20 10 10 10 30	1,25 1,25 1,25 1,25 1,25	10 04 02 04 15	50,00	100,00
Policial Penal	Língua Portuguesa (E/C)* Informática (E/C)* Raciocínio Lógico (E/C)* Legislação aplicada/Direito (E/C)* Conhecimentos Gerais relativos ao sistema prisional (E/C)*	20 10 10 30 10	1,25 1,25 1,25 1,25 1,25	10 04 02 15 04	50,00	100,00
Técnico Administrativo da Polícia Penal	Língua Portuguesa (E/C)* Informática (E/C)* Raciocínio Lógico (E/C)* Legislação aplicada/Direito (E/C)* Conhecimentos Gerais relativos ao sistema prisional (E/C)*	20 10 10 30 10	1,25 1,25 1,25 1,25 1,25	10 04 02 15 04	50,00	100,00

Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.

(*) Essas matérias compõem a Prova Base.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

2. OUTRAS ETAPAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº. mínimo de Pontos do total	Nº. Pontos do total
Analista Penal da Polícia Penal	Prova Discursiva (E/C)	01	100,00	50,00	100,00
Policial Penal	Teste de Aptidão Física (E)	-	-	-	Pessoa Apta/Inapta
Todos os cargos	Avaliação Psicológica (E)	-	-	-	Pessoa Apta/Inapta
Todos os cargos	Sindicância (E)	-	-	-	Pessoa Apta/Inapta

(*) Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório (E) Eliminatório.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	12/05/2026 (1)
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	12/05 a 19/06/2026 (3)
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	14 a 20/05/2026
Edital de Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	27/05/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	28/05 a 03/06/2026
Edital de Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	10/06/2026
Período para solicitação de troca de cargo – CARGOS 21 E 22	15/06 a 19/06/2026
Período para solicitação de pedidos de devolução da taxa de inscrição – CARGOS 21 E 22	15/06 a 30/06/2026
Período para impugnação do Edital de Abertura	03/07 a 07/07/2026 (5)
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	15/07/2026 (5)
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	06/07/2026 (3)
Último dia para entrega do Laudo Médico das pessoas candidatas inscritas nas reservas de vagas das Pessoas com Deficiência	06/07/2026 (3)
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares das pessoas candidatas que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	06/07/2026 (3)
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	06/07/2026 (3)
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	06/07/2026 (3)
Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Elaboradoras das Provas Teórico-Objetivas e Discursiva	07/07/2026 (5)
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	14/07/2026 (3)
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	15/07 a 21/07/2026 (3)
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	29/07/2026 (3)
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	29/07/2026 (3)
Edital de Divulgação da Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas e Discursiva	30/07/2026
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas e Discursiva no site da Fundatec	30/07/2026
Disponibilização do Formulário Online para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais.	07/08/2026
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas e Discursiva – data provável.	**09/08/2026**
Divulgação dos resultados dos pedidos de devolução da taxa de inscrição	10/08/2026(3)
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	11/08/2026
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	11/08/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	12 a 18/08/2026
Último dia para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais, através do Formulário Online	17/08/2026
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	09/09/2026
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas	09/09/2026

Teórico-Objetivas	
Edital de Divulgação das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas (com anexo) e Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da Fundatec	11/09/2026
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	11/09 a 12/10/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	14 a 18/09/2026
Edital de Divulgação Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas e Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	24/09/2026
Divulgação da Classificação na Prova Teórica-Objetiva para fins de Convocação para os Procedimentos de Verificação da Autodeclaração e Perícia Médica	28/09/2026
Edital de Divulgação das Pessoas Candidatas com Notas Empatadas e Convocação para Sorteio Público de Desempate – exceto cargos de Analista da Polícia Penal	30/09/2026
Realização do Sorteio Público de Desempate – Técnico Administrativo da Polícia Penal e Policial Penal	07/10/2026
Resultado do Sorteio Público de Desempate – Técnico Administrativo da Polícia Penal e Policial Penal	13/10/2026
Divulgação da Classificação na Prova Teórica-Objetiva – Técnico Administrativo da Polícia Penal e Policial Penal	16/10/2026
PERÍCIA MÉDICA – PESSOAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA	
Edital de divulgação das pessoas candidatas aprovadas na Prova Teórico-Objetiva que se autodeclararam PcD e terão seus laudos avaliados por Equipe Multiprofissional	28/09/2026
Edital de Convocação para Perícia Presencial	07/10/2026
Realização da Perícia Médica Presencial para pessoas candidatas convocadas	13/10/2026
Resultado Preliminar da Perícia Médica	20/10/2026
Período para interposição de recursos administrativos do resultado da Perícia Médica	21 a 27/10/2026
Edital de divulgação do Resultado Definitivo da Perícia Médica	06/11/2026
VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO	
Edital de divulgação dos membros da Comissão Especial do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	01/09/2026(4)
Edital de convocação das pessoas candidatas Autodeclaradas (Pretas, Pardas e Trans) para realização do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	02/10/2026(7)
Edital de divulgação das pessoas candidatas aprovadas na Prova Teórico-Objetiva que se autodeclararam Pessoa Indígena, para a Avaliação Documental	02/10/2026(7)
Realização do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas candidatas Autodeclaradas (Pretas, Pardas e Trans)	**10/10 a 12/10/2026**(7)
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração (Pretos, Pardos, Trans e Indígenas)	21/10/2026(7)
Período de Recebimento de Recursos Administrativos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração (Pretos, Pardos, Trans e Indígenas)	22/10 a 28/10/2026
Edital de Divulgação do Resultado Definitivo do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração (Pretos, Pardos, Trans e Indígenas)	06/11/2026
APÓS PERÍCIA MÉDICA (PcD) E VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO (PN, PT e PI)	
Divulgação da Classificação Final na Prova Teórica-Objetiva – após realização do procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração e da Perícia Médica – cargos de Técnico Administrativo da Polícia Penal e Policial Penal	11/11/2026(7)
Divulgação da Classificação na Prova Teórica-Objetiva – após realização do procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração e da Perícia Médica – cargos de Analista, para fins de correção da Prova Discursiva	11/11/2026(7)
Edital de Divulgação da continuidade do Cronograma para realização das demais fases - Técnico Administrativo da Polícia Penal	13/11/2026(7)
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – CARGO DE POLICIAL PENAL	

Edital de Divulgação das Nominatas das Bancas Avaliadoras do Teste de Aptidão Física	03/11/2026(7)
Edital de Convocação Para Entrega Documental Para Realização do Teste de Aptidão Física	12/11/2026(7)
Formulário Online – Entrega do Laudo Médico para o Teste de Aptidão Física	12/11/2026(7)
Formulário Online – Entrega do Laudo Médico para Candidata Gestante ou em período de PósParto para o Teste de Aptidão Física	12/11/2026(7)
Formulário Online – Entrega do Termo de Responsabilidade e Autorização para realização do Teste de Aptidão Física para Pessoas Candidatas menores de 18 anos	12/11/2026(7)
Período de Entrega Documental para Realização do Teste de Aptidão Física	18/11 a 19/11/2026(7)
Edital de Resultado da Entrega Documental Para Realização do Teste de Aptidão Física	27/11/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado da Entrega Documental para Realização do Teste de Aptidão Física	30/11 a 04/12/2026(7)
Edital de Resultado Definitivo da Entrega Documental e Convocação para o Teste de Aptidão Física	10/12/2026(7)
Período de Realização do Teste de Aptidão Física - TAF	**16/12 a 23/12/2026**(7)
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	07/01/2027(7)
Período de Consulta aos Vídeos – Somente Inaptos	09/01/2027(7)
Período de Recebimento de Recursos Administrativos Preliminar do Teste de Aptidão Física	11/01 a 15/01/2027(7)
Edital de Divulgação da continuidade do Cronograma para realização das demais fases – cargo de Policial Penal	12/01/2027(7)
Edital de Divulgação Resultado do Definitivo do Teste de Aptidão Física, juntamente com o anexo de Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física	29/01/2027(7)
CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA – ANALISTA DA POLÍCIA PENAL	
Divulgação da Lista dos Aprovados para correção da Prova Discursiva	13/11/2026(7)
Edital de Divulgação das Notas Preliminares da Prova Discursiva, junto com o Divulgação do Espelho de Correção da Prova	22/12/2026(7)
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Discursiva	23/12 a 30/12/2026(7)
Edital de Divulgação da continuidade do Cronograma para realização das demais fases – cargos de Analista	12/01/2027(7)
Edital de Divulgação das Notas Definitivas da Prova Discursiva, juntamente com Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares da Prova Discursiva	20/01/2027(7)
Edital de Divulgação das Pessoas Candidatas com Notas Empatadas e Convocação para Sorteio Público de Desempate - cargo de **Analista da Polícia Penal**	25/01/2027(8)
Realização do Sorteio Público de Desempate – cargo de **Analista da Polícia Penal**	02/02/2027(8)
Resultado do Sorteio Público de Desempate – cargo de **Analista da Polícia Penal**	02/02/2027(8)
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA PENAL	
Edital de Convocação para realização da Avaliação Psicológica – cargo de **Técnico Administrativo da Polícia Penal**	05/02/2027(8)
Realização da Avaliação Psicológica - COLETIVA – cargo de **Técnico Administrativo da Polícia Penal**	13/02/2027(8)
Realização da Avaliação Psicológica - INDIVIDUAL – cargo de **Técnico Administrativo da Polícia Penal**	15/02 a 21/02/2027(8)
Edital de Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica e Envio, por e-mail, das cópias dos Laudos de Resultados da Avaliação Psicológica – cargo de **Técnico Administrativo da Polícia Penal**	04/03/2027(8)
Realização das Entrevistas de Devolução – cargo de **Técnico Administrativo da Polícia Penal**	06/03/2027(8)
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado da Avaliação Psicológica para as pessoas candidatas consideradas inaptas – cargo de **Técnico Administrativo da Polícia Penal**	08/03 a 12/03/2027(8)

Edital de Divulgação dos Resultados da Avaliação Psicológica após recursos e Envio, por e-mail, das respostas aos recursos – cargo de **Técnico Administrativo da Polícia Penal**	22/03/2027(8)
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – POLICIAL PENAL	
Edital de Convocação para realização da Avaliação Psicológica – cargo de **Policial Penal**	A definir
Realização da Avaliação Psicológica - COLETIVA – cargo de **Policial Penal**	A definir
Realização da Avaliação Psicológica - INDIVIDUAL – cargo de **Policial Penal**	A definir
Edital de Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica e Envio, por e-mail, das cópias dos Laudos de Resultados da Avaliação Psicológica – cargo de **Policial Penal**	A definir
Realização das Entrevistas de Devolução – cargo de **Policial Penal**	A definir
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado da Avaliação Psicológica para pessoas candidatas consideradas inaptas – cargo de **Policial Penal**	A definir
Edital de Divulgação dos Resultados da Avaliação Psicológica após recursos e Envio, por e-mail, das respostas aos recursos – cargo de **Policial Penal**	A definir
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ANALISTA DA POLÍCIA PENAL	
Edital de Convocação para realização da Avaliação Psicológica – cargos de **Analista da Polícia Penal**	A definir
Realização da Avaliação Psicológica - COLETIVA – cargos de **Analista da Polícia Penal**	A definir
Realização da Avaliação Psicológica - INDIVIDUAL – cargos de **Analista da Polícia Penal**	A definir
Edital de Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica e Envio, por e-mail, das cópias dos Laudos de Resultados da Avaliação Psicológica – cargos de **Analista da Polícia Penal**	A definir
Realização das Entrevistas de Devolução – cargos de **Analista da Polícia Penal**	A definir
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado da Avaliação Psicológica para as pessoas candidatas consideradas inaptas – cargos de **Analista da Polícia Penal**	A definir
Edital de Divulgação dos Resultados da Avaliação Psicológica após recursos e Envio, por e-mail, das respostas aos recursos – cargo de **Analista da Polícia Penal**	A definir
SINDICÂNCIA	
Formulário de Avaliação da Sindicância de Vida Pregressa e Atual	A definir
Edital de Convocação para Entrega da Documentação da Sindicância de Vida Pregressa e Atual	A definir
Período de Entrega da Documentação da Sindicância de Vida Pregressa e Atual	A definir
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação da Sindicância de Vida Pregressa e Atual	A definir
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado Preliminar da Avaliação da Sindicância de Vida Pregressa e Atual	A definir
Edital de Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação da Sindicância de Vida Pregressa e Atual	A definir
Edital de Divulgação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público	A definir

Obs1: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site www.fundatec.org.br.

Obs2: Todos os formulários online, disponibilizados no site da Fundatec, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

Obs3: O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela Fundatec a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba as pessoas candidatas interessadas qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

(1) Retificado em 14/05/2026, conforme Edital nº 02/2026.

(3) Retificado em 12/06/2026 pelo edital nº 06/2026.

(4) Retificado em 17/06/2026 pelo edital nº 07/2026.

(5) Retificado em 02/07/2026 pelo edital nº 09/2026.

(7) Retificado em 17/08/2026 pelo edital nº 21/2026.

(8) Retificado em 13/11/2026 pelo edital nº 51/2026.

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que a pessoa candidata _____, portador(a) do CPF nº _____, após avaliação clínica realizada na presente data, encontra-se em condições de saúde aptas para ser submetida aos testes de corrida, resistência abdominal e flexão de braços (execução de flexão de braços sobre o solo, com apoio dos joelhos) e flexão de barra fixa, mencionados no Edital de Abertura do Concurso da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul, para o cargo de Policial Penal.

Validade deste atestado: _____ dias a contar da data de emissão

....., ... de .....de 20_____.

_____

Assinatura do Médico CRM Nº _____

Campo Opcional: Contato de Emergência

Nome completo:_____ Parentesco:_____

Telefone com DDD: _____

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE OU EM PERÍODO PÓS-GESTAÇÃO – SOLICITAÇÃO PARA REMARCAÇÃO DO TAF

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

A candidata _____, CPF nº _____, foi submetida, nesta data, a exame clínico sendo constatada(o):

( ) Gravidez (período Gravídico), cuja idade gestacional é compatível com _____ semanas e _____ dias, com data provável do parto prevista para ____ de _____ de _____.

( ) Período de Puerpério, a contar da data do parto, que ocorreu em ____ de _____ de _____ .

( ) Pós-interrupção gestacional (pós-abortamento), decorrente de interrupção da gestação ocorrida em _____ de _____ de _____ (com idade gestacional aproximada de __ semanas e ___ dias, se aplicável).

....., ... de .....de 20_____.

_____

Assinatura do Médico Gineco-obstetra

CRM Nº _____

ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO TAF (PESSOAS CANDIDATAS MENORES DE 18 ANOS)

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO TAF

Eu, _____, CPF n° _____, responsável legal da pessoa candidata _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, tendo o vínculo de _____ (informar o grau de parentesco) DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, que autorizo a pessoa candidata a realizar os exercícios previstos no Teste de Aptidão Física, estabelecidos pelo Edital de Abertura do Concurso Público n° 01/2026 da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul, cujas provas serão realizadas no mês de _____/2026.

Declaro ainda isentar irrestritamente a Fundatec e o PPRS de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura a pessoa candidata venha a sofrer em decorrência de sua participação.

....., ... de .....de 20_____.

_____
Assinatura do Responsável,
com confirmação de autenticidade em cartório ou pelas plataformas eletrônicas (e-cpf)

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 13.320/2009, as pessoas candidatas que tiverem renda mensal familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional per capita podem solicitar a isenção da taxa de inscrição.

OBS: Para obtenção da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, a pessoa candidata, além de providenciar a inscrição provisória, deverá preencher este Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, anexar os documentos comprobatórios e proceder conforme item 2.2.5 deste Edital.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CANDIDATA

NOME: _____

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____

ESTADO CIVIL: ( )SOLTEIRO(A) ( )UNIÃO ESTÁVEL ( )CASADO(A) ( )DIVORCIADO(A) ( )VIÚVO(A)

CARGO PRETENDIDO: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA – Assinalar as pessoas que residem com a pessoa candidata.

( ) CÔNJUGE OU COMPANHEIRO ( ) PAI ( )MÃE ( )IRMÃOS * ( )FILHOS* ( )ENTEADO*

( ) OUTROS (citar): _____ Total de pessoas que moram com a pessoa candidata: _____

*Declaro que essas pessoas são solteiras.

CONDIÇÕES PROFISSIONAIS – Assinalar a situação correspondente a pessoa candidata, do cônjuge ou companheiro**(**a), se for o caso, mãe e/ou pai da pessoa candidata solteiro(a).

Descrição de Renda	PESSOA CANDIDATA	CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	PAI	MÃE	**IRMÃO**	**FILHO**	**ENTEADO**	**Outro:** _____
Aposentado(a)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Autônomo(a)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Beneficiário(a)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Desempregado(a)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Nunca trabalhou	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Pensionista	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Servidor(a) público(a)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Trabalhador(a) com carteira assinada	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Outros: _____	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data: ____/____/_____ Assinatura da pessoa candidata: _____

ANEXO VIII – MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR PARA PESSOA CANDIDATA QUE DESEJA CONCORRER NA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A pessoa candidata _____, CPF nº _____, apresenta funcionalidades, impedimentos nas funções e estruturas do corpo, incapacidades, limitações adaptativas no desempenho de atividades, necessidades de adaptações que amparam o reconhecimento da Pessoa com Deficiência, conforme especificações a seguir:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Origem da deficiência: ( ) Congênita ( ) Adquirida: ( ) Acidente ( ) Doença Comum ( ) Pós-Operatório

( ) Outra: _____

Necessita de adaptação para realização da(s) prova(s) e para atender as atribuições do cargo?

( ) Não ( ) Sim. Quais? _____

CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:

1. ( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA:

( ) Amputação ou Ausência de Membro ( ) Fibromialgia ( ) Hemiplegia ( ) Hemiparesia

( ) Membros com deformidade ( ) Monoplegia ( ) Monoparesia ( ) Nanismo

( ) Paraplegia ( ) Paralisia Cerebral ( ) Paraparesia ( ) Ostomia ( ) Triplegia

( ) Triparesia ( ) Tetraplegia ( ) Tetraparesia ( ) Outra: _____

2. ( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

( ) Perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, considerando a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Obrigatório apresentar audiometria. (Lei Federal nº 14.768/2023).

3. ( ) DEFICIÊNCIA VISUAL - Obrigatório anexar o exame oftalmológico (acuidade visual com correção ou campo visual).

( ) Cegueira: a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

( ) Baixa visão: a acuidade visual: a acuidade visual está entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

( ) Campo visual: a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos é igual ou menor que 60 graus.

( ) Visão monocular.

4. ( ) DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL – Comprometimento nas funções mentais, decorrentes de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais, limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.

( ) Esquizofrenia.

( ) Síndromes epilépticas refratárias ou com sequelas.

5. ( ) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/MENTAL - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média associado a limitação no desenvolvimento de habilidades adaptativas.

6. ( ) TRANSTORNO DO NEURODESENVOLVIMENTO - Transtorno do Espectro Autista - Lei Federal nº 12.764/2012. Grau de suporte necessário: ( ) Nível 1 ( ) Nível 2 ( ) Nível 3

7. Habilidades Adaptativas em consequência da deficiência apresentada:

( ) Comunicação ( ) Habilidades sociais ( ) Saúde e segurança ( ) Lazer ( ) Cuidado pessoal

( ) Utilização dos recursos da comunidade ( ) Habilidades acadêmicas ( ) Trabalho

Data da emissão deste documento: ____/___/_____.

_____

Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no respectivo conselho profissional

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO

Marque abaixo qual a sua religião, e após preencha a declaração de acordo com a opção selecionada.

( ) Adventista e outras (1) **( ) Judeu (2)**

1. Adventista

Eu (Nome do Pastor) _____, com CPF nº _____, na qualidade de Ministro da Igreja _____, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome da pessoa candidata) _____, CPF nº _____, é fiel membro da Igreja _____, tendo abraçado a fé e os princípios bíblicos adotados por sua igreja, especialmente quanto à observância da santidade do dia do sábado, separando-o, desde o pôr do sol da sexta-feira até o seu ocaso no dia do sábado, exclusivamente ao Senhor Deus, e que por um imperativo de consciência religiosa se reserva ao direito de dedicar o Santo Dia às atividades religiosas, em respeito ao Criador.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito(a) às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

2. Judeu

Eu (Rabino) _____, com CPF nº _____, na qualidade de Rabino representante da Comunidade Judaica _____, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome da pessoa candidata) _____, CPF nº _____, é membro da Comunidade Judaica _____ e se reserva ao direito de dedicar o período que vai desde o pôr-do-sol da sexta-feira até ao pôr-do-sol do sábado a abster-se de atividades laborais, e se engajar em atividades repousantes para dignificar o dia.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito(a) às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

_____ de _____ de _____.

_____

(Assinatura do Pastor ou Rabino reconhecida firma em cartório por autenticidade ou eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física)

_____

(Assinatura da pessoa candidata reconhecida firma em cartório por autenticidade ou eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física)

ANEXO X – PERFIL PSICOLÓGICO DOS CARGOS [5]

PERFIL PSICOLÓGICO (REQUISITOS PSICOLÓGICOS)

Os requisitos psicológicos foram identificados por meio da profissiografia de cada cargo, levando em conta as atividades a serem realizadas no cumprimento do cargo.

Os requisitos psicológicos estão organizados em CONSTRUTOS e referem-se a:

a) características psicológicas necessárias para a atividade do cargo; e

b) características psicológicas restritivas ou impeditivas para a atividade do cargo.

1. ANALISTA DA POLÍCIA PENAL

INDICADORES PSICOLÓGICOS NECESSÁRIOS		
CONSTRUTOS	**DESCRIÇÃO**	**ESPERADO**
Atenção Concentrada	Capacidade de focar profundamente em uma única tarefa ou estímulo.	Média ou acima
Memória visual	Capacidade de reter e recordar informações vistas.	Média ou acima
Nível intelectual	Capacidade cognitiva para raciocinar, resolver problemas e compreender situações complexas.	Média ou acima
Comunicação	Comunicação dentro de padrões adaptativos.	Média ou acima
Altivez	Percepção quanto a sua própria capacidade e valor.	Média ou acima
Dinamismo/Assertividade	Capacidade de tomar iniciativa em situações variadas e de colocar suas ideias em prática	Média ou acima
Interações sociais	Busca por situações que permitam interações.	Média
Amabilidade	Empatia e comportamentos de atenção e compreensão em relação aos outros.	Média
Pró-sociabilidade	Concordância com leis, regras sociais e moralidade.	Média ou acima
Confiança	Confiança nas relações interpessoais e nas intenções alheias.	Média ~~ou acima~~
Competência	Busca por atingir seus objetivos e disposição para fazer sacrifícios pessoais para tanto.	Média ou acima
Ponderação	Cuidado na forma de expressar opiniões e defender suas ideias, avaliando as consequências de suas ações.	Média ou acima
Empenho	Comprometimento na realização dos trabalhos e busca de qualidade na execução das tarefas.	Média ou acima
Abertura a ideias	Abertura a novos conceitos ou ideias.	Média
Liberalismo	Capacidade de lidar com diferentes valores e noção de que eles podem ser relativizados.	~~Abaixo da média ou~~ Média
Busca por novidades	Capacidade de lidar com mudanças de rotina e vivenciar novos eventos ou ações.	~~Abaixo da média ou~~ Média
Fonte: Estudo Profissiográfico		
INDICADORES PSICOLÓGICOS RESTRITIVOS		
CONSTRUTOS	**DESCRIÇÃO**	**ESPERADO**
Vulnerabilidade	Fragilidade e dependência emocional.	Muito baixo ou baixo
Instabilidade	Irritabilidade e oscilações de humor.	Muito baixo ou baixo
Passividade	Reduzida energia e empenho para resolver rapidamente situações. Comportamento de procrastinação, tendo grande dificuldade para iniciar tarefas, mesmo que simples.	Muito baixo ou baixo
Depressão	Percepção negativa de expectativas futuras.	Média ou abaixo da média
~~Transtorno~~	~~Condição psiquiátrica diagnosticada que causa sofrimento e prejuízo significativo no funcionamento~~	~~Ausência~~

Fonte: Estudo Profissiográfico

CRITÉRIO DE INAPTIDÃO ~~POR CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS~~ ~~RESTRITIVAS~~

Será considerado INAPTO para o desempenho do cargo pelo exame psicológico, a pessoa candidata que apresentar ~~UM~~ indicador psicológico em DUAS OU MAIS áreas de CONSTRUTO fora da CLASSIFICAÇÃO ESPERADA. ~~ou mais de UM indicador psicológico restritivo dentro da mesma área de CONSTRUTO~~.

2. POLICIAL PENAL

INDICADORES PSICOLÓGICOS NECESSÁRIOS			
CONSTRUTOS		**DESCRIÇÃO**	**ESPERADO**
Aspectos cognitivos	Atenção concentrada	Capacidade de focar profundamente em uma única tarefa ou estímulo.	Média ou acima
	Atenção difusa	Capacidade de monitorar o ambiente de forma ampla, percebendo vários estímulos ao mesmo tempo.	Média ~~superior~~ ou acima
	Memória visual	Capacidade de reter e recordar informações vistas.	Média ou acima
	Nível intelectual	Capacidade cognitiva para raciocinar, resolver problemas e compreender situações complexas.	Média ou acima
Funções executivas e o controle inibitório	Adaptação / Busca por novidades	Habilidade de ajustar-se a novas situações, regras ou ambientes.	Média ou acima
	Autocrítica	Capacidade de reconhecer e avaliar os próprios erros e limitações.	Média ou acima
	Autoestima / Altivez	Valorização e confiança que a pessoa tem em si mesma.	Média ou acima
	Autoimagem	Percepção que a pessoa tem sobre si própria, incluindo suas características e capacidades.	Média ou acima
	Comunicação	Comunicação dentro de padrões adaptativos.	Média ou acima
	Controle	Capacidade de gerenciar próprias emoções e impulsos em situações de pressão.	Média ou acima
	Decisão / Dinamismo / Assertividade	Habilidade de analisar situações e escolher um curso de ação de forma rápida e assertiva. Capacidade de tomar iniciativa em situações variadas e de colocar suas ideias em prática.	Média ou acima
	Interações sociais	Busca por situações que permitam interações.	Média
	Empatia / Amabilidade	Capacidade de compreender e compartilhar os sentimentos de outras pessoas; Empatia e comportamentos de atenção e compreensão em relação aos outros.	Média ou acima
	Equilíbrio	Estabilidade emocional para agir de forma ponderada, sem extremos.	Média ou acima
	Pró-sociabilidade	Concordância com leis, regras sociais e moralidade.	Média ou acima
	Estabilidade	Constância nas reações emocionais e no comportamento, mesmo sob estresse.	Média ou acima
	Confiança	Confiança nas relações interpessoais e nas intenções alheias.	Média
	Flexibilidade	Abertura para mudar de opinião ou estratégia quando necessário.	Média ou acima
	Maturidade	Juízo sólido e responsabilidade típicos de um adulto emocionalmente desenvolvido.	Média ou acima
Funções executivas e o controle inibitório	Prudência / Ponderação	Capacidade de agir com cautela, prevendo as consequências de seus atos. Cuidado na forma de expressar opiniões e defender suas ideias, avaliando as consequências de suas ações.	Média ou acima
	Segurança / Competência	Confiança nas próprias capacidades para agir de forma determinada. Busca por atingir seus objetivos e disposição para fazer sacrifícios pessoais para tanto.	Média ou acima

	Empenho	Comprometimento na realização dos trabalhos e busca de qualidade na execução das tarefas.	Média ou acima
	Senso crítico	Capacidade de analisar informações e situações de forma objetiva e questionadora.	Média ou acima
Agressividade adequada		Capacidade de utilizar energia e assertividade controladas para imposição de autoridade quando necessário, sem hostilidade.	Não pode estar exarcebada ou muito diminuída
Ansiedade adequada		Estado de alerta e preocupação funcionais que melhoram o desempenho e a precaução, sem paralisar a ação.	
Juízo crítico e comportamento		Habilidade de avaliar situações de forma lógica e ética, agindo de modo coerente com essa análise.	Média ou acima
Fontes: CFP, Resolução n° 01/2022, IN n° 78/2014-Polícia Federal e Estudo Profissiográfico			
INDICADORES PSICOLÓGICOS RESTRITIVOS			
CONSTRUTOS		**DESCRIÇÃO**	**ESPERADO**
Funções executivas e o controle inibitório	Depressão	Estado de humor marcado por tristeza profunda, desesperança e perda de interesse. Percepção negativa de expectativas futuras.	Médio ou abaixo da média
	~~Distúrbio~~	~~Alteração ou funcionamento anormal que prejudica a mente, o corpo ou o comportamento~~	~~Ausência~~
	Exibicionismo	Necessidade excessiva de chamar atenção, muitas vezes de forma inadequada.	Médio ou abaixo da média
	Explosividade	Tendência a ter reações agressivas ou violentas desproporcionais e súbitas.	Reduzido ou ausente
	Frustração	Reação emocional intensa e negativa à incapacidade de alcançar um objetivo ou desejo.	Reduzido ou ausente
	Imaturidade	Comportamento ou julgamento inadequado para a idade ou contexto, demonstrando falta de desenvolvimento emocional.	Reduzido ou ausente
	~~Imprevisibilidade~~	~~Incapacidade de manter um padrão de comportamento consistente, tornando as ações inesperadas~~	~~Ausência~~
	Insegurança	Falta de confiança nas próprias capacidades, julgamentos ou para lidar com situações.	Reduzido ou ausente
	Instabilidade	Falta de constância e equilíbrio nas emoções, humor e comportamento.	~~Ausência~~ Média ou abaixo da média
	Irritabilidade	Tendência a reagir com mau humor, impaciência e raiva a estímulos menores.	Reduzido ou ausente
	Oposição	Resistência sistemática e não-construtiva a ordens, regras ou figuras de autoridade.	Ausência
	~~Transtorno~~	~~Condição psiquiátrica diagnosticada que causa sofrimento e prejuízo significativo no funcionamento~~	~~Ausência~~
	Vulnerabilidade	Suscetibilidade aumentada a ser emocional ou psicologicamente afetado por pressões e críticas. Fragilidade e dependencia emocional.	~~Ausência~~ Média ou abaixo da média
Funções executivas e o controle inibitório	Negativismo	Atitude constante de ver e esperar o pior, rejeitando perspectivas positivas ou soluções.	Reduzido ou ausente
	Obsessividade	Fixação em pensamentos, ideias ou impulsos persistentes e indesejados.	Reduzido ou ausente
	Perturbação	Alteração significativa e negativa no estado mental, emocional ou comportamental.	Reduzido ou ausente
	Pessimismo	Tendência a antecipar apenas resultados desfavoráveis e a acreditar que as coisas vão dar errado.	Ausência
	Conflito	Estado de oposição ou antagonismo persistente com outras pessoas ou com normas.	Reduzido ou ausente
	Dissimulação	Ato de ocultar intenções, emoções ou informações reais através do engano.	Ausência

	Hostilidade	Atitude de antagonismo, rancor e disposição para agir de forma agressiva.	Reduzido ou ausente
	Indecisão / Passividade	Dificuldade persistente e incapacitante de fazer escolhas, mesmo em situações simples. Comportamento de procrastinação, tendo grande dificuldade para iniciar tarefas, mesmo que simples.	~~Ausência~~ Média ou abaixo da média
	Influenciabilidade	Facilidade excessiva em ser persuadido ou manipulado pela opinião alheia.	Reduzido ou ausente
Indicador de quaisquer transtornos que impliquem prejuízos de autocontrole		Sinais de condições que comprometem o domínio sobre impulsos, emoções e comportamentos.	Ausência
Fontes: CFP, Resolução n° 01/2022, IN n° 78/2014-Polícia Federal e Estudo Profissiográfico			

CRITÉRIO DE INAPTIDÃO ~~POR CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS RESTRITIVAS~~

Será considerado INAPTO para o desempenho do cargo pelo exame psicológico, a pessoa candidata que apresentar ~~UM~~ indicador psicológico em DUAS OU MAIS áreas de CONSTRUTO fora do ESPERADO. ~~ou mais de UM indicador psicológico restritivo dentro da mesma área de CONSTRUTO~~.

3. TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA PENAL

INDICADORES PSICOLÓGICOS NECESSÁRIOS		
CONSTRUTOS	**DESCRIÇÃO**	**ESPERADO**
Atenção concentrada	Capacidade de focar profundamente em uma única tarefa ou estímulo	Média ou acima
Memória visual	Capacidade de reter e recordar informações vistas	Média ou acima
Nível intelectual	Capacidade cognitiva para raciocinar, resolver problemas e compreender situações complexas	Média ou acima
Comunicação	Comunicação dentro de padrões adaptativos.	Média ou acima
Altivez	Percepção quanto a sua própria capacidade e valor.	Média ou acima
Dinamismo/Assertividade	Capacidade de tomar iniciativa em situações variadas e de colocar suas ideias em prática.	Média ou acima
Interações sociais	Busca por situações que permitam interações.	Média
Amabilidade	Empatia e comportamentos de atenção e compreensão em relação aos outros.	Média
Pró-sociabilidade	Concordância com leis, regras sociais e moralidade.	Média ou acima
Confiança	Confiança nas relações interpessoais e nas intenções alheias.	Média ~~ou acima~~
Competência	Busca por atingir seus objetivos e disposição para fazer sacrifícios pessoais para tanto.	Média ou acima
Ponderação	Cuidado na forma de expressar opiniões e defender suas ideias, avaliando as consequências de suas ações.	Média ou acima
Empenho	Comprometimento na realização dos trabalhos e busca de qualidade na execução das tarefas.	Média ou acima
Abertura a ideias	Abertura a novos conceitos ou ideias.	Média
Liberalismo	Capacidade de lidar com diferentes valores e noção de que eles podem ser relativizados.	Abaixo da média ou média
Busca por novidades	Capacidade de lidar com mudanças de rotina e vivenciar novos eventos ou ações.	Abaixo da média ou média
Fonte: Estudo Profissiográfico		
INDICADORES PSICOLÓGICOS RESTRITIVOS		
CONSTRUTOS	**DESCRIÇÃO**	**ESPERADO**
Vulnerabilidade	Fragilidade e dependência emocional.	Muito baixo ou baixo

Instabilidade	Irritabilidade e oscilações de humor.	Muito baixo ou baixo
Passividade	Reduzida energia e empenho para resolver rapidamente situações. Comportamento de procrastinação, tendo grande dificuldade para iniciar tarefas, mesmo que simples.	Muito baixo ou baixo
Depressão	Percepção negativa de expectativas futuras.	Média ou abaixo da média
~~Transtorno~~	~~Condição psiquiátrica diagnosticada que causa sofrimento e prejuízo significativo no funcionamento~~	~~Ausência~~
Fonte: Estudo Profissiográfico		

CRITÉRIO DE INAPTIDÃO ~~POR CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS RESTRITIVAS~~

Será considerado INAPTO para o desempenho do cargo pelo exame psicológico, a pessoa candidata que apresentar ~~UM~~ indicador psicológico em DUAS OU MAIS áreas de CONSTRUTO fora da CLASSIFICAÇÃO ESPERADA. ~~ou mais de UM indicador psicológico restritivo dentro da mesma área de CONSTRUTO~~.

(5) Retificado e Incluso em 02/07/2026 pelo edital nº 09/2026.

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – LIDERANÇA

DECLARAMOS, na qualidade de líderes da Comunidade _____ _____, situada no município de _____, Estado de _____, CEP: _____, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que o(a) Sr.(a)_____, pessoa candidata inscrita no CPF nº _____, nascida(o) em _____/_____/_____ é integrante de nossa comunidade, com a qual mantém vínculos familiares, sociais, culturais e econômicos, sendo reconhecido(a) como **Pessoa Indígena.**

DECLARAMOS ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, cientes de que a prestação de informação e/ou apresentação de documento falso poderá ensejar as sanções penais previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal (Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940), bem como a invalidação deste documento, caso seja comprovada falsidade em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local: _____, ____ de _____ de 202__.

Liderança 1

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)

Nome Completo: _____ CPF nº _____

Endereço Completo: _____

Liderança 2:

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)

Nome Completo: _____ CPF nº _____

Endereço Completo: _____

Liderança 3:

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)

Nome Completo: _____ CPF nº _____

Endereço Completo: _____

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIROS

Eu, _____,
(nome do morador com comprovação de residência), CPF nº _____, DECLARO para comprovação de residência, sob as penas na Lei (art. 2º da Lei Federal n° 7.115/1983), que _____ (nome da pessoa candidata), CPF nº _____, é residente e domiciliado no endereço: _____

_____ e não possui comprovante de residência em seu nome.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante, Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

, _____ de _____ de 202___.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO XIII – PROGRAMAS – PROVA BASE

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA
CARGOS: POLICIAL PENAL E ANALISTA DA POLÍCIA PENAL

PROGRAMA: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto Federal nº 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra; e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
INFORMÁTICA
CARGOS: POLICIAL PENAL E ANALISTA DA POLÍCIA PENAL

PROGRAMA: Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10: Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os programas, Pesquisar programa e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Office 365 - Word: Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e Ajuda: saber usar a Ajuda. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Office 365 - Excel: Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e Ajuda: saber usar a Ajuda. Google Chrome versão atualizada: Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome. Mozilla Firefox versão atualizada: Ambiente e Componentes do

Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Mozilla Firefox. Microsoft Edge: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; identificar e usar as funcionalidades dos menus; identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e utilizar teclas de atalho para qualquer operação. Microsoft Office 365 Outlook 2016: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho. Ferramentas de Inteligência Artificiais generativas.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
RACIOCÍNIO LÓGICO
CARGOS: POLICIAL PENAL E ANALISTA DA POLÍCIA PENAL

PROGRAMA: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de padrões e lógica de argumentação, sequências lógicas de números, letras, palavras e figuras. Diagramas lógicos. Proposições e conectivos: conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica. Leis de De Morgan. Argumentação e dedução lógica. Sentenças abertas e operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. Argumentos lógicos dedutivos e argumentos categóricos.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
LEGISLAÇÃO APLICADA/DIREITO
CARGOS: SOMENTE PARA O CARGO 24 – POLICIAL PENAL

PROGRAMA: Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (com alterações posteriores). Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial. Lei Estadual nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011 – Estatuto Estadual da Igualdade Racial e dá outras providências. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988: - Dos Princípios Fundamentais: Artigos: 1º; 2º; 3º e 4º; - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Artigos: 5º; 6º; 7º; 8º; 9º; 10º; 14; 15; 16; e 17; - Da Organização do Estado: Da União: Artigos: 21; 22; 23 e 24; Dos Estados Federados: Artigos: 25; 26; 27 e 28; - Da Administração Pública: Artigos: 37; 38; 39; 40 e 41; - Do Poder Judiciário - Disposições Gerais: Artigos: 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99 e 100; - Dos Tribunais e Juízes dos Estados: Artigos: 125 e 126; - Do Ministério Público: Artigos: 127; 128 e 129; - Da Advocacia Pública: Artigos: 131 e 132; - Da Advocacia e Defensoria Pública: Artigos: 133 e 134; - Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Da Segurança Pública: Artigo 144. Lei Federal nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – Dispõe sobre a prisão temporária. Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Institui a Lei de Execução Penal (com alterações posteriores). Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 - dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências (com alterações posteriores). Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 8.072, de 25 de julho de 1990 - Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências (com alterações posteriores). Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de improbidade administrativa (com redação dada pela Lei nº 14.230/2021). Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei Federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997 - Define os crimes de tortura e dá outras providências. Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad. Declaração Universal dos Direitos Humanos - Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal: Da Aplicação da Lei Penal; Da Imputabilidade Penal; Do Concurso de Pessoas; Das Penas; Das Medidas de Segurança; Da Ação Penal; Da Extinção da Punibilidade; Dos Crimes Contra a Pessoa; Dos Crimes Contra o Patrimônio; Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual; Dos Crimes Contra a Paz Pública; Dos Crimes Contra a Fé Pública; Dos Crimes Contra a Administração Pública. Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992 - Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica). Decreto nº 46.534, de 04 de agosto de 2009 - Dispõe sobre o Regimento Disciplinar Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994 - Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil. Constituição do Estado do

Rio Grande do Sul, promulgada em 3 de outubro de 1989: - Dos Princípios Fundamentais: Artigos: 1º e 2º; - Da Organização do Estado: Disposições Preliminares: Artigos: 3º; 5º; 6º e 7º; - Da Administração Pública: Artigos: 19; 20; 21; 23; 24; 26 e 27; - Dos Servidores Públicos Civis: Artigos: 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 44 e 45; - Do Poder Legislativo: Disposições Gerais: Artigo 49; - Das Atribuições da Assembleia Legislativa: Artigo 52; - Do Poder Executivo: Artigo 78; - Das Atribuições do Governador: Artigo 82; - Dos Secretários de Estado: Artigos: 85; 86; 87 e 90; - Do Poder Judiciário: Disposições Gerais: Artigos: 91; 92 e 93; - Do Tribunal de Justiça: Artigo 94; - Dos Juízes de Primeiro Grau: Artigos: 98 e 99; - Do Ministério Público: Artigos: 107; 108; 109 e 111; - Da Advocacia-Geral do Estado: Artigos: 114 e 115; - Da Defensoria Pública: Artigos: 120 e 122; - Da Segurança Pública: Artigos: 124; 125; 126 e 127; - Da Brigada Militar: Artigo 129; - Da Polícia Civil: Artigos: 133; 134; 135; - Do Instituto-Geral de Perícias: Artigo 136; - Da Política Penitenciária: Artigos: 137; 138 e 139. Decreto Estadual nº 48.598, de 2011 - Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul. (1)

~~**PROGRAMA: NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E DE LEGISLAÇÃO ESTADUAL E ESPECIAL:**~~

~~Constituição Federal: Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º). Direitos sociais (art. 6º a 11ª). Da administração Pública (art. 37 e 38). Defesa do Estado e das instituições democráticas: Da segurança pública (art. 144). Constituição do Estado do Rio Grande do Sul: Dos Princípios Fundamentais (art. 1° e 2 °). Da Organização do Estado: Disposições Preliminares (art 3 a 7). Da Administração Pública (art. 19 a 27). Dos Servidores Públicos Civis (art. 29 a 45). Da Ordem Pública: Da Segurança Pública (art. 124 a 128). Da Polícia Penal (art. 136-A). Da Política Penitenciária (art. 137 a 139). Legislação Estadual: Lei 10.098/1994 (Dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul): Disposições Preliminares (art. 1° a 8°). Do Provimento, Promoção, Vacância, Remoção e Redistribuição (art. 10 a 61). Dos Direitos e Vantagens (art. 62 a 109; 115 a 117; art. 128 a 129). Dos Regime Disciplinar (art. 177 a 197). Do Processo Administrativo Disciplinar (art. 198 a 223). Na sua íntegra. Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal e suas atualizações). Lei nº 13.869/2019 (Lei de abuso de autoridade e suas atualizações). Lei nº 8.429/1992 (Lei de improbidade administrava e suas atualizações).~~

~~**DIREITOS HUMANOS, SOCIEDADE E GRUPOS VULNERABILIZADOS:**~~

~~Teoria Geral dos Direitos Humanos: conceito, classificação e características. O sistema internacional de proteção e promoção dos direitos humanos. Direitos humanos na Constituição Federal de 1988. Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 (Decreto n. 7.037/2009). Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Regras de Mandela (Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos). Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes (Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991). Lei nº 12.847/2013 (Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura). Lei nº 9.455/1997 (Define os crimes contra a tortura). Sistema prisional brasileiro na contemporaneidade. O papel do sistema penitenciário nas políticas de segurança pública e de reintegração social. Direitos Humanos e grupos vulneráveis: Mulheres: Lei Maria da Penha (Lei n° 11.340/2006): Disposições Preliminares. Da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Das Formas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade Para Mulheres Infratoras (Regras de Bangkok). População negra: Os racismos individual, institucional e estrutural. Criminalização da população negra, encarceramento, letalidade policial e taxa de homicídios. Ações Afirmativas. Lei n° 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Lei Estadual n° 13.694/2011 (Institui o Estatuto da Igualdade Racial e dá outras providências). Lei n° 7.716/1989 (Crimes resultantes de raça ou de cor) e Lei nº 14.532/2023 (Equiparou a injúria racial ao crime de racismo). Pessoa idosa: Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n° 10.741/2003) e demais medidas de proteção. Pessoa com deficiência: Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e demais medidas de proteção. População LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, pessoas trans, pessoas intersexo, assexuais e demais orientações sexuais e identidades de gênero): Violência contra a população LGBTQIAPN+ e responsabilidade penal. Princípios de Yogyakarta. Resolução Conjunta n° 01/2014, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária em Conjunto com o Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Tratamento nominal e retificação de registro de nascimento quanto ao nome e sexo de pessoas trans. Pessoa em situação de rua: Decreto Federal n° 7.053/2009 (Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua). Pessoa com transtorno mental: Lei n° 10.216/2001 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e dá direcionamentos). A política antimanicomial (Resolução n° 487/2023 - CNJ). Conceitos Fundamentais de Discriminação, Racismo, Sexismo, Etarismo, Intolerância Religiosa, LGBTQIAPN+ fobia, Aporofobia, Psicofobia e Capacitismo.~~

(1) Retificado em 14/05/2026, conforme Edital n° 02/2026.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS GERAIS RELATIVOS AO SISTEMA PRISIONAL
CARGOS: POLICIAL PENAL E ANALISTA DA POLÍCIA PENAL

PROGRAMA: Estrutura do Sistema Prisional. Conceito e objetivos do sistema prisional. Tipos de estabelecimentos prisionais: penitenciárias, casas de detenção, centros de recuperação e unidades de internação. Classificação de detentos por gravidade do crime e regime de cumprimento de pena: fechado, semiaberto e aberto. Organização administrativa do sistema prisional e papel da Polícia Penal. Legislação Aplicável Constituição Federal: direitos fundamentais do detento e princípio da dignidade da pessoa humana. Lei nº 7.210/1984 de Execução Penal: direitos e deveres do detento; classificação e tratamento penitenciário; trabalho e estudo no sistema prisional. Normas e portarias estaduais do Rio Grande do Sul sobre administração prisional: Lei Complementar nº 16.449/2025 (Estatuto da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul), Decreto Estadual nº 57.389/2023 (Regulamenta a remoção dos servidores das carreiras vinculadas ao Instituto-Geral de Perícias, à Polícia Civil e à Polícia Penal), Instrução Normativa nº 014/2023 GAB/SUP (Regulamenta o ingresso de visitas e materiais em Estabelecimentos Prisionais do Estado do Rio Grande do Sul), Instrução Normativa nº 019/2023 GAB/SUP (Estabelece normas gerais para o pagamento de diárias de viagens e os procedimentos a serem adotados no âmbito da Polícia Penal), Instrução Normativa nº 001/2024 GAB/SUP (Institui o regulamento do material Bélico da Polícia Penal), Instrução Normativa nº 001/2025 GAB/SUP (Institui e orienta a realização de “televisitas” no âmbito da Polícia Penal), Instrução Normativa nº 002/2026 GAB/SUP (Estabelece os procedimentos relativos ao inventário, guarda, movimentações e baixa de bens patrimoniais no âmbito da Polícia Penal).

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA PENAL

PROGRAMA: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto Federal nº 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra; e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
INFORMÁTICA
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA PENAL

PROGRAMA: Sistemas Operacionais (Microsoft Windows 10 e Windows 11): Área de trabalho, Menu Iniciar, Barra de tarefas e Gerenciador de Tarefas. Operações com arquivos, pastas, bibliotecas, ícones e atalhos (criar, copiar, mover, renomear, excluir, restaurar, propriedades e pesquisa). Painel de Controle, Lixeira e configurações básicas do sistema. Processadores de Texto (Microsoft Word 2019): Ambiente e componentes do programa. Criação, edição, formatação, salvamento e impressão de documentos. Utilização da Faixa de Opções, guias e grupos principais (Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Revisão e Exibição). Recursos de revisão, verificação ortográfica e ajuda. Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel 2019): Ambiente e componentes do programa. Células, linhas, colunas, planilhas e pastas de trabalho. Criação, edição, formatação e impressão de planilhas. Fórmulas e funções básicas. Utilização da Faixa de Opções e guias principais (Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados e Exibição). Navegadores de Internet: Utilização, ambiente e funcionalidades principais do Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge (menus, barra de endereços, favoritos, histórico, guias, downloads, configurações e teclas de atalho). Correio Eletrônico: Conceitos e funcionalidades básicas de e-mails. Uso dos programas Microsoft Outlook 2016 e Gmail: contas, envio, resposta, encaminhamento, anexos, cópia oculta, organização de mensagens, importação e exportação. Segurança e Internet: Noções de segurança digital, privacidade, senhas, links suspeitos, vírus, malwares, phishing e cuidados com redes sociais. Inteligência Artificial: Conceitos fundamentais de IA. Aplicações práticas do uso de IA no cotidiano. Modelos de IA generativa e assistentes digitais. Utilização básica de ferramentas de IA para apoio à escrita, organização, pesquisa e produtividade. Funcionamento geral de algoritmos de recomendação e busca. Cuidados com o uso de IA, privacidade e limites éticos. Reconhecimento de deepfakes e conteúdos manipulados. Noções de segurança e verificação de informações geradas por IA.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
RACIOCÍNIO LÓGICO
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA PENAL

PROGRAMA: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de padrões e lógica de argumentação, sequências lógicas de números, letras, palavras e figuras. Diagramas lógicos. Proposições e conectivos: conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
LEGISLAÇÃO APLICADA AO DIREITO
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA PENAL

PROGRAMA: NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E DE LEGISLAÇÃO ESTADUAL E ESPECIAL:

Constituição Federal: Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º). Direitos sociais (art. 6º a 11ª). Da administração Pública (art. 37 e 38). Defesa do Estado e das instituições democráticas: Da segurança pública (art. 144). Constituição do Estado do Rio Grande do Sul: Dos Princípios Fundamentais (art. 1° e 2 °). Da Organização do Estado: Disposições Preliminares (art 3 a 7). Da Administração Pública (art. 19 a 27). Dos Servidores Públicos Civis (art. 29 a 45). Da Ordem Pública: Da Segurança Pública (art. 124 a 128). Da Polícia Penal

(art. 136-A). Da Política Penitenciária (art. 137 a 139). Legislação Estadual: Lei 10.098/1994 (Dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul): Disposições Preliminares (art. 1° a 8°). Do Provimento, Promoção, Vacância, Remoção e Redistribuição (art. 10 a 61). Dos Direitos e Vantagens (art. 62 a 109; 115 a 117; art. 128 a 129). Dos Regime Disciplinar (art. 177 a 197). Do Processo Administrativo Disciplinar (art. 198 a 223). Na sua íntegra. Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal e suas atualizações). Lei nº 13.869/2019 (Lei de abuso de autoridade e suas atualizações). Lei nº 8.429/1992 (Lei de improbidade administrava e suas atualizações).

DIREITOS HUMANOS, SOCIEDADE E GRUPOS VULNERABILIZADOS:

Teoria Geral dos Direitos Humanos: conceito, classificação e características. O sistema internacional de proteção e promoção dos direitos humanos. Direitos humanos na Constituição Federal de 1988. Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 (Decreto n. 7.037/2009). Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Regras de Mandela (Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos). Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes (Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991). Lei nº 12.847/2013 (Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura). Lei nº 9.455/1997 (Define os crimes contra a tortura). Sistema prisional brasileiro na contemporaneidade. O papel do sistema penitenciário nas políticas de segurança pública e de reintegração social. Direitos Humanos e grupos vulneráveis: Mulheres: Lei Maria da Penha (Lei n° 11.340/2006): Disposições Preliminares. Da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Das Formas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade Para Mulheres Infratoras (Regras de Bangkok). População negra: Os racismos individual, institucional e estrutural. Criminalização da população negra, encarceramento, letalidade policial e taxa de homicídios. Ações Afirmativas. Lei n° 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Lei Estadual n° 13.694/2011 (Institui o Estatuto da Igualdade Racial e dá outras providências). Lei n° 7.716/1989 (Crimes resultantes de raça ou de cor) e Lei nº 14.532/2023 (Equiparou a injúria racial ao crime de racismo). Pessoa idosa: Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n° 10.741/2003) e demais medidas de proteção. Pessoa com deficiência: Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e demais medidas de proteção. População LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, pessoas trans, pessoas intersexo, assexuais e demais orientações sexuais e identidades de gênero): Violência contra a população LGBTQIAPN+ e responsabilidade penal. Princípios de Yogyakarta. Resolução Conjunta n° 01/2014, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária em Conjunto com o Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Tratamento nominal e retificação de registro de nascimento quanto ao nome e sexo de transgênero. Pessoa em situação de rua: Decreto Federal n° 7.053/2009 (Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua). Pessoa com transtorno mental: Lei n° 10.216/2001 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e dá direcionamentos). A política antimanicomial (Resolução n° 487/2023 - CNJ). Conceitos Fundamentais de Discriminação, Racismo, Sexismo, Etarismo, Intolerância Religiosa, LGBTQIAPN+ fobia, Aporofobia, Psicofobia e Capacitismo. (1)

PROGRAMA: Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (com alterações posteriores). Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial. Lei Estadual nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011 – Estatuto Estadual da Igualdade Racial e dá outras providências. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988: - Dos Princípios Fundamentais: Artigos: 1º; 2º; 3º e 4º; - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Artigos: 5º; 6º; 7º; 8º; 9º; 10º; 14; 15; 16; e 17; - Da Organização do Estado: Da União: Artigos: 21; 22; 23 e 24; Dos Estados Federados: Artigos: 25; 26; 27 e 28; - Da Administração Pública: Artigos: 37; 38; 39; 40 e 41; - Do Poder Judiciário - Disposições Gerais: Artigos: 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99 e 100; - Dos Tribunais e Juízes dos Estados: Artigos: 125 e 126; - Do Ministério Público: Artigos: 127; 128 e 129; - Da Advocacia Pública: Artigos: 131 e 132; - Da Advocacia e Defensoria Pública: Artigos: 133 e 134; - Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Da Segurança Pública: Artigo 144. Lei Federal nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – Dispõe sobre a prisão temporária. Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Institui a Lei de Execução Penal (com alterações posteriores). Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 - dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências (com alterações posteriores). Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 8.072, de 25 de julho de 1990 - Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências (com alterações posteriores). Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de improbidade administrativa (com redação dada pela Lei nº 14.230/2021). Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei Federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997 - Define os crimes de tortura e dá outras providências. Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad. Declaração Universal dos Direitos Humanos - Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal: Da Aplicação da Lei Penal; Da Imputabilidade Penal; Do Concurso de Pessoas; Das Penas; Das Medidas de Segurança; Da Ação Penal; Da Extinção da Punibilidade; Dos Crimes Contra a Pessoa; Dos Crimes Contra o Patrimônio; Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual; Dos Crimes Contra a Paz Pública; Dos Crimes Contra a Fé Pública; Dos Crimes Contra a Administração Pública. Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992 - Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica). Decreto nº 46.534, de 04 de agosto de 2009 - Dispõe sobre o Regimento Disciplinar Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994 - Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, promulgada em 3 de outubro de 1989: - Dos Princípios Fundamentais: Artigos: 1º e 2º; - Da Organização do Estado: Disposições Preliminares: Artigos: 3º; 5º; 6º e 7º; - Da Administração Pública: Artigos: 19; 20; 21; 23; 24; 26 e 27; - Dos Servidores Públicos Civis: Artigos: 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 44 e 45; - Do Poder Legislativo: Disposições Gerais: Artigo 49; - Das Atribuições da Assembleia Legislativa: Artigo 52; - Do Poder Executivo: Artigo 78; - Das Atribuições do Governador: Artigo 82; - Dos Secretários de Estado: Artigos: 85; 86; 87 e 90; - Do Poder Judiciário: Disposições Gerais: Artigos: 91; 92 e 93; - Do Tribunal de Justiça: Artigo 94; - Dos Juízes de Primeiro Grau: Artigos: 98 e 99; - Do Ministério Público: Artigos: 107; 108; 109 e 111; - Da Advocacia-Geral do Estado: Artigos: 114 e

~~115; - Da Defensoria Pública: Artigos: 120 e 122; - Da Segurança Pública: Artigos: 124; 125; 126 e 127; - Da Brigada Militar: Artigo 129; - Da Polícia Civil: Artigos: 133; 134; 135; - Do Instituto-Geral de Perícias: Artigo 136; - Da Política Penitenciária: Artigos: 137; 138 e 139. Decreto Estadual nº 48.598, de 2011 - Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul.~~

(1) Retificado em 14/05/2026, conforme Edital n° 02/2026.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
CONHECIMENTOS GERAIS RELATIVOS AO SISTEMA PRISIONAL
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA PENAL

PROGRAMA: Estrutura do Sistema Prisional. Conceito e objetivos do sistema prisional. Tipos de estabelecimentos prisionais: penitenciárias, casas de detenção, centros de recuperação e unidades de internação. Classificação de detentos por gravidade do crime e regime de cumprimento de pena: fechado, semiaberto e aberto. Organização administrativa do sistema prisional e papel da Polícia Penal. Legislação Aplicável Constituição Federal: direitos fundamentais do detento e princípio da dignidade da pessoa humana. Lei nº 7.210/1984 de Execução Penal: direitos e deveres do detento; classificação e tratamento penitenciário; trabalho e estudo no sistema prisional. Normas e portarias estaduais do Rio Grande do Sul sobre administração prisional: Lei Complementar nº 16.449/2025 (Estatuto da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul), Decreto Estadual nº 57.389/2023 (Regulamenta a remoção dos servidores das carreiras vinculadas ao Instituto-Geral de Perícias, à Polícia Civil e à Polícia Penal), Instrução Normativa nº 014/2023 GAB/SUP (Regulamenta o ingresso de visitas e materiais em Estabelecimentos Prisionais do Estado do Rio Grande do Sul), Instrução Normativa nº 019/2023 GAB/SUP (Estabelece normas gerais para o pagamento de diárias de viagens e os procedimentos a serem adotados no âmbito da Polícia Penal), Instrução Normativa nº 001/2024 GAB/SUP (Institui o regulamento do material Bélico da Polícia Penal), Instrução Normativa nº 001/2025 GAB/SUP (Institui e orienta a realização de “televisitas” no âmbito da Polícia Penal), Instrução Normativa nº 002/2026 GAB/SUP (Estabelece os procedimentos relativos ao inventário, guarda, movimentações e baixa de bens patrimoniais no âmbito da Polícia Penal).

ANEXO XIV – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 01: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: Fundamentos da Administração: funções administrativas: planejar, organizar, dirigir e controlar; eficiência, eficácia e efetividade. A tecnologia e sua administração. Organogramas. Fluxogramas. *Benchmarking. Empowerment.* Ciclo PDCA. Planejamento Estratégico. *Balanced Scorecard* (BSC. Gerenciamento pelas diretrizes (GPD). Análise de cenários e de ambiente. Matriz SWOT. Matriz GUT. Implementação de estratégias. Tipos de indicadores. Sistemáticas de Monitoramento e Avaliação. Ferramentas de Gestão. Disfunções da burocracia. Organização, Sistemas e Métodos: Gestão de Processos. Gestão de Projetos. Função do Projeto nos Estudos Organizacionais. Manualização. Técnicas de Estruturação. Arquitetura Organizacional. Qualidade. Ferramentas da Qualidade. Reengenharia. Mudança Organizacional. Administração de Recursos Humanos: treinamento e desenvolvimento de pessoal. Desenho de cargos. Descrição e análise de cargos. Avaliação de desempenho. Plano de carreira. Planos de metas e recompensas. Administração de cargos e salários. Planos de benefícios sociais. Qualidade de vida no trabalho. Planejamento estratégico de recursos humanos. Banco de dados e sistemas de informação em recursos humanos. Administração de Materiais: gestão de estoques - custos dos estoques, estoques de segurança, sistemas de controle de estoques. Gestão de materiais: almoxarifado, armazenagem e movimentação de materiais. Compras - organização e objetivos, parcerias e contratos. Logística. Centros de distribuição e movimentação física. Cadeia de suprimentos. *Just In Time* na Logística. Gestão de Tecnologia da Informação: conceitos de Tecnologia da Informação; conceitos e gerenciamento; gerenciamento de dados e conhecimento; computação em rede; processamento de transações, aplicações funcionais e integração; sistemas de suporte gerencial. Administração Financeira e Orçamentária: conceitos; princípios orçamentários e características do orçamento tradicional, do orçamento de base zero, do orçamento de desempenho e do orçamento programa; instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA; ciclo orçamentário; conceituação da receita e da despesa pública; classificação da receita pública orçamentária por categoria econômica no Brasil; classificação das despesas orçamentárias, segundo a finalidade, natureza e agente (classificação funcional, por estrutura programática, por natureza e institucional); estágios da receita e da despesa orçamentária; créditos adicionais. Lei Federal nº 4320/1964 (Lei do orçamento público) e alterações. Lei Federal complementar nº 101/2000 (Lei da responsabilidade fiscal) e alterações. Legislação: Direito Administrativo: Administração Pública, Atos Administrativos e Poderes Administrativos. Direito do Trabalho (CLT). Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei da improbidade administrativa). Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Lei Federal nº 12.527/2011 (Regula o acesso a informações). Lei Federal nº 9.784/1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 02: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – ARQUITETURA

PROGRAMA: Tipos de representação do projeto de arquitetura (NBR 16.636-1/2017 e NBR 16.636-2/2017). Desenho técnico. NBR 16.861/2020. NBR 16.752/2020. NBR 6.492/2021. NBR 17.006/2021. NBR 17.068/2022. Noções e aplicações de AutoCAD, SketchUp, Revit. Fundamentos do Building Information Modeling (BIM). Elaboração de projetos de arquitetura. Programa de necessidades/fluxograma. Implantação. Circulações e áreas restritas. Modulação e racionalização da construção. Divisão espacial e layout de ambientes. Ergonomia. Conforto ambiental (térmico, luminoso e acústico). Ventilação e exaustão. Absorção, transmissão e reflexão térmica. 6.11 Iluminação natural e artificial. Noções de acústica (reverberação, eco, reflexão, absorção, isolamento e intensidade sonora). Desempenho segundo NBR nº 15.575. Materiais e técnicas construtivas. Organização e projeto do canteiro de obras. Projeto de detalhamento, especificações e caderno de encargos. Sistemas construtivos e estruturais. Coberturas e impermeabilizações. Vedações. Alvenarias. Esquadrias. Pinturas e revestimentos. Piso, paredes e forro. Escadas e corrimãos (dimensionamento). Instalações elétricas. Instalações hidrossanitárias. Acessibilidade nas edificações. Prevenção contra incêndio. Projetos e procedimentos. Patologias das construções. Resolução nº 09, de 18 de novembro de 2011 – Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal (Ministério da Justiça). PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E NORMAS: Ética e atribuição profissional do arquiteto urbanista. Responsabilidade técnica. Análise e interpretação de documentação técnica. Projetos, diário de obras, caderno de encargos, contratos administrativos. Análise e compatibilização de projetos. Fiscalização de obras e serviços. Recebimento (provisório e definitivo). Medições e emissão de fatura. Documentação da obra (diários, documentação e RRT). Orçamento e composição de custos. Cronograma físico-financeiro. Avaliação de custos e fontes de referência oficiais (SINAPI, SICRO). Orçamento analítico e sintético. Curva ABC. Composição analítica de serviços. BDI. Cálculo dos encargos sociais. Licitação e contratos públicos. Estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico e projeto executivo. Contratos administrativos de obras públicas. Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. 10.1 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. 10.2 Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. 10.3 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações. 10.4 10.5 Lei Federal nº 10.098/2000 (promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida). Legislação ambiental. Estudo e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA). Resolução CONAMA nº 237/1997. Resolução CONAMA nº 1/1986 e suas alterações. Estudo de impacto de vizinhança (EIV). Licenciamento ambiental. Gestão de Projetos.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS 03 ~~E 21~~: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO ~~E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA~~(3)

PROGRAMA: Análise de Sistemas: análise, projeto e desenvolvimento de sistemas de informação utilizando os conceitos, metodologias, arquiteturas, técnicas, fases e ferramentas, diagramas e notações da Análise e Projeto Orientados a Objeto (Processo Unificado e Linguagem de Modelagem Unificada - UML) e Metodologia ou Framework Ágil (Scrum e XP). Qualidade de Software; Teste de Software. Testes unitários. Testes de caixa branca e preta. Engenharia de Requisitos. Modelagem de processos. Técnicas e Linguagens de Programação: programação orientada a objetos, acesso a banco de dados; Linguagens PHP, HTML, CSS e JavaScript. Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD): Arquitetura de um SGBD (características, componentes, funcionalidades, vantagens e desvantagens); Banco de dados: fundamentos características, componentes e funcionalidades; Modelos de Bancos de Dados; Projeto de Banco de Dados: conceitual, lógico e físico; Modelo relacional e modelo entidade relacionamento; Álgebra Relacional; Linguagem de consulta estruturada (SQL): Comandos da DDL, DML, DCL, DTL e DQL; Projeto de banco de dados relacional: indexação, custo de processamento de consultas, transações, controle de concorrência e regras de integridade. Algoritmos e Estrutura de Dados: Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados, expressões, estruturadas de controle e repetição, pseudocódigos, fluxogramas; Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: representação e manipulação de matrizes, listas, filas, pilhas e árvores. Conceitos de segurança da informação: Conceitos Básicos: confidencialidade, integridade e disponibilidade; Criptografia; Certificação Digital; Assinatura Digita; Conceitos de Firewall, IPS e IDS. Conceitos sobre Redes de Computadores. Redes LAN, WAN e MAN; Protocolos de Rede: SSH, HTTPS, HTTP, DNS; Equipamentos de rede: switches e roteadores. Segurança, Golpes e Ataques na Internet. Códigos Maliciosos (Malwares). Segurança de computadores. Normas 27001 e 27002.

(3) Retificado em 12/06/2026 pelo edital nº 06/2026.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 04: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROGRAMA: Noções de Administração Pública. Administração Direta e Indireta: Características, princípios constitucionais. Licitações Públicas: Conceito, modalidades, limites, características, dispensas, inexigibilidades, contratos, sanções, tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte. Parceria Público Privada. Contabilidade Geral: Princípios de Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, composição patrimonial e situações patrimoniais; Atos administrativos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Contas: Conceito, classificação e funcionamento. Contas patrimoniais e de resultados. Plano de Contas. Débito, crédito e saldo. Contas de receitas e despesas. Receitas e despesas antecipadas; Escrituração Contábil: Método das Partidas Dobradas. Análise das Demonstrações Financeiras. Análise dos indicadores econômico-financeiros básicos (liquidez, lucratividade, margem e rentabilidade, atividade, estrutura e endividamento). Estrutura e aspectos contábeis do Fluxo de Caixa. Demonstração do Fluxo de Caixa – método indireto e método direto: análise, entendimento e integração com as demonstrações básicas. Contabilidade Pública, Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal: Conceitos Gerais, campos de atuação, regimes contábeis, Princípios e Fundamentos Legais, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, Sistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, financeiro e de compensação e Subsistemas de Informações Contábeis. Sistemas de Contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extra orçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Limites. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado, Dívida Ativa, Dívida Pública e Endividamento, Transparência, Controle e Fiscalização, Composição do Patrimônio Público, Gestão Patrimonial, Mensuração de Ativos e Passivos, Variações Patrimoniais, Contabilização das transações no setor público. Escrituração contábil: Classificação e metodologia das contas nos sistemas. Método das partidas dobradas. Lançamentos Típicos do Setor Público. Lançamentos, conceito e elementos essenciais; fórmulas de lançamentos; erros de escrituração e suas retificações. Registro Contábil. Operações de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Depreciação, Notas Explicativas, Consolidação. Resultado e economia orçamentária. Patrimônio público: conceito, bens públicos, direitos e obrigações das entidades públicas, consolidação do patrimônio público, variações patrimoniais as ativas e as passivas. Orçamento Público: conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos retificadores, Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Classificação Orçamentária, Sistema e Princípios Orçamentários. Proposta Orçamentária, Planejamento, Programação e Execução do Orçamento, Controle Interno e Externo, Exercício Financeiro, Créditos Adicionais, Cumprimento das Metas, Receitas e Despesas, Vinculações Constitucionais. Fundos Especiais. Limites. Licitação: conceito, tipos e modalidades. Créditos adicionais: conceito, classificação, condições gerais de sua ocorrência indicação e especificação de recursos. Auditoria Governamental: Estrutura e Controle na Administração Pública. Finalidades, Objetivos, Abrangência, Formas e Tipos de Auditoria Governamental, Normas Fundamentais de Auditoria, Plano/Programa, Técnicas, Achados e Evidências de Auditoria, Papéis de Trabalho, Parecer e Relatório de Auditoria. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal) e alterações.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 05: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – CIÊNCIAS SOCIAIS

PROGRAMA: Sociologia e conhecimento: Sociologia como ciência, objeto, métodos e especificidades. Contexto histórico de surgimento da Sociologia: modernidade, revoluções industrial e francesa. Relações entre senso comum, ideologia e conhecimento científico. Paradigmas sociológicos clássicos e contemporâneos. Contribuições de Émile Durkheim: fato social, solidariedade mecânica e orgânica, anomia, método sociológico. Contribuições de Karl Marx: materialismo histórico-dialético, modo de produção, mais-valia, alienação, luta de classes. Contribuições de Max Weber: ação social, tipos ideais, dominação legítima, ética protestante e racionalização. Relações e distinções entre as abordagens clássicas. Desigualdade social e políticas públicas: teorias da estratificação social (classe, status e poder). Desigualdades sociais no capitalismo contemporâneo. Pobreza, exclusão social e mobilidade social. Desigualdades regionais, raciais e de gênero no Brasil. Indicadores sociais (IDH, índice de Gini, entre outros) e análise crítica. Estado de bem-estar social e modelos de proteção social. Políticas públicas: formulação, implementação e avaliação. Políticas de saúde, educação e assistência social no Brasil. Avaliação de políticas públicas e impactos sociais. Cultura e sociedade: conceito antropológico e sociológico de cultura. Cultura como sistema simbólico e construção social. Cultura popular, erudita e de massas: distinções e interações. Indústria cultural e sociedade de consumo. Cultura, ideologia e hegemonia. Diversidade cultural, etnocentrismo e relativismo cultural. Socialização e controle social: processos de socialização e formação do indivíduo. Socialização primária e secundária. Instituições sociais e agentes de socialização. Normas sociais, valores, papéis e identidade social. Controle social: mecanismos formais (Estado, leis) e informais (costumes, moral). Desvio social: teorias sociológicas (funcionalista, interacionista e crítica). Sanções sociais e regulação do comportamento. Estado, poder e cidadania: teorias clássicas e contemporâneas do Estado. Formação do Estado moderno. Poder, dominação e legitimidade. Estado e sociedade civil. Democracia: conceitos, tipos e limites. Cidadania: direitos civis, políticos e sociais. Participação política, movimentos sociais e controle democrático. Educação e gestão dos processos educativos: educação como fenômeno social. Teorias sociológicas da educação. Funções sociais da escola: reprodução e transformação social. Desigualdades educacionais e acesso à educação. Políticas educacionais no Brasil: estrutura e diretrizes. Planejamento educacional: níveis, etapas e instrumentos. Avaliação institucional e da aprendizagem. Gestão democrática da educação. Organização do trabalho pedagógico e práticas educativas.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 06: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – DIREITO

PROGRAMA: DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: princípios fundamentais. Teoria da Constituição. Classificação das Constituições. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da organização do Estado. Do Poder Legislativo: Do Congresso Nacional. Atribuições do Congresso Nacional, Da Câmara dos Deputados. Do Senado Federal. Dos Deputados e Senadores. Das reuniões e das comissões. Processo legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. Da Defesa do Estado e das instituições democráticas. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem Social: Da Saúde. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Administração Pública Direta: espécies de órgãos públicos. Administração Pública Indireta: autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas. Concessionárias e permissionárias. Agências Executivas e Reguladoras. Conselhos de Fiscalização Profissional. Princípios que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, dignidade da pessoa humana, boa-fé, igualdade, continuidade do serviço público e segurança jurídica. Atos Administrativos: noção, atributos, elementos, classificação, perfeição, eficácia e validade. Espécies. Extinção. Controle judicial dos atos administrativos. Processo Administrativo: noção, princípios aplicáveis, a procedimentalização das decisões administrativas. Processo Administrativo Disciplinar. Processo sumário. Poderes Administrativos: Poder de Polícia, Poder Disciplinar, Poder Hierárquico, Poder Vinculado, Poder Discricionário e Poder Regulamentar. Agentes Públicos: noção e classificação. Espécies de regimes jurídicos: institucional e contratual. Regras constitucionais aplicáveis aos servidores públicos. Licitação Pública: conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento, anulação e revogação da licitação. Modalidades de licitação. Sanções penais na licitação. Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Contratos Administrativos: conceitos, peculiaridades e interpretação. Formalização do contrato administrativo: instrumento, conteúdo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato, modalidades de garantia. Execução do contrato administrativo: direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução, revisão, suspensão e rescisão do contrato. Serviço Público: conceito e classificação. Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário. Competência para prestação do serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Convênios e consórcios administrativos. Concessão, permissão e autorização. Lei nº 8.987/95. Domínio Público: conceito e classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não

oneração dos bens públicos. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitação administrativa. Responsabilidade civil do Estado. Controle da administração: conceito, tipos e formas de controle. Responsabilidade fiscal. Controle da Administração Pública: controle interno (autotutela); controle externo realizado pelos Tribunais de Contas; controle externo exercido pelo Ministério Público; controle jurisdicional. Servidores Públicos: agentes públicos; classificação dos agentes públicos (cargo, emprego e função pública); normatização constitucional aplicável; Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa (com alterações posteriores). Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção. Jurisprudência consolidada dos tribunais superiores – STF/STJ. **DIREITO PENAL:** Princípios gerais do direito penal. Relações com outros ramos do direito. Da Aplicação da Lei Penal. Lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Teoria geral do crime. Classificações das infrações penais. Conceituação de crime e seus elementos. Iter criminis. Bem jurídico. Fato típico. Conduta. Resultado. Nexo de causalidade. Tipicidade, tipicidade conglobante. Princípio da insignificância. Teorias do tipo. Crime doloso, crime culposo, crimes qualificados pelo resultado. Ilicitude. Culpabilidade. Crime consumado e tentativa. Desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível. Teoria da imputação objetiva. Erro de tipo e erro de proibição. Concurso de pessoas. Teoria geral da pena. Funções e fundamentos da pena. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direito. Das medidas de Segurança. Erro na execução e resultado diverso do pretendido. Concurso de infrações. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Medida de segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes em espécie. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra o Estado Democrático de Direito. Jurisprudência consolidada dos tribunais superiores – STF/STJ. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Direitos e garantias constitucionais aplicáveis ao processo penal. Princípios processuais penais. Aplicação do direito processual penal no tempo, no espaço e com relação às pessoas. Inquérito policial. Ação penal. Acordo de não persecução penal. Sujeitos do processo, juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor, assistente, auxiliares da justiça, peritos e intérpretes, serventuários da justiça, impedimentos e suspeições. Jurisdição e competência. Provas, conceito, objeto, classificação e sistemas de avaliação. Princípios gerais da prova, procedimento probatório e ônus da prova. Licitude e ilicitude. Prova virtual. Prisão, medidas cautelares pessoais e reais e liberdade provisória. Conceito, espécies, mandado de prisão e cumprimento. Prisões em flagrante, preventiva e temporária. Prisão especial. Uso de algemas. Juiz das garantias. Audiência de custódia. Processo comum. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Citação e intimação. Sentença, coisa julgada, habeas corpus e mandado de segurança em matéria criminal. Questões e processos incidentes, prejudiciais e exceções, suspeição e impedimento, incidente de insanidade mental. **LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL:** Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e suas alterações. Crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997). Tráfico ilícito e uso indevido de drogas (Lei nº 11.343/2006). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/2003). Lavagem de capitais (Lei nº 9.613/1998). Juizados especiais (Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001). Crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). Organização criminosa (Lei nº 12.850/2013. Prisão Temporária (Lei nº 7.960/89). Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006). Lei do Terrorismo (Lei nº 13.260/2016). Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014). Jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. **CRIMINOLOGIA:** Conceito. Escolas Criminológicas. Objetos da criminologia: delito, criminalidade, criminoso, vítima, controle social e reação social. Funções da criminologia. Classificação e finalidade da criminologia. Relações entre criminologia, política criminal e direito penal. Modelos de reação ao crime. Criminologia Cultural. Criminologia clínica. Criminologia Feminista. Criminologia Queer. Estigmatização das vítimas: síndromes de Estocolmo, de Londres, da mulher de Potifar, Fenômeno de Escotoma, vitimologia e violência doméstica. Bullying e Cyberbullying. Assédio moral. Stalking e Cyberstalking. Discursos punitivos. Tolerância zero. Direito penal do inimigo. Punitivismo e populismo penal. Política criminal atuarial. Abolicionismo, direito penal mínimo e Justiça Restaurativa. Processos de criminalização: primária, secundária e terciária. Criminologia racial: racismo estrutural e seletividade penal. Mídia e criminalidade: novas mídias e novas tecnologias. **DIREITO CIVIL:** Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da personalidade e da capacidade; Dos direitos da personalidade. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. Dos Bens. Bens considerados em si mesmos. Móveis e imóveis. Fungíveis e consumíveis. Divisíveis. Singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Principais e acessórios. Benfeitorias e sua classificação. Bens públicos. Dos fatos jurídicos. Negócio jurídico. Disposições gerais. Requisitos de validade, forma, modo de interpretação e boa-fé. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos. Erro substancial. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Características e consequências. Invalidade do negócio jurídico. Negócio nulo. Condições de nulidade. Simulação. Negócio anulável. Condições de anulabilidade. Convalidação. Requisitos. Decadência. Prazo. Prova dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos lícitos e dos atos ilícitos. Requisitos de configuração do ato ilícito. Excludentes do ato ilícito. Da responsabilidade civil. Obrigação de indenizar. Elementos essenciais à responsabilidade civil. Responsabilidade sem culpa e atividades perigosas. Responsabilidade civil por ato ou fato de terceiro. Indenização. Jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 07: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

PROGRAMA: Fundamentos da Educação Física: Aspectos históricos, sociais, culturais e políticos da Educação Física no Brasil; Concepções pedagógicas e abordagens contemporâneas da área; Pluralidade cultural, inclusão e diversidade nas práticas corporais; Dimensões Pedagógicas e Didáticas: Didática geral e específica da Educação Física; Planejamento, execução e avaliação de programas e atividades físicas; Métodos e técnicas de ensino-aprendizagem; Organização e manejo de grupos em diferentes contextos e com recursos variados. Desenvolvimento Humano e Psicomotricidade: Fases do desenvolvimento humano; Aprendizagem e desenvolvimento motor; Psicomotricidade e suas aplicações; Adaptações motoras para diferentes públicos. Jogos, Esporte e Lazer: Fundamentos de jogos e esportes individuais e coletivos; Jogos cooperativos, recreativos e competitivo; Educação para o lazer; Organização de eventos esportivos e culturais (torneios, festivais, competições) Corpo, Saúde e Fisiologia do Exercício: Fisiologia do exercício - sistemas corporais e respostas ao treinamento físico; Atividade física, saúde e qualidade de vida; Noções de prescrição e monitoramento de exercícios para diferentes populações; Medidas, testes e avaliação física. Ética e Atuação Profissional: Código de Ética do Profissional de Educação Física; Responsabilidade técnica e atuação interdisciplinar; Postura, sigilo e conduta profissional. Legislação e Políticas Públicas em Saúde: Legislação básica do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Portaria Interministerial nº 1/2014 – Diretrizes para a Atenção à Saúde no Sistema Prisional; Política Antimanicomial e princípios da Reforma Psiquiátrica brasileira; Resolução CNJ nº 487/2023 – Diretrizes para alternativas penais, tratamento ambulatorial e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais; Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica); Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Pessoas Presas (Regras de Mandela); Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade (Regras de Bangkok).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 08: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – ENFERMAGEM

PROGRAMA: Fundamentos e Processo de Enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem; Diagnóstico de Enfermagem; Educação Permanente em Saúde. Legislação em Enfermagem e normativas do exercício profissional; Atenção Primária à Saúde (APS): princípios, organização do cuidado, linhas de cuidado e abordagem integral; Estratégia Saúde da Família: processo de trabalho, acolhimento, longitudinalidade e coordenação do cuidado. Administração e Gestão em Saúde: Organização e gestão dos serviços de saúde; Gestão de materiais, insumos e equipamentos em serviços de saúde; Práticas de segurança do paciente (Programa Nacional de Segurança do Paciente); Política Nacional de Humanização; Processos de trabalho e responsabilidade profissional. Assistência de Enfermagem em Situações Clínicas: Cuidados gerais de enfermagem - administração de medicamentos, terapia medicamentosa segura, manejo de sondas, drenos e cateteres, cuidados com feridas, terapia respiratória, conforto e sinais vitais; Farmacologia básica aplicada à Enfermagem: classes medicamentosas usuais, efeitos adversos e segurança na administração; Atendimento ao paciente cardiológico; Assistência de Enfermagem ao adulto com condições crônicas: hipertensão, diabetes, doenças respiratórias crônicas, obesidade e tabagismo; Assistência no pré-natal e puerpério; Saúde da mulher e saúde do homem: promoção, prevenção e cuidados clínicos; Atenção à saúde da pessoa idosa: fragilidade, avaliação funcional e prevenção de quedas; Saúde mental: princípios, avaliação, manejo e intervenções de enfermagem; Cuidados de enfermagem a pacientes com transtornos mentais, transtornos relacionados ao uso de substâncias e situações de crise. Doenças Transmissíveis, Vigilância e Imunização: Assistência em HIV, AIDS, hepatites virais e outras ISTs; Prevenção e controle de doenças infectocontagiosas; Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; Notificação compulsória: princípios, agravos de notificação e fluxo de vigilância (SINAN); Limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais; Biossegurança: medidas de proteção individual e coletiva, precauções padrão e manejo de acidentes com material biológico; Calendário Nacional de Vacinação; Urgência, Emergência e Trauma: Suporte Básico e Avançado de Vida em pacientes adultos e pediátricos; Suporte Básico e Avançado de Vida no Trauma; Atendimento Pré-Hospitalar Legislação e Políticas Públicas em Saúde: Legislação básica do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Portaria Interministerial nº 1/2014 – Diretrizes para a Atenção à Saúde no Sistema Prisional; Política Antimanicomial e princípios da Reforma Psiquiátrica brasileira; Resolução CNJ nº 487/2023 – Diretrizes para alternativas penais, tratamento ambulatorial e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais; Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica); Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Pessoas Presas (Regras de Mandela); Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade (Regras de Bangkok).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 09: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – ENGENHARIA AGRONÔMICA

PROGRAMA: Fertilidade, manejo e Conservação dos Solos: princípios de fertilidade do solo e conservação; avaliação da fertilidade do solo; amostragem e interpretação análises; principais elementos e suas funções; Fertilizantes e corretivos. Entomologia e Defensivos Agrícolas: precauções no manuseio de defensivos; precauções durante e após a aplicação; toxicologia; métodos de controle de pragas; principais pragas das culturas. Manejo Integrado de Doenças, Pragas e Plantas Daninhas: conceitos; método de determinação de danos e perdas; monitoramento espaço-temporal; previsão de doenças; controle doenças; manejo integrado de pragas; manejo integrado de plantas daninhas. Lavouras

anuais: cultivo; manejo e produção. Olericultura: principais grupos/famílias de plantas utilizadas: herbáceas, raízes, bulbos e frutos; fatores climáticos e sua importância; tipos de propagação; nutrição mineral; irrigação; controle fitossanitário; comercialização. Fruticultura: principais espécies/culturas; técnicas de propagação; adubação; condução dos pomares; colheita; armazenagem. Fitopatologia: princípios e conceitos; importância e natureza das doenças; principais agentes causais; sintomatologia e diagnose doenças; relações patógeno-hospedeiro; epidemiologia e controle. Plantas Daninhas: princípios gerais; métodos de controle; dinâmica de herbicidas; mecanismos de ação dos herbicidas. Meteorologia Agrícola: crescimento e desenvolvimento das plantas; radiação solar; temperatura do ar e do solo; geadas e vento nas plantas cultivadas; proteção das plantas contra efeitos adversos do tempo. Insumos agrícolas (sementes, mudas e agrotóxicos e afins): Legislação de sementes, mudas e agrotóxicos. Produção de sementes e mudas. Toxicologia e classificação dos agrotóxicos. Receituário agronômico. Tecnologia e segurança na aplicação de agrotóxicos. Resíduos de agrotóxicos nos alimentos. Descarte de embalagens vazias de agrotóxicos. Silvicultura: principais usos da madeira de reflorestamento; espécies indicadas; produção sementes e mudas; propagação vegetativa; implantação de florestas exóticas; manejo de espécies florestais. Planejamento e licenciamento ambiental. Legislação ambiental. Código Estadual do Meio Ambiente. Código Florestal Brasileiro. Zoneamento ambiental.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 10: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – ENGENHARIA AMBIENTAL

PROGRAMA: Fundamentos de Engenharia Ambiental. Princípios, ecologia, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Ética profissional e responsabilidade socioambiental. Ecossistemas. Planejamento e Gestão Ambiental. Avaliação de impacto ambiental (AIA). Estudo de impacto ambiental (EIA). Relatório de impacto ambiental (RIMA). Gestão de áreas contaminadas. Auditorias e Fiscalização. Análise do ciclo de vida. Tecnologias e Controle Ambiental. Impactos ambientais. Prevenção e controle da poluição do ar, da água e do solo. Tratamento e destinação de efluentes e resíduos sólidos. Caracterização e recuperação de áreas degradadas. Mudanças climáticas. Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL. Sistemas de informação geográfica (SIG, ArcGIS, QGIS) para monitoramento e planejamento ambiental. Hidrologia e Recursos Hídricos. Ciclo hidrológico, recursos hídricos e hidrologia urbana. Bacias hidrográficas. Monitoramento de efluentes e poluição hídrica (coleta e análise de amostras ambientais). Hidrogeologia. Noções de Geologia e Solos. Fiscalização, Avaliação e Perícia Ambiental. Vistoria, inspeção e perícia. Elaboração de laudos e pareceres técnicos. Fiscalização de obras. Projetos ambientais. Licenciamento Ambiental. Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Resolução nº 09, de 18 de novembro de 2011 – Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal (Ministério da Justiça). LEGISLAÇÃO AMBIENTAL; Legislação Federal. Lei Federal nº 6.938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Federal nº 9.605/1998 – Crimes Ambientais. Lei Federal nº 9.433/1997 e atualizações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Federal nº 12.305/2010 e atualizações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Federal nº 12.651/2012 e atualização (Código Florestal Brasileiro). Lei Federal nº 9.985/2000 e atualizações (SNUC). Lei Federal nº 11.445/2007 e atualizações (Política Federal de Saneamento Básico). Legislação Estadual. Decreto 38.356/98 - Aprova o regulamento da Lei 9.921/93 que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos no Estado do RS. Lei nº 9.921/93 - Dispõe sobre a gestão de resíduos sólidos. Lei Estadual nº 14.528/2014 - Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos no Estado. Lei nº 15.434/2020 - Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do RS e dá outras providências. Lei Estadual nº 11.877/02 - Dispõe sobre a imposição e gradação da penalidade ambiental, e dá outras providências. Decreto Estadual nº 55.374/2020 - Regulamenta os arts. 90 a 103 da Lei n° 15.434, 2020, que dispõem sobre as infrações e as sanções administrativas aplicáveis às condutas e às atividades lesivas ao meio ambiente estabelecendo o seu procedimento administrativo no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e os arts. 35 e 36 da Lei 10.350/1994, que dispõem sobre as infrações e penalidades no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídrico.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 11: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – ENGENHARIA CIVIL

PROGRAMA: Noções gerais de engenharia e arquitetura de edificações públicas; construção; organização do canteiro de obras; sondagens; execução de fundações diretas e indiretas; alvenaria; alvenaria estrutural; concreto; estruturas de concreto armado e protendido; estruturas metálicas, inclusive para coberturas; impermeabilização; cobertura; esquadrias; pisos; revestimentos; pinturas; instalações elétricas, hidrossanitárias e de prevenção a incêndios; memorial descritivo; especificações técnicas de materiais e serviços. Desempenho de edificações; conforme NBR 15.575; Engenharia de avaliações e perícias conforme NBR 14.653; Manutenção predial; tipos de manutenção preditiva, preventiva e corretiva; engenharia de manutenção; indicadores de desempenho da manutenção; manutenção e gestão de ativos patrimoniais. Saneamento ambiental; sistemas de abastecimento de água: sistemas de esgotamento sanitário, resíduos sólidos: sistemas de drenagem urbana. Infraestrutura viária; análise de relatórios de sondagens; especificações de materiais e serviços; terraplanagem, vistoria, recuperação e conservação de pavimentos. Urbanização; parcelamento do solo; noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Legislação; Decreto Estadual nº 56.311/2022, Estratégia Estadual de fomento e implantação do Building Information Modeling – BIM; Resolução nº 09, de 18 de novembro de 2011, Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal, do Ministério da Justiça. Meio ambiente; licenças ambientais; outorgas para uso de recursos hídricos; áreas de proteção permanente e de proteção ambiental; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Política Nacional do Meio Ambiente; Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Política Nacional de Resíduos

Sólidos; Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020, Política Nacional de Saneamento. PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E NORMAS; Planejamento de projetos e obras; programação, controle e acompanhamento de obras; viabilidade, planejamento e controle das construções. Análise e compatibilização de projetos. Segurança e higiene do trabalho; NR-24. Fiscalização de obras e serviços; recebimento provisório e definitivo: medições e emissão de faturas; documentação da obra, orçamento e composição de custos; oçamento analítico e sintético; curva ABC; cronograma físico-financeiro; BDI, cálculo de encargos sociais; sistema de gestão da qualidade. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI. Licitação de obras públicas. estudo técnico preliminar; anteprojeto; termo de referência; projeto básico; projeto executivo. Contratos administrativos de obras públicas. Legislação aplicada à contratação de obras e serviços de engenharia; Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; Lei nº 8.987/1995 e suas alterações; Lei nº 11.079/2004 e suas alterações; Acessibilidade pela Lei Federal nº 10.098/2000. Gestão de projetos.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 12: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – ENGENHARIA ELÉTRICA

PRGRAMA: Teoria de circuitos elétricos. Elementos fundamentais, leis fundamentais, teoremas e metodologias de análise de circuitos elétricos. Circuitos elétricos em C.C. Circuitos elétricos em C.A. monofásicos e polifásicos em regime permanente. Resposta nos domínios do tempo e da frequência para circuitos com associações RL, RC e RLC, em série, paralelo e mistas. Análise de harmônicas de fontes sinusoidais. Conversão eletromecânica de energia e máquinas elétricas. Circuitos magnéticos com excitação em C.C e C.A. Circuitos elétricos acoplados magneticamente. Características Indução x Campo de materiais magnéticos, susceptibilidade e permeabilidade magnética. Transformadores monofásicos e trifásicos (princípio de funcionamento, modelos equivalentes, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos). Autotransformador (princípio de funcionamento, modelo equivalente, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos). Transformador de três enrolamentos (princípio de funcionamento e modelos equivalentes). Princípio da conversão eletromecânica de energia. Máquinas de corrente contínua em regime permanente (princípio de funcionamento e modelos equivalentes das diversas configurações). Máquinas síncronas (princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório). Máquinas de Indução (princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório). Controle de velocidade de máquinas de indução. Medidas elétricas. Sistema Internacional de Unidades (SI). Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica. Instrumentos de medição. Transformadores para instrumentos (TCs e TPs). Transdutores elétricos e de temperatura. Exatidão, precisão e erro de medidas. Instalações elétricas de B.T. e A.T. Dimensionamento de condutores e barramentos elétricos. Dimensionamento de condutos para condutores elétricos. Planejamento da instalação, demanda e fatores de projeto. Medidas de proteção contra choques elétricos. Aterramento. Proteção contra descargas atmosféricas. Sistemas de comando e proteção de circuitos elétricos. Acionamentos de máquinas elétricas. Subestações Industriais e de edificações (dimensionamento e projeto das instalações e especificações de equipamentos). Correção do fator de potência (projeto e especificações). Luminotécnica (projeto de sistemas de iluminação interna e externa). Materiais elétricos e magnéticos. Eletrônica analógica. Dispositivos semicondutores (funcionamento, características e aplicações de diodos, transistores, SCRs, TRIACs e DIACs). Circuitos retificadores, grampeadores e ceifadores. Amplificadores Operacionais (funcionamento, características e aplicações em circuitos amplificadores, filtros e controladores). Reealimentação. Circuitos chaveadores (conversores CC-CC, Choppers e Inversores). Eletrônica digital. Álgebra booleana. Portas lógicas. Diagramas lógicos, tabelas verdade e mapas de Karnaugh. Linguagens de programação Leadder, STL e FDB. Circuitos combinacionais e seqüenciais Registradores e contadores. Conversores A/D e D/A. Automação industrial. Fundamentos. Símbolos lógicos. Programações gráficas (diagrama Ladder e diagrama de blocos de função). Controlador Lógico Programável (CLP). Protocolos e controle de processo. Geração de energia. Noções de Geração de Energia não hidráulica. Eólica, solar de aquecimento, solar fotovoltaica.PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E NORMAS: Planejamento de projetos e obras. Programação, controle e acompanhamento de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). Análise e interpretação de documentação técnica. Projetos, diário de obras, caderno de encargos, contratos administrativos. Análise e compatibilização de projetos. Planejamento urbano. Sustentabilidade. Princípios de planejamento e de orçamento público. Regularização Fundiária. Gestão de manutenção predial. Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Engenharia de Manutenção. Indicadores de Performance de Manutenção. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. Projeto de engenharia. Instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, telefonia, cabeamento estruturado, subestações, ar-condicionado, ventilação exaustão e elevadores. Especificação de materiais. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Estudos de viabilidade técnica financeira. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Projeto de urbanismo. Sistemas de energia para infra-estrutura urbana. Características básicas do sistema elétrico brasileiro. Condições gerais de fornecimento de energia elétrica no mercado brasileiro. NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados. NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Licitação e contratos públicos. Conceito, finalidade e princípios. Obrigatoriedade. Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. Modalidades. Procedimentos. Critérios de julgamento. Regimes de execução. Revogação, anulação, homologação e adjudicação. Estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico e projeto executivo. Contratos administrativos de obras públicas. Princípios de planejamento e de orçamento público. Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. 11.3 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações. Resolução nº 09, de 18 de novembro de 2011 – Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal (Ministério da Justiça).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 13: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – ESTATÍSTICA

PROGRAMA: Estatística descritiva e análise exploratória de dados. Gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). Probabilidade. Definições básicas e axiomas. Probabilidade condicional e independência. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Distribuição de probabilidades. Função de probabilidade. Função densidade de probabilidade. Esperança e momentos. Distribuições especiais. Distribuições condicionais e independência. Transformação de variáveis. Leis dos grandes números. Teorema central do limite. Amostras aleatórias. Distribuições amostrais. Inferência estatística. Estimação pontual. Métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência. Estimação intervalar. Intervalos de confiança e intervalos de credibilidade. Testes de hipóteses. Hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência de um teste, teste t de Student, teste qui-quadrado. Análise de regressão linear. Critérios de mínimos quadrados e de máxima verossimilhança. Modelos de regressão linear. Inferência sobre os parâmetros do modelo. Análise de variância. Análise de resíduos. Técnicas de amostragem. Amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. Tamanho amostral. Recursos computacionais. Conceitos básicos de R: vetores, matrizes, listas, dataframes, funções e estruturas de controle. Conceitos básicos de SQL: consultas, filtragem de dados, agrupamento de dados, ordenação de dados, junção de tabelas (joins).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 14: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – FARMÁCIA

PROGRAMA: Assistência Farmacêutica e Gestão de Medicamentos: Etapas da Assistência Farmacêutica; Seleção de medicamentos e conceito de medicamentos essenciais; Indicadores de qualidade na Assistência Farmacêutica; Programação de medicamentos: conceitos, objetivos, critérios, etapas, métodos e indicadores; Armazenamento e distribuição de medicamentos: objetivos, fluxo de materiais, técnicas e condições de armazenamento; Gestão de estoques: curva ABC, níveis de estoque, controle e inventário; Avaliação de prescrição e uso racional de medicamentos; Cadeia fria e controle de temperatura na armazenagem de medicamentos e imunobiológicos; RDC ANVISA nº 304/2019 – Boas práticas de distribuição, armazenagem e transporte de medicamentos. Farmácia Magistral: RDC ANVISA nº 67/2007 - Boas Práticas de Manipulação em Farmácias. Boas Práticas Farmacêuticas e Legislação Sanitária: RDC ANVISA nº 44/2009 e atualizações; Lei nº 13.021/2014 – Exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas; Lei nº 5.991/1973 – Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos e correlatos; Farmacovigilância, tecnovigilância e hemovigilância: conceitos, notificações, reações adversas e queixas técnicas. Medicamentos Controlados e Substâncias Sujeitas a Controle Especial: Farmacologia das principais classes terapêuticas envolvidas no controle sanitário; Portaria SVS/MS nº 344/1998 – Regulamento técnico de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; RDC ANVISA nº 20/2011 e atualizações – Boas práticas para controle e prescrição de antimicrobianos; Procedimentos de gestão, dispensação e registro de medicamentos controlados; Boas práticas de uso racional de antimicrobianos (antimicrobial stewardship). Legislação e Políticas Públicas em Saúde: Legislação básica do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Portaria Interministerial nº 1/2014 – Diretrizes para a Atenção à Saúde no Sistema Prisional; Política Antimanicomial e princípios da Reforma Psiquiátrica brasileira; Resolução CNJ nº 487/2023 – Diretrizes para alternativas penais, tratamento ambulatorial e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais; Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica); Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Pessoas Presas (Regras de Mandela); Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade (Regras de Bangkok).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 15: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – FISIOTERAPIA

PROGRAMA: Fundamentos da Fisioterapia: História e princípios da Fisioterapia; Cinesiologia e biomecânica aplicadas ao movimento humano; Avaliação funcional fisioterapêutica; Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Dor: fisiologia, avaliação e manejo fisioterapêutico; Evidências científicas e raciocínio clínico em Fisioterapia; Fisioterapia Musculoesquelética (Ortopédica e Traumatológica): Avaliação e tratamento das disfunções musculoarticulares; Lombalgias, cervicalgias, dorsalgias e demais algias; Lesões de tecidos moles: distensões, entorses, tendinopatias; Disfunções do ombro, quadril, joelho e tornozelo; Reabilitação pós-trauma e pós-imobilização; Recursos terapêuticos: cinesioterapia, terapia manual, exercícios terapêuticos, eletrotermofototerapia; Reabilitação funcional e retorno seguro às atividades. Fisioterapia Neurofuncional: AVC e outras lesões encefálicas adquiridas; Lesões medulares, polineuropatias, esclerose múltipla, parkinsonismo; Avaliação e facilitação neuromotora; Controle postural, equilíbrio, coordenação e marcha; Reabilitação sensório-motora; Espasticidade: avaliação e manejo não farmacológicos; Treinamento funcional e prevenção de complicações neurológicas. Fisioterapia Respiratória: Anatomia e fisiologia respiratória; Doenças respiratórias crônicas: DPOC, asma, bronquiectasias; Condutas

fisioterapêuticas em quadros agudos; Técnicas de higiene brônquica; Treinamento muscular respiratório; Ventilação não invasiva: princípios gerais; Prevenção de complicações respiratórias em pacientes restritos. Fisioterapia em Saúde Pública e Atenção Primária: Princípios e diretrizes do SUS; Atenção Primária à Saúde (APS); Vigilância em saúde: agravos físicos, incapacidades e limitações funcionais; Estratégias de prevenção de agravos musculoesqueléticos; Grupos educativos e práticas corporais; Intervenções coletivas em saúde. Fisioterapia na Saúde do Adulto e Idoso: Avaliação funcional e aptidão física; Sarcopenia, fragilidade e risco de quedas; Mobilidade, independência e segurança funcional; Fisioterapia geriátrica: condutas principais; Reabilitação pós-doenças crônicas; Atividade física adaptada. Fisioterapia na Saúde Mental: Relação entre movimento, corpo e saúde mental; Terapias corporais e técnicas de relaxamento; Exercício físico como intervenção terapêutica. Recursos Terapêuticos e Tecnologia Assistiva: Cinesioterapia e treinamento funcional; Fortalecimento muscular e alongamentos; Treino de equilíbrio, coordenação e agilidade; Terapia manual: mobilizações e manipulações; Eletrotermofototerapia: TENS, FES, ultrassom, calor, crioterapia, laser; Prescrição de exercícios terapêuticos; Cadeiras de rodas, andadores, bengalas, muletas; Prescrição e treino de marcha com dispositivos auxiliares; Orientações ergonômicas e preventivas. Ética, Legislação e Políticas Públicas em Saúde: Ética, bioética e Código de Ética profissional; Legislação básica do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Portaria Interministerial nº 1/2014 – Diretrizes para a Atenção à Saúde no Sistema Prisional; Política Antimanicomial e princípios da Reforma Psiquiátrica brasileira; Resolução CNJ nº 487/2023 – Diretrizes para alternativas penais, tratamento ambulatorial e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais; Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica); Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Pessoas Presas (Regras de Mandela); Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade (Regras de Bangkok).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 16: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – NUTRIÇÃO

PROGRAMA: Administração de Serviços de Alimentação: Planejamento, organização e gestão de unidades de alimentação e nutrição (UAN); Elaboração de cardápios: princípios, técnicas e adequação nutricional; Planejamento de cardápios especiais: restrições, intolerâncias e necessidades nutricionais específicas; Procedimentos de compras, recebimento, estocagem e distribuição de gêneros alimentícios; Saneamento e segurança na produção de alimentos; Métodos de conservação e controle de qualidade; Gestão de resíduos e boas práticas ambientais em unidades de alimentação; Aspectos físicos e estruturais de serviços de alimentação. Higiene, Boas Práticas e Segurança dos Alimentos: Técnicas de higienização de áreas físicas, equipamentos e utensílios; Higiene e manipulação de alimentos; Microbiologia básica de alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA); Vigilância sanitária e legislação aplicável; Controle higiênico-sanitário: análise de perigos, pontos críticos de controle (APPCC); Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (POP); Controle de qualidade de alimentos: parâmetros físicos, químicos e microbiológicos; Rotulagem nutricional, identificação de alergênicos e legislação correlata. Técnica Dietética e Ciência dos Alimentos: Técnica dietética - conceito, classificação e composição química dos alimentos; Características organolépticas: seleção, conservação, pré-preparo e preparo; Distribuição e transporte de refeições; Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, digestão, absorção, metabolismo e interação. Nutrição Normal e Dietoterapia Básica e Recomendações: Conceitos de alimentação e nutrição; Leis da alimentação; Dietas normais e especiais: critérios, avaliação e adequação; Recomendações nutricionais: uso e aplicação das DRI's; Vigilância alimentar e nutricional: princípios, indicadores e sistemas de informação (SISVAN/VIGITEL); Segurança Alimentar e Nutricional (SAN): conceitos e diretrizes. Nutrição em Saúde Pública: Guia Alimentar para a População Brasileira; Alimentação nos ciclos de vida: gestação, infância, adolescência, adultez e envelhecimento; Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos; Avaliação Subjetiva Global (ASG); Programas e ações de promoção da alimentação saudável; Educação alimentar e nutricional: princípios e estratégias. Legislação e Políticas Públicas em Saúde: Ética profissional do nutricionista (CFN); Legislação básica do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Portaria Interministerial nº 1/2014 – Diretrizes para a Atenção à Saúde no Sistema Prisional; Resolução Depen nº 3/2017 – Diretrizes para alimentação e serviços auxiliares no sistema prisional; Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica); Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Pessoas Presas (Regras de Mandela); Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade (Regras de Bangkok).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 17: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – ODONTOLOGIA

PROGRAMA: Epidemiologia, Saúde Bucal Coletiva e Atenção Primária: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil; Índices epidemiológicos em saúde bucal; Vigilância em saúde bucal: indicadores, métodos e sistemas de informação; Organização da atenção em saúde bucal no SUS: níveis de atenção, integralidade e linhas de cuidado; Princípios da Atenção Primária em Saúde Bucal (APS): acolhimento, prevenção e cuidado contínuo. Diagnóstico, Semiologia e Radiologia: diagnóstico, anamnese, semiologia bucal e exames complementares; Exame clínico e radiográfico: princípios, técnicas e interpretação; Princípios básicos de radiologia odontológica e biossegurança em radiologia; Lesões mais frequentes da cavidade bucal: cárie, placa bacteriana, candidíase, estomatite herpética primária, lesões

herpéticas recorrentes, sífilis, manifestações bucais relacionadas ao HIV/AIDS. Cariologia e Prevenção em Saúde Bucal: Etiologia, diagnóstico e tratamento da cárie dentária; Prevenção da cárie: métodos mecânicos, químicos e comportamentais; Fluorterapia: uso sistêmico e tópico, aspectos clínicos e toxicológicos; Educação e promoção em saúde bucal. Periodontia: Doenças gengivais e periodontais: etiologia, diagnóstico, classificação e tratamento; Lesões dos tecidos periodontais: características clínicas e condutas. Patologia Bucal e Estomatologia: Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos; Lesões dos tecidos moles e duros da cavidade oral; Patologia pulpar e periapical: características clínicas e condutas. Trauma Dentário: Trauma dental: concussão, subluxação, luxação, fraturas coronárias e radiculares, avulsão e trinca de esmalte; Diagnóstico, classificação e tratamento. Dentística Restauradora: Princípios gerais do preparo cavitário e preparo atípico; Proteção do complexo dentina-polpa; Materiais restauradores: indicações e propriedades. Urgências e Emergências em Odontologia: Diagnóstico e conduta em urgências odontológicas; Manejo de infecções odontogênicas; Trauma, dor orofacial e diferenciação diagnóstica; Terapêutica medicamentosa: analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos locais; Técnicas de anestesia intraoral; Interações medicamentosas de interesse odontológico. Controle de Infecção e Biossegurança em Odontologia: Normas de controle de infecção no consultório odontológico; Hepatites virais (A, B e C) e HIV/AIDS: riscos e precauções; Imunizações recomendadas ao cirurgião-dentista; Técnica de lavagem das mãos, uso de EPIs e barreiras de proteção; Conduta frente a acidentes de trabalho e exposição ocupacional. Ética, Legislação e Políticas Públicas em Saúde: Ética odontológica e legislação profissional; Responsabilidade civil, penal e administrativa do cirurgião-dentista; Legislação básica do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Portaria Interministerial nº 1/2014 – Diretrizes para a Atenção à Saúde no Sistema Prisional; Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica); Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Pessoas Presas (Regras de Mandela); Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade (Regras de Bangkok).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 18: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – PEDAGOGIA

PROGRAMA: Princípios, fundamentos e objetivos da educação brasileira, conforme a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Organização da educação nacional: níveis, etapas e modalidades de ensino. Educação de Jovens e Adultos (EJA): fundamentos, características e organização. Resolução nº 376, de 21 de junho de 2023: Institui as normas complementares para a Modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual de Ensino do RS. Andragogia: conceitos, fundamentos e especificidades da educação de adultos. Políticas de avaliação e certificação educacional no sistema prisional: ENEM PPL (Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade) e ENCCEJA PPL (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade). Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de maio de 2010: Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Resolução CNPCP nº 3, de 11 de março de 2009: Diretrizes Nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais. Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011: Plano Estratégico de Educação no Sistema Prisional. Resolução CNJ nº 391, de 10 de maio de 2021: Diretrizes para o reconhecimento da remição de pena por meio de práticas sociais educativas. Normativas internacionais de direitos humanos aplicáveis ao sistema prisional: Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Nelson Mandela) e Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras (Regras de Bangkok).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 19: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – PSICOLOGIA

PROGRAMA: Ética profissional; Código de Ética do Psicólogo; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; resoluções da área da saúde produzidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Psicopatologia; abordagens psicoterápicas; psicodiagnóstico e avaliação psicológica; psicologia do desenvolvimento; neuropsicologia; teorias da personalidade; psicologia organizacional e do trabalho; psicologia social e comunitária; saúde pública e saúde coletiva; diagnóstico clínico de acordo com a CID-10 e DSM-5-TR. Manuais de testes e instrumentos psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia por meio do SATEPSI. Legislação básica do Sistema Único de Saúde; princípios; diretrizes; organização; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional; Portaria Interministerial nº 1 de 2014; diretrizes para a atenção à saúde no sistema prisional; política antimanicomial; princípios da Reforma Psiquiátrica brasileira; Resolução CNJ nº 487 de 2023; diretrizes para alternativas penais; tratamento ambulatorial e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais; Convenção Americana sobre Direitos Humanos; Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Pessoas Presas; Regras de Mandela; Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade; Regras de Bangkok.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 20: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – SERVIÇO SOCIAL

PROGRAMA: A atuação do assistente social no sistema prisional. O processo de trabalho do Serviço Social no campo sociojurídico: funções, atribuições, estratégias, instrumentalidade, possibilidades e limites. As abordagens individuais e grupais: fundamentos e instrumentos (estudo social, relatório social, parecer social e laudo social). A perícia social: objetivos, metodologia, laudo e parecer. Trabalho e Serviço Social: na contemporaneidade, no redimensionamento da profissão, nas mudanças no mercado profissional e nos rumos ético-políticos. O Serviço Social e a intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade e configurações contemporâneas; Perspectivas, jurídicas da família; Violência Intrafamiliar. Mediação e Serviço Social. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. O Projeto ético-político do Serviço Social e as competências profissionais preconizadas pelo Conselho Federal de Serviço Social. Sistema de proteção social e o papel das políticas públicas no âmbito de intervenção e operacionalização do Serviço Social. Aspectos conceituais, organização e operacionalização das políticas sociais públicas (Seguridade Social), Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Política Nacional de Saúde. As políticas sociais e legislação voltadas para segmentos específicos – infância e juventude, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas, afro-brasileiros, população de rua. A questão social no Brasil; Particularidades da formação histórica brasileira e questão social. Serviço Social e as respostas políticas institucionais à questão social. Política Nacional de Alternativas Penais. Política Nacional de Atenção ao Egresso do Sistema Prisional. A política antimanicomial, impulsionada pela Resolução CNJ n. 487/2023.

~~**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**~~
~~**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**~~
~~**CARGO 22: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA**~~ ~~(3)~~

~~**PROGRAMA:** Direitos humanos aplicados ao sistema prisional. Princípios de dignidade, cidadania e respeito à diversidade. Ética, integridade e conduta profissional do policial penal. Prevenção e combate a práticas de tortura e maus-tratos. Planejamento, coordenação e avaliação de políticas de tratamento penal. Administração de recursos humanos, materiais e financeiros. Gestão de sistemas informatizados e registros administrativos. Parcerias institucionais, convênios e cooperação técnica. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes em estabelecimentos penais. Programas de individualização da pena. Avaliação biopsicossocial da pessoa privada de liberdade e produção de relatórios técnicos. Orientação ao pré-egresso e egresso no processo de reintegração à sociedade. Equipes interdisciplinares de tratamento penal: funções e objetivos. Encaminhamentos às redes de políticas públicas. Atenção integral à saúde física e mental da pessoa privada de liberdade. Prevenção, controle e manejo de doenças prevalentes em unidades prisionais. Saúde ocupacional e mental do servidor. Segurança do ambiente de trabalho e uso de equipamentos de proteção individual. Técnicas de fiscalização, escolta e custódia. Procedimentos de transporte e condução de pessoas privadas de liberdade. Normas de segurança operacional, prevenção de incidentes e controle de situações de risco.~~

(3) Retificado em 12/06/2026 pelo edital nº 06/2026.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 23: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – TERAPIA OCUPACIONAL

PROGRAMA: Fundamentos da Terapia Ocupacional e Recursos Terapêuticos: História e fundamentos da Terapia Ocupacional; Avaliação, intervenção e planejamento terapêutico; Processos grupais e dinâmica de grupos; Desempenho ocupacional: componentes, áreas e contextos; Métodos e técnicas de intervenção em Terapia Ocupacional; Recursos terapêuticos, análise de atividade e adaptação funcional; Modelos de prática em Terapia Ocupacional (MOHO, CMOP, PEO, KAWA e outros); Raciocínio clínico em Terapia Ocupacional; Abordagens bioéticas e deontológicas; Saúde Pública, Saúde Coletiva e Atenção Básica: Legislação do SUS: princípios, diretrizes e organização; Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia de Saúde da Família; Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Programa de Agentes Comunitários de Saúde; Epidemiologia aplicada aos serviços de saúde; Vigilância em Saúde e determinantes sociais; Terapia Ocupacional em Atenção Primária: ações individuais e coletivas; Prevenção, promoção da saúde e reabilitação; Terapia Ocupacional e determinantes sociais da saúde; Política de Atenção Integral a Usuários de Álcool e Drogas. Saúde Mental e Atenção Psicossocial: Saúde mental e modelos de atenção psicossocial; Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Acolhimento; Residências Terapêuticas: princípios, organização e práticas; Reabilitação psicossocial; Transtornos mentais: avaliação e intervenção; Métodos e abordagens de Terapia Ocupacional em saúde mental; Legislação e diretrizes nacionais; Reforma Psiquiátrica; Abordagens em crise, manejo de risco e acolhimento em saúde mental; Terapia ocupacional e redução de danos. Saúde do Trabalhador e Ergonomia: Saúde e trabalho no contexto contemporâneo; Terceirização, precarização e organização do trabalho; Saúde mental e trabalho; Terapia Ocupacional na saúde do trabalhador; Ergonomia: princípios, métodos e avaliação; Psicodinâmica do trabalho; Avaliação das atividades produtivas e demandas laborais; Recursos terapêuticos aplicados à reabilitação laboral; Readaptação funcional e retorno ao trabalho. Contexto Social, Território e Comunidade: Terapia Ocupacional Social; Reabilitação baseada na comunidade; Avaliação e intervenção em contextos sociais; Habilidades psicossociais e fortalecimento de autonomia; Ações comunitárias e práticas territoriais; Intersetorialidade, redes de apoio e políticas públicas de assistência. Contextos Hospitalares, Reabilitação Física e Deficiência: Terapia Ocupacional em reabilitação física; Intervenção em pacientes neurológicos adultos; Terapia Ocupacional em oncologia; Avaliação funcional, análise de atividade e prescrição terapêutica; Deficiência física, sensorial e múltipla: avaliação e reabilitação; Atuação em unidades de internação, atenção domiciliar e cuidados paliativos; Reabilitação musculoesquelética e ortopédica. Envelhecimento e Gerontologia: Intervenção de Terapia Ocupacional no processo de envelhecimento; Modelos de intervenção no idoso; Avaliação funcional, cognitiva e perceptiva no envelhecimento; Reabilitação cognitiva e funcional; Tecnologia assistiva aplicada ao idoso; Quedas, fragilidade e prevenção em idosos; Terapia Ocupacional e Gerontologia. Tecnologia Assistiva: Recursos tecnológicos aplicados à funcionalidade; Tecnologia assistiva e comunicação alternativa; Mobilidade: cadeiras de rodas, adaptações

e ajustes; Próteses, órteses e design universal; Prescrição, orientação e acompanhamento de dispositivos assistivos. Ética, Legislação e Políticas Públicas em Saúde: Ética, bioética e Código de Ética profissional; Legislação básica do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Portaria Interministerial nº 1/2014 – Diretrizes para a Atenção à Saúde no Sistema Prisional; Política Antimanicomial e princípios da Reforma Psiquiátrica brasileira; Resolução CNJ nº 487/2023 – Diretrizes para alternativas penais, tratamento ambulatorial e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais; Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica); Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Pessoas Presas (Regras de Mandela); Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade (Regras de Bangkok).